GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIV - Nº 34 QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2000 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FAZENDA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA DE OBRAS	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA DE CULTURA	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	11
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	11
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	13
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	13

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	19
VICE-GOVERNADORIA	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
SECRETARIA DE TRANSPORTES	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	29
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	29
SECRETARIA DE CULTURA	29
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	29
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	29
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	30

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA	31
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	32
SECRETARIA DE FAZENDA	32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DE SAÚDE	34
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
SECRETARIA DE OBRAS	35
SECRETARIA DE AGRICULTURA	36
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	36
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	37
SECRETARIA DE CULTURA	37
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	38
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	38
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	38
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	43
INEDITORIAIS	43
ÍNDICE	46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.528, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000 (*)

(Autor: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 3.537.277,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2514, de 30 de dezembro de 1999), para exercício financeiro de 2000, crédito adicional, no valor de R$3.537.277,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias, sendo:

I – Crédito Suplementar no valor de R$1.282.277,00(um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e sete reais), conforme Anexo II;

II – Crédito Especial no valor de R$2.255.000,00 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), conforme Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, de:

I – incorporação de Superávit Financeiro no valor de R$1.282.277,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais) referentes ao Convênio MA nº 001/99 firmado entre a União Federal e o Distrito Federal e de receitas classificadas como Diretamente Arrecadadas;

II – excesso de arrecadação no valor de R$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) relacionado ao primeiro termo aditivo ao Convênio nº 02/99 celebrado entre a União e o Distrito Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes e com a interveniência da Secretaria de Transportes;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 3º Em f unção do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicada por ter saído com incorreção na numeração, na edição do DODF Nº 33, de 16 de fevereiro de 2000, à página 01.

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL

RECEITA

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES
00 RECEITA DO TESOURO
00000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1.800.000
	FISCAL			1.800.000
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.800.000	
	FISCAL		1.800.000	
19800000 RECEITA DE CONVÊNIOS			1.800.000	
	FISCAL		1.800.000	
			TOTAL	1.800.000
			FISCAL	1.800.000
			SEGURIDADE	

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
AGRICULTURA		121.910			31.910	90.000			
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		121.910			31.910	90.000			
DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGOCIOS		121910			31.910	90.000			
20.603.1100.2486 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL		121910			31.910	90.000			
20.603.1100.2486.0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL	F	121.910			31.910	90.000			
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		126.050			71.050	55.000			
DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS		126.050			71.050	55.000			
20.604.1100.2487 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL		126.050			71.050	55.000			
20.604.1100.2487.0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	F	126.050			71.050	55.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		247.960			102.960	145.000			
FISCAL		247.960			102.960	145.000			
SEGURIDADE									

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SEGURANÇA PUBLICA		1.034.317				1.034.317			
POLICIAMENTO		1.034.317				1.034.317			
SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA		1.034.317				1.034.317			
06.181.2600.1054 COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		1.034.317				1.034.317			
06.181.2600.1054.0001 REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	1.034.317				1.034.317			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		1.034.317				1.034.317			
FISCAL		1.034.317				1.034.317			
SEGURIDADE									

ANEXO III — R$ 1.00
CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
TRANSPORTE		2.255.000				2.255.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.255.000				2.255.000			
TRANSPORTE SEGURO		2.255.000				2.255.000			
26.782.2800.1991 REFORMA DA ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA		2.255.000				2.255.000			
26.782.2800.1991.0001 REFORMA DA ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA	F	2.255.000				2.255.000			
19.080 PRÉDIO REFORMADO M²									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		2.255.000				2.255.000			
FISCAL		2.255.000				2.255.000			
SEGURIDADE									

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		455.000				455.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		455.000				455.000			
MÃOS A OBRA		455.000				455.000			
04.122.3300.1187		455.000				455.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO									
04.122.3300.1187.0013	F	455.000				455.000			
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/BID									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		455.000				455.000			
FISCAL		455.000				455.000			
SEGURIDADE									

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE DOTAÇÕES A FONTES

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA

14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
AGRICULTURA									
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL									
DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS									
20.603.1100.2486									
PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL									
20.603.1100.2486.0001	F	121.910			31.910	90.000			
PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL									
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL									
DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS									
20.604.1100.2487									
PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL									
20.604.1100.2487.0001	F	126.050			71.050	55.000			
PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL		247.960			102.960	145.000			
FISCAL		247.960			102.960	145.000			
SEGURIDADE									

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS A FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO									
SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA									
06.181.2600.1054									
COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
06.181.2600.1054.0001	F	1.034.317				1.034.317			
REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
TOTAL		1.034.317				1.034.317			
FISCAL		1.034.317				1.034.317			
SEGURIDADE									

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE DOTAÇÕES A FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
REGIÃO I - PLANO PILOTO									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
TRANSPORTE SEGURO									
26.782.2800.1991									
REFORMA DA ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA									
26.782.2800.1991.0001	F	2.255.000				2.255.000			
REFORMA DA ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA									
TOTAL		2.255.000				2.255.000			
FISCAL		2.255.000				2.255.000			
SEGURIDADE									

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE DOTAÇÕES A FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
REGIÃO I - PLANO PILOTO									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
MÃOS À OBRA									
04.122.3300.1187									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO									
04.122.3300.1187.0013	F	455.000				455.000			
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/BID									
TOTAL		455.000				455.000			
FISCAL		455.000				455.000			
SEGURIDADE									

DECRETO Nº 21.004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

Nomeia o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 20.880, de 13 de dezembro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, os seguintes membros:

- **ROSALVO GOMES CRUZ** – representante da Secretaria de Educação;
- **ARNALDO SISSON FILHO** – representante do Conselho de Educação do Distrito Federal;
- **APARECIDA RAMOS DE CARVALHO** – representante da Secretaria de Fazenda;
- **LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO** – representante da Secretaria de Planejamento;
- **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA** – pai de aluno da rede pública de ensino do Distrito Federal;
- **WELS SANT'ANA** – professor da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 20.991, de 7 de fevereiro de 2000.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera o Quadro de Cargos em Comissão do Governo do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Transportes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada na estrutura orgânica da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a Divisão de Administração de Terminais – DAT – unidade orgânica de direção superior, subordinada diretamente ao Secretário de Transportes.

Parágrafo único. A Rodoviária do Plano Piloto, Rodoferroviária e Terminal de Passageiros da Asa Sul, Passam a ser administrados pela DAT.

Art. 2º. É de competência da DAT, vedada competência concorrente de outros órgãos e setores:

I – acompanhar e orientar o desenvolvimento dos serviços públicos locais, nas áreas de abrangência e influência dos terminais, executados pelos órgãos relativamente autônomos e Entidades da Administração direta e indireta;

II – expedir autorizações e realizar licitações para a ocupação e uso de lojas, boxes e espaços nos terminais que lhe são subordinados e para as áreas adjacentes de influências dos mesmos;

III – por determinação do Secretário de Transportes, realizar licitações em todas as suas modalidades, visando atender às necessidades de obras e serviços necessários ao bom funcionamento dos terminais;

IV – supervisionar o cumprimentos dos contratos pelos permissionários e concessionários situados nos terminais de que trata este artigo, bem como as atividades exercidas pelos autorizatários;

V – baixar os atos necessárias ao bom funcionamento dos terminais;

V – orientar e supervisionar as atividades dos setores que lhe são subordinados.

Art. 3º. Passam a integrar a estrutura orgânica da DAT:

I – a atual Administração da Rodoferroviária e suas Seções;

II – a atual Administração da Rodoviária e suas Seções;

III – Administração do Terminal de Passageiros da Asa Sul.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Transportes, constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 5º. Ficam criados os cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na parte relativa à Secretaria de Transportes, constantes do anexo II deste Decreto, cometendo-lhes as seguintes atribuições:

I – Chefe da Divisão de Administração de Terminais:

a) definir critérios, ou alterações destes, para a ocupação e exploração de bancas de jornais e revistas, de lojas, boxes e outros espaços nos terminais;
b) celebrar, renovar e rescindir Termos de Ocupação para uso de lojas, boxes e outro espaços nos terminais;
c) propor a celebração, renovação e rescisão de Termos de Ocupação para a exploração de bancas de jornais e revistas nos terminais,
d) julgar, em Segunda instância, as multas aplicadas aos permissionários e autorizatários infratores de disposições legais a eles aplicáveis;
e) propor a construção de abrigos para passageiros de ônibus e táxis, obras de modificação e melhoria dos terminais;
f) definir critérios para o credenciamento e exercício de atividades por prestadores particulares de serviços nos terminais;
g) definir critérios para a exploração de publicidade nos terminais;
h) autorizar qualquer modificação visual ou de estrutura física nas bancas de jornais e revistas, lojas, boxes e outros espaços nos terminais;
i) cassar concessões, permissões e autorizações, observada as normas legais e regulamentares;
j) propor, ao Secretário dos Transportes, o Regulamento dos Terminais, ou alterações neste;
k) praticar os atos necessários aos certames licitatórios, que lhe forem requeridos pelo Secretário de Transportes.

II – Assistente Administrativo da Divisão:

a) responder pela Divisão na ausência do Chefe;
b) assessorar o Chefe da Divisão;
c) controlar as correspondências da Divisão;
d) promover o bom funcionamento administrativo da Divisão;
e) outras atividades administrativas de mesmo nível de complexidade.

III – Assistente Técnico da Divisão:

a) realizar estudos e apresentar propostas visando a melhoria no funcionamento dos terminais;
b) instruir processos para despacho do Chefe da Divisão;
c) verificar o funcionamento dos terminais e produzir relatórios informativos para o Chefe da Divisão;
d) outras atividades técnicas de mesmo nível de complexidade.

IV – Chefe da Seção Administrativa da Administração da Rodoviária:

a) substituir o Chefe da Administração da Rodoviária, na ausência deste;
b) exercer o controle de Pessoal, vinculados à Administração da Rodoviária;
c) auxiliar o Chefe da Administração da Rodoviária;
e) outras atividades de mesmo nível de complexidade.

V – Chefe da Seção Administrativa da Administração da Rodoferroviária:

a) substituir o Chefe da Administração da Rodoviária, na ausência deste;
b) exercer o controle de Pessoal, vinculados à Administração da Rodoviária;
c) auxiliar o Chefe da Administração da Rodoviária;
f) outras atividades de mesmo nível de complexidade.

Parágrafo único. As atribuições do Chefe da Administração do Terminal de Passageiros da Asa Sul, do Chefe da Seção de Fiscalização e Controle de Permissionários do Terminal de Passageiros da Asa Sul e do Chefe da Seção de Serviços Gerais da Administração do Terminal de Passageiros da Asa Sul, serão as mesmas dos cargos correspondentes da Administração da Rodoviária de Brasília.

Art. 6º. Fica revogado o art.2º do Decreto nº 20.755, de 28 de outubro de 1999.

Art 7º. Fica o Secretário de Transportes autorizado a redistribuir as atribuições dos cargos extintos, de forma a manter a dinâmica operacional da Secretaria.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo I
(art. 4º, do Decreto nº 21.005 de 16 de fevereiro de 2000)

unidade	Denominação	Quant.	Símbolo
Departamento do Sistema Viário	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-05
Divisão de Estudos Técnicos	Assistente	02	DFA-05
	Chefe da Seção de Desenho Técnico	01	DFG-05
Divisão de Gerenciamento do Sistema Viário	Chefe da Seção de Almoxarifado	01	DFG-05
	Chefe da Seção de Implantação e Manutenção	01	DFG-05
Departamento de Concessões e Permissões	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-05
	Chefe da Seção de Cadastro	01	DFG-05
	Chefe da Seção de Vistoria de Táxis	01	DFG-05
	Chefe da Seção de Transporte Individual	01	DFG-05
Divisão de Informática	Assistente	01	DFA-05
Divisão de Administração Geral	Secretário Administrativo	01	DFA-03

Anexo II
(art. 5º, do Decreto nº 21.005, de 16 de fevereiro de 2000)

unidade	Denominação	Quant.	Símbolo
Divisão de Administração de Terminais	Chefe da Divisão	01	DFG-12
	Assistente	02	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
Administração da Rodoviária	Chefe da Seção Administrativa da Administração da Rodoviária	01	DFG-05
Administração da Rodoferroviária	Chefe da Seção Administrativa da Administração da Rodoferroviária	01	DFG-05
Administração do Terminal de Passageiros da Asa Sul	Chefe do Terminal de Passageiros da Asa Sul	01	DFG-10
	Chefe da Seção de Fiscalização e Controle de Permissionários	01	DFG-05
	Chefe da Seção de Serviços Gerais	01	DFG-05

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL
COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 09/99 – CPDI/DF, de 16 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 1999, páginas 10 a 12,

Onde se lê: PROCESSO: 160.002.949/94 – **EVANDRO FERREIRA DE REZENDE - ME**
Endereço: Lote 16, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF
Área: 150,00 m² - **empregos**: atuais 00 e a gerar 04 - **investimento**: R$ 84.323,07

Leia-se: PROCESSO: 160.002.949/94 – **EVANDRO FERREIRA DE REZENDE MERCEARIA - ME**
Endereço: Lote 16, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF
Área: 150,00 m² - **empregos**: atuais 00 e a gerar 04 - **investimento**: R$ 84.323,07
Brasília, 15 de fevereiro de 2000. **LAZARO MARQUES NETO.** Coordenador Executivo do CPDI/DF

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 15 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : 138.000.024/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA - CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 046/2000 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , em favor da Telebrasília Celular S.A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.241/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado,inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 029/2000 no valor de R$ 8.681,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.488/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado,inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 030/2000 no valor de R$ 4.070,38 (quatro mil, setenta reais e trinta e oito centavos), em favor da Telebrasília - Telecomunicações de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.234/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado,inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 020/2000 no valor de R$ 248,95 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em favor da Amercel S.A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.129/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 024/2000 no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) , em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXX e XXXIII do Artigo 53 do regimento aprovado pelo Decreto 16.247 de 29.12.94 resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 113, de 14 de dezembro de 1999, para o término do trabalho para apurar as possíveis irregularidades constantes do **Processo nº** 131.000.653/99.

MARIA DO SOCORRO LUCENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1.967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1.983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO nº 370 – DATA: 10/02/2000 – HORA 11:30 – LOCAL: Próximo a DF 075 - Riacho Fundo I, NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
55	ESTACAS DE PAU ROLIÇO, TAMANHO MÉDIO, VELHAS
10	FOLHAS DE MADEIRITE, VELHAS

MILTON BARBOSA RODRIGUES

UTILIDADE PÚBLICA
DEFESA CIVIL
314-8214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO : 00031-000296/99 (*)
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação , com fulcro no Artigo 24, inciso XVI, da citada Lei, em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no valor de R$ 136.620,00(cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais), para fazer face a locação de 25 (vinte e cinco) microprocessadores marca Intel Pentium II, com freqüência de 400Mhz; 03 (três) microprocessadores marca Intel Pentium III, com freqüência de 500 Mhz e; 18(dezoito) impressoras a jato de tinta HP Desk Jet 895 color, para este Instituto, conforme Nota de Empenho nº 00047 de 15.2.2000 .
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe.
(*)Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 30 de 11.2.2000, página 58.

PROCESSO Nº : 00031.000037/2000
INTERESSADO : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do artigo 39, combinado com o Item I e IV do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 5.564,56(Cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Superior Tribunal de Justiça à conta do Elemento de Despesa 319092-01 - Despesas de Exercícios Anteriores Pessoa Jurídica. Para fazer face às despesas com o ressarcimento de salários da servidora Sabrina de Araújo Maiolino , referente ao mês de dezembro de 1999. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº : 00031.000048/2000
INTERESSADO : SL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do artigo 39, combinado com o Item I e IV do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 116,20(Cento e dezesseis reais e vinte centavos), em favor da empresa SL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., à conta do Elemento de Despesa 349092-39 – Despesas de Exercícios Anteriores Serviços de Terceiros Pessoa Jurícia. Para fazer face às despesas com serviços fotográficos para este Instituto, no mês de dezembro de 1999. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DA FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.001.027/2000
INTERESSADO : Centro de Tecnologia de Software de Brasília – TECSOFT
ASSUNTO : Contribuição à Associação
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Centro de Tecnologia de Software de Brasília – TECSOFT, objetivando atender despesas com a contribuição desta Secretaria, como associada, durante o corrente exercício.
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

Em 16 de fevereiro de 2000

PROCESSO : 040.000.107/99
INTERESSADO : INFRAERO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO., referente a taxa de rateio de água, energia elétrica e lixo, referente à área cedida pela INFRAERO, para uso desta Secretaria, durante o período de dezembro de 1999,

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda.

PROCESSO : 040.000.144/99
INTERESSADO : TECNOLTA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), em favor da TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., referente a despesa com a manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) máquina copiadora, marca Minolta, modelo EP5400 de nº 3.158.511, desta Secretaria, durante o período de dezembro de 1999,

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2000, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 488/98
Recorrente: IGREJA METODISTA DA ASA NORTE – IMEAN
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 687/98
Recorrente : CHURRASCARIA ESPETO DE OURO LTDA.
Advogado : Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 014/98 e REO 013/98
Recorrente: TAGUACENTRO LOTERIAS LTDA. e Subsecretaria da Receita
Recorrida : Subsecretaria da Receita e TAGUACENTRO LOTERIAS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 323/98
Recorrente: MÁRIO LÚCIO DA SILVA PEREIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 435/98
Recorrente: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NEPOMUCENO
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2000, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 266/98
Recorrente: NELCI JUNGER PEREIRA – ME
Advogado : José Dinart Barbosa Menandro e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 758/98 e REO 757/98
Recorrentes: CONSTRUTORA ARTEC LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou
Recorridas : Subsecretaria da Receita e CONSTRUTORA ARTEC LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 089/99
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "Q" DA SQS 410
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 135/99
Recorrente: CONDOMÍNIO DA SHCE/S, QUADRA 207, BLOCO "E"
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 138/99
Recorrente: ALEXANDRE BATISTA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Brasília, 14 de fevereiro de 2000
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 040.003.739/96
Recurso Voluntário nº 501/97
Recorrente: CAMALEOA GRIFFES FEMININA LTDA.
Advogada : Elda Gomes de Araújo e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 03 de novembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 1/00 (8134)

EMENTA : **CONCLUSÃO FISCAL - APLICACÃO DE LUCRO BRUTO PRESUMIDO - OMISSÃO DE SAÍDAS - MULTA POR SONEGAÇÃO** - Constatada a omissão de saída de mercadorias através de levantamento denominado "conclusão fiscal" mediante a aplicação de coeficiente de lucro bruto presumido - Portaria nº 004/83 - admissível diante da não apresentação de escrita contábil, impõe-se o recolhimento do imposto daí resultante acrescido da multa prevista para a hipótese de sonegação fiscal. **MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO** - As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na Legislação específica e, como tal, tem que ser aplicadas. **PRELIMINAR CONFISCO** - Há que se rejeitar a preliminar de confisco, quando consta dos autos que os levantamentos foram apurados através de documentos da própria autuada e as penalidades aplicadas foram as previstas em Lei para hipótese.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 09 de fevereiro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.007.576/95
Recurso Voluntário nº 638/97
Recorrente: MR FERNANDES & CIA LTDA.
Advogado : Sebastião Borges Taquary e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 04 de novembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 2/00 **(8135)**

EMENTA : **LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – ENTRADA DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL – OMISSÃO DE SAÍDAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA** – Apurada através de comprovação de entradas de mercadorias sem documentação fiscal, a omissão de saídas mediante levantamento fiscal específico em que são consideradas as entradas e saídas de determinadas mercadorias e os estoques existentes, impõe-se o recolhimento do imposto com multa prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de fevereiro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 141.001.381/97
Recurso Voluntário nº 017/99
Recorrente: ADRIANA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 11 de novembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 3/00 **(8136)**

EMENTA : **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO (CALÇADA)** – Estacionar veículo em calçada de logradouro público constitui infração tipificada no Artigo 305, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de fevereiro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 03 de fevereiro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 611/97,** Recorrente ALGOOLEO – LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., Advogado Valdecir Pagani, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a decisão singular, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Jaime e Conselheira Conceição. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 538/98,** Recorrente MIPSATUR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 117/99,** Recorrente ROBSON FERREIRA ROSA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 172/99,** Recorrente SOLUÇÃO DAS BATERIAS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a decisão singular, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Conceição. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os Recursos Voluntários n.ºs 360, 435, 452, 454, 465, 479, 480, 505, 513 e 515/99. À 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 359, 471 e 477/99; à Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, RVs 392, 460 e 506/99; ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, RVs 409 e 514/99 e à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, RVs 426 e 484/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de fevereiro de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ .

As quatorze horas do dia 09 de fevereiro de 2000, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 413/97 e REO 374/97,** Recorrentes e Recorridas M.B. BOWLING S/A e Subsecretaria da Receita, Advogado Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 832/97 e REO 831/97,** Recorrentes e Recorridas REGINA JÓIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE JÓIAS LTDA e Subsecretaria de Receita, Advogado Sebastião Borges Taquary, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Após os votos da Conselheira Relatora e dos Conselheiros Jaime Sardinha e Kleber Nascimento, pediu vistas dos autos a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro; **RV 477/98,** Recorrente PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 582/98,** Recorrente LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 035/99,** Recorrente JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Recurso para dar-lhe provimento parcial, reduzindo a multa aplicada em 50%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2.ª Câmara os Recursos Voluntários n.ºs 040, 432, 458, 478, 483, 490, 496, 503/99. Os processos distribuídos à 1.ª Câmara foram assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, RVs 481 e 485/99; à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, RV 459/99; à Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, RVs 350 e 492/99 e ao Conselheiro Kleber Nascimento os RVs 453 e 499/99. Foi também conferido o Acórdão n.º 001/00, referente ao Recurso Voluntário 501/97.Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de fevereiro de 2000, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, _____, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procurada CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO,** Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 255/98
Recorrente: SÉRGIO ELIAS COURI
Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 462/98
Recorrente: DARCI ALVES DE OLIVEIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 062/99
Recorrente: CARMEM LÚCIA TOLEDO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 181/99
Recorrente: L'UOMO MODA MASCULINA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REO 321/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : SERVENG CIVILSAN S/A EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS DE ENGENHARIA
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 098/98
Recorrente: VIA SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado : José Dinart Barbosa Menandro
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 237/98
Recorrente: VITAL FLORÊNCIO DA COSTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

RV 259/98
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "B" DA SQS 104
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 073/99
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "D" DA SQS 409
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 088/99
Recorrente: JÚLIO CÉSAR PRADO DA SILVA
Advogada : Maria Joahez Muniz de Sousa
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 14 de fevereiro de 2000
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às dezesseis horas do dia 14 de dezembro de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Encontrava-se sob licença o Conselheiro João Alves de Oliveira. Participou da sessão o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, por força da decisão proferida no Mandado de Segurança n.º 002000161-0/99 – TJDF. Participou, também, da sessão o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:. **RV 644/97**, Recorrente GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA) Após debates sobre o trâmite do processo, foi o seu julgamento adiado, em virtude da anexação aos autos de novo documento após o pedido de vista do Conselheiro Presidente; **RV 302/97,** Recorrente DIPLOMATA TURISMO LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; **RV 629/97**, Recorrente PAPELARIA ABC COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 628/97**, Recorrente PAPELARIA ABC COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 630/97**, Recorrente PAPELARIA ABC COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 315/98,** Recorrente GERALDO MÁRCIO SOARES NOGUEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente usou da palavra para agradecer aos Srs. Conselheiros, às Sras. Procuradoras e ao quadro de funcionários do TARF a colaboração e o apoio recebidos durante o ano de 1999, cujos resultados foram proveitosos, em virtude da dedicação de todos ao trabalho aqui realizado. Desejou a todos um Feliz Natal e um ano 2000 muito melhor do que foi 1999. O Conselheiro Airton reiterou as palavras do Sr. Presidente, quando o Conselheiro Nélio pediu a palavra para também estender seus melhores votos de felicidades a todos, agradecendo a compreensão para com a ocasional veemência de suas manifestações. Por fim, a Sra. Procuradora desejou a todos um ótimo final de ano e boas festas. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 7 de fevereiro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 7 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.
Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 29 de 10/02/00, pág. 14.

Às quatorze horas do dia 08 de fevereiro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 500/97**, Recorrente DIPLOMATA TURISMO LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Após o voto do Conselheiro Airton Nazário, solicitou vista dos autos o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; **RV 723/96,** Recorrente DEUX MARIE BOUTIQUE E CONFECÇÕES LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Após o voto do Conselheiro Airton Nazário, suscitando uma preliminar de sobrestamento do feito, votaram os Conselheiros Relator e Luiz Gorga, após o que solicitou vista dos autos o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; **RV 267/98,** Recorrente SUPERMERCADO PONTO CERTO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 388/98,** Recorrente CONDOMÍNIO MINI-GRANJAS DO TORTO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 405/98,** Recorrente CONDOMÍNIO MINI-GRANJAS DO TORTO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator e **RV 605/98**, Recorrente ASSOCIAÇÃO MINI-GRANJAS DO TORTO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs 001, 002, 003 e 004/2000, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 158/99, 502/96, 582/97 (REO 480/97) e 692/97, respectivamente. Foi também redistribuído o Recurso Voluntário n.º 328/98, ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, em virtude do impedimento declarado pelo Conselheiro originalmente sorteado Relator, Nélio Lacerda Wanderlei. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 14 de fevereiro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 14 de fevereiro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de

Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 08/98,** Recorrente NENEN'S CHOPP COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA., Advogado José Dinart Barbosa Menandro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Após o voto dos Conselheiros Relator e Antônio Carlos, solicitou vista dos autos o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; **RV 596/98,** Recorrente ASSOCIAÇÃO MINI-GRANJAS DO TORTO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 094/99,** Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "O" DA SQS 409, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 096/99,** Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "M" DA SQS 409, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 211/98,** Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrido OSMAR TOGNOLO, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos aos Conselheiros os seguintes recursos: ao Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, RV 483/99; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RVs 458 e 490/99; ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, RVs 478 e 503/99; e ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, REO 40/99 e RVs 432 e 496/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 15 de fevereiro de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 15 de fevereiro de 2000

Processo : 121.155.675/99
Interessado: Aracy Cruzatto Ministério e Outros
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor total de R$ 517.454,16 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, em favor de Aracy Cruzatto Ministério e Outros, referente 1º, 2ª e 3º parcelas das diferenças salariais, do período de julho/97 a outubro/98, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I, e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do elemento 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores , da Atividade 8502 – Subatividade 0018 – Administração de Pessoal da CODEPLAN.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Processo : 121.161.497/2000
Interessado : Instituto Candango de Solidariedade
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R$ 257.410,97 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e noventa e sete centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, em favor do Instituto Candango de Solidariedade, referente prestação de serviços nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1999, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2688 – Subatividade 0001 – Informação e Manutenção dos Sistemas de Informação.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Processo : 121.161.403/2000
Interessado : Instituto Candango de Solidariedade
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R$ 260.235,33 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, em favor do Instituto Candango de Solidariedade, referente prestação de serviços nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1999, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2688 – Subatividade 0001 – Informação e Manutenção dos Sistemas de Informação.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

DURVAL BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Ato de Reconhecimento:Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folhas Nº	Livro Nº
2º Grau Educação Geral	(Relação 09/00)		
Alinni Cristina Santos	4138	181	07
Camilla de Oliveira e Silva	4139	181	07
Cleyton Soares Nogueira Menescal	4140	182	07
Deborah Nadja Galdino Pereira	4141	182	07
Ricardo Alves Totti	4142	182	07
Tercirger Mendes Coelho	4143	183	07
Técnico em Secretariado	(Relação 10/00)		
Ana Paula Izidora de Santana	4144	183	07
Daniela Morais Correia	4145	183	07
Débora Kelly Corrêa Oliveira	4146	184	07
Fabio Vitória Baião	4147	184	07
Fabricia Estevão da Silva	4148	184	07
Kelli Cristine do Nascimento Soares	4149	185	07
Rosangela Sarmento Soares	4150	185	07
Técnico em Processamento de Dados	(Relação 11/00)		
Alisson Roberto Chaves de Castro	4151	185	07
Stefano Mozart Pontes Canêdo de Souza	4152	186	07
Taiz Ogliari	4153	186	07

Marlene Pedreira Lobo
Vice-Diretora–Reg. MEC 4.120

Maria de Nazareth da Silva Nunes
Secretária Reg. 445 DIE-SE/DF

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº: 030.000362/2000
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (JETON)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I e artigo 39, itens II e IV do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais), em favor de DÉCIO BATISTA TEIXEIRA E OUTROS.. Encaminhe-se a DAG/SE, para publicação e emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Elemento 34.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria de Educação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.001557/2000; INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA R. DE FREITAS E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho, no valor de R$ 122.883,01(cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.001559/2000; INTERESSADO: MARIA ROCHA E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 46.099,86(quarenta e seis mil noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), referente a acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.000976/99; INTERESSADO: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL; ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R$ 6.604,15(seis mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos), em favor da LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S/A.
PROCESSO Nº: 082.021872/98; INTERESSADO: MOVAP MÓVEIS LTDA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R$ 8.102,60(oito mil cento e dois reais e sessenta centavos), em favor de MOVAP MÓVEIS LTDA.

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 15 de fevereiro de 2000

PROCESSO: 063.000.003/99 – Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. À vista das instruções contidas nos autos e com base nos artigos 80 e 81, do Decreto 16.098, de 29 Novembro de 1.994, reconheço a dívida, no valor de R$ 1.376,84 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no elemento de despesa 34.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 10.122.0100.8501.0044 – Funcionamento da Fundação Hemocentro de Brasília.

MARIZA RODRIGUES NAVES RIBEIRO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem Descentralizar o crédito orçamentário na forma específica:
DE: U.O – 17201 – FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
U.G – 180201 – FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
PARA: U.O – 17101 – SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
U.G – 180101 – SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE TRABALHO: 08.122.0100.8501-0016 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos).

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
349092	100	15.400,00

OBJETO: Descentralização de crédito para a Secretaria da Criança e Assistência Social, destinado a custear a despesa com pagamento de jetons a Conselheiros da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
U.O CEDENTE

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
U.O FAVORECIDA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 15 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº :101.001.413/99
ASSUNTO : ABERTURA DE CONVÊNIO
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DF-APDDF
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DF-APDDF**, objetivando o atendimento a 30 (trinta) pessoas portadoras de deficiência, de todas as faixas etárias, em regime de abrigo, na modalidade abrigamento para portadores de deficiência. A inexigibilidade foi fundamentada no "caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo *referenciado*.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO:101.001.920/96
INTERESSADO: DIROP
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a divida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R$29.905,45 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a favor da ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - ASCA, para cobrir despesa relativa ao Convênio nº 11/96, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 345092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2723-0001, fonte 100.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre o processo de revalidação e adequação das entidades de assistência social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal -CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com base na Lei nº 997 de 29 de dezembro de 1995 e na Resolução Normativa nº 004/99 do CAS/DF, resolve:

Art. 1º - Convocar todas as entidades e organizações de assistência social, com inscrição neste Conselho, concedidas no período de janeiro de 1994 a 31 de agosto de 1999, para procederem a revalidação de sua inscrição e adequação aos critérios da Resolução Normativa nº 004/99.
Art. 2º - A revalidação da inscrição, de que trata o artigo anterior, obedecerá o cronograma anexo a esta norma.
Artº 3º - As entidades e organizações deverão apresentar a solicitação de revalidação de sua inscrição, com a respectiva documentação, na Secretaria Executiva do CAS/DF, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 513, no horário de 9:00 às 12:00 ou de 14:00 às 17:00 horas.
Artº 4º - Ao final do prazo estabelecido no cronograma, a entidade que não houver procedido a revalidação, terá sua inscrição cancelada.
Artº 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES
Presidente

ANEXO

PERÍODO EM QUE FORAM CONCEDIDAS AS INSCRIÇÕES	PERÍODO PARA REVALIDAÇÃO
Janeiro de 1994 a dezembro de 1996	24 de maio a 30 de junho de 2000
Janeiro a dezembro de 1997	01 de julho a 31 de agosto de 2000
Janeiro de 1998 a 31 de agosto de 1999	01 de setembro a 31 de outubro de 2000

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 15 de fevereiro de 2000

Processo: 113.007949/1999
Interessado: JARI e OUTROS
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, bem como autorizo a realização da despesa e emissão das respectivas notas de empenho conforme discriminado abaixo:

Sebastião Duarte Silva	R$660,00 (seiscentos e sessenta reais)
Aguinaldo Reis Aguiar	R$600,00 (seiscentos reais)
Maria Belina Machado	R$600,00 (seiscentos reais)

Processo: 113.000.239/2000
Interessado: NSG/DER-DF
Assunto: Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, referente ao mês de fevereiro/2000.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 11 de fevereiro de 2000

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.000012/99
INTERESSADO: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal
Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA,** AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor de SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no valor de R$ 4.056,17 (quatro mil, cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.000269/97
INTERESSADO: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal
Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA,** AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor da XEROX COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA, no valor de R$ 2.951,45 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais centavos).
Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.001001/99
INTERESSADO: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal
Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA,** AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor da ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, no valor de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).
Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

AGUINALDO LELIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de janeiro de 2000

PROCESSO: 050-000.108/99.
INTERESSADO: CONSTRUTORA LACENGE LTDA.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 793,45 (setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor da CONSTRUTORA LACENGE LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas relativas a execução da obra de construção da Unidade Disciplinar do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 4.5.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOSÉ DE JESUS FILHO
Interino

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no item 11 da Portaria Normativa nº 02, de 11 de junho de 1999, e sendo objeto da instituição administrar espaços culturais, conforme previsto no inciso XII, do art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, e, considerando a necessidade de normatizar o uso do Centro Cultural dos 3 Poderes, resolve:

I – Os espaços culturais existentes no Centro Cultural dos 3 Poderes serão utilizados somente para abrigar atividades cívicas oficiais, não sendo permitida a realização de exposições ou outros eventos de caráter social.
II – Publique-se.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : 160.000.231/2000
INTERESSADO : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ASSUNTO : Aquisição de Selos para Correspondência.
Coforme determina o art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para aquisição de selos para postagem de correspondência de interesse desta Secretaria, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DF 2000

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do Inciso XIX do Art. 35, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, considerando:
Que a execução de contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, conforme estatui o Art. 67 da Lei nº8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, Inciso II do Art. 12 e Art. 18, com seus Parágrafos e Incisos, do Decreto nº 16.098 de 29.11.94, e em razão da complexidade do objeto contratual relativo ao evento Carnaval de Brasília 2000, resolve:

1 - Instituir Comissão de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos repassados pelo Governo do Distrito Federal à Liga das Escolas de Samba de Brasília – LIESB, referente ao contrato de Prestação de Serviços n.° 01/2000 (Processo 210.000.004/2000) e contrato de Prestação de Serviços n.° 02/2000 (Processo 210.000.101/2000);
2 – Designar os membros que compõem a Comissão:
- LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, representante da SETUR/DF, Presidente;
- JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, representante da SETUR/DF, membro que substituirá o Presidente nos seus impedimentos;
- HELTON CORREA DE SOUZA, representante da Liga das Escolas de Samba de Brasília – LIESB.
3 – Fica estabelecido que o prazo de Prestação de Contas dos recursos repassados à Liga das Escolas de Samba de Brasília é de 60 (sessenta) dias, após o término do evento.
4 – O prazo de apresentação do relatório final desta Comissão é de 90 dias, após o término do evento.
5 – Os membros da comissão terão acesso aos locais de confecção de alegorias e fantasias, devendo guardar sigilo quanto aos temas carnavalescos das entidades visitadas.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOURIVAL ZAGONEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 14 de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º 191.000.810/99
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.
RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), visando realizar despesa com o pagamento de SEGURO OBRITATÓRIO dos veículos desta Autarquia.
A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo.

Em 15 de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º 191.000.810/99
INTERESSADO : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GDF
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.
RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GDF no valor de R$ 696,96 (seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), visando a realização de despesa com assinatura do DODF.
A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 14 de fevereiro de 2000

PROCESSO : 193.000.361/99
INTERESSADO: Sociedade dos Amigos do Jardim Botânico de Brasília
ASSUNTO : Apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa
Ratifico o ato do Sra. Diretora Administrativa que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Sociedade dos Amigos do Jardim Botânico de Brasília "Consolidação das Coleções ex situ de Espécies Ornamentais e Medicinais do Cerrado".

PROCESSO : 193.000.396/99
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
ASSUNTO : Apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa
Ratifico o ato do Sra. Diretora Administrativa que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal do projeto de pesquisa "Screening, Multiplicação e Armazenamento de Fermento Contendo Lactobacillus, Streptococcus Fornecidos aos Produtores de Queijos e Iogurtes do DF e Entorno".

PROCESSO : 193.000.409/99
INTERESSADO: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF- EMATER-DF.
ASSUNTO : Apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa
Ratifico o ato do Sra. Diretora Administrativa que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF – EMATER – DF, ,projeto de pesquisa "Implantação de Pequenos Laboratórios nas Agências de Desenvolvimento Locais da EMATER -DF".

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 9 de fevereiro de 2000

Processo Nº : 094.001.462/98
Interessado : CLÁUDIA ALVES MAIA FREIRE
Assunto : Restos a pagar e reconhecimento de dívida

Tendo em vista o constante dos autos, e a proposição retro do Diretor Administração Financeiro, decido:
- AUTORIZAR o pagamento de R$ 110,00 (cento e dez reais), inscrito em restos a pagar, nos termos da legislação vigente; e
- RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R$ 13.106,70 (treze mil, cento e seis reais e setenta centavos), referente à prestação de serviços de locação de um cavalo

mecânico realizados em 1999, em favor da Senhora CLAUDIA ALVES MAIA FREIRE, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, bem como autorizar a realização da despesa, a emissão de nota de empenho, ordinário, e o respectivo pagamento no valor e em favor do credor supracitados, de acordo com o disposto nos artigos 38, inciso I, e 39, incisos II, e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento de Despesa 3490:92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 9 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : **102-146382/79**
INTERESSADO: **Espólio de JOSÉ SEVERINO DUARTE**
ASSUNTO: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 283,26 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), em favor do espólio de José Severino Duarte, referente as prestações pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 26.09.97 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto n º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Encerrados - Fonte 220.
Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para as demais providências de sua alçada.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 193.000.037/2000 e 030.000.399/2000, resolve:
I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e do Fundo de Assistência Social, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I — R$1,00 — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 021 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	**21201**	**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**				1.900
19.122.0100.8501 Ref.: 004740	0022	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	1.900	1.900
200080					TOTAL	1.900

ANEXO II — R$1,00 — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 021 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	**17902**	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				300
08.243.0600.2548 Ref.: 004864	0001	ATENDIMENTO A CRIANÇAS CARENTES EM CRECHE NO DISTRITO FEDERAL	34.50.92	132	300	300
200080					TOTAL	300

ANEXO III — R$1,00 — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 021 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	**21201**	**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**				1.900
19.122.0100.8501 Ref.: 004740	0022	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	100	1.900	1.900
200081					TOTAL	1.900

ANEXO IV — R$1,00 — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 021 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	**17902**	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				300
08.243.0600.2548 Ref.: 004864	0001	ATENDIMENTO A CRIANÇAS CARENTES EM CRECHE NO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	132	300	300
200081					TOTAL	300

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:
I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da *Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.*
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I — R$1,00 — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 022 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	**13101**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				17.016
04.122.0100.8501 Ref.: 004995	0007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.93	100	17.016	17.016
200080					TOTAL	17.016

ANEXO II — R$1,00 — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 022 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	**13101**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				17.016
04.122.0100.8501 Ref.: 004995	0007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.39	100	17.016	17.016
200081					TOTAL	17.016

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:
I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I — R$1,00 — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	**22.101**	**SECRETARIA DE OBRAS**				
15.451.3300.2050		MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.005176	0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	100	43.341	43.341
					TOTAL	43.341

ANEXO II — R$1,00 — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	**22.101**	**SECRETARIA DE OBRAS**				
15.451.3300.2050		MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.005176	0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	43.341	43.341
					TOTAL	43.341

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I R$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/0001	**10.104**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA**				71.000
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004694	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	71.000	
						71.000
190105/0001	**10.105**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**				1.000
04.122.0100.2423		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.004421	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.92	100	1.000	
						1.000
190107/0001	**10.107**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO**				12.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004053	0074	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.92	100	12.000	12.000
190115/0001	**10.115**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA**				23.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004039	0059	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	31.90.93	100	23.000	23.000
190119/0001	**10.119**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO**				19.000
13.392.1300.2462		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 004539	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.32	100	3.000	
			34.90.39	100	14.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 004536	0022	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	2.000	
						19.000
190120/0001	**10.120**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE**				8.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
Ref. 004044	0056	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.92	100	8.000	8.000
200080					TOTAL	134.000

ANEXO II R$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/0001	**10.104**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA**				71.000
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004694	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	71.000	
						71.000
190105/0001	**10.105**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**				1.000
04.122.0100.2423		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.004421	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	1.000	
						1.000
190107/0001	**10.107**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO**				12.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004053	0074	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.16	100	12.000	12.000
190115/0001	**10.115**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA**				23.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004039	0059	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	31.90.11	100	23.000	23.000
190119/0001	**10.119**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO**				19.000
13.392.1300.2462		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 004539	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	15.000	
			34.90.36	100	2.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 004536	0022	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	2.000	
						19.000
190120/0001	**10.120**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE**				8.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
Ref. 004044	0056	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.11	100	8.000	8.000
200081					TOTAL	134.000

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
Em 15 de fevereiro de 2000

Nos termos do item 1, letra "g", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1.998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1.998, e de conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho especificada:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R$
020.000.218/2000	CAESB	53	2.500,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre procedimentos para acesso a sistemas externos de processamento de dados pelos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e o que consta do Processo n.º 6.251/95, e

Considerando a importância da tecnologia da informação e a necessidade de integrar, racionalizar e padronizar as atividades de captação e uso de informações institucionais;

Considerando a crescente demanda interna pelo uso dos recursos de informática e a necessidade de disciplinar o acesso a sistemas externos de interesse do Tribunal;

Considerando, finalmente, a importância da atuação harmônica e integrada das unidades administrativas para melhoria do desempenho do Tribunal, no que tange ao controle da utilização dos recursos de informática, **resolve**:

Art. 1º O Tribunal proporcionará aos seus servidores os meios necessários para acesso a sistemas de processamento de dados dos órgãos e entidades jurisdicionados, com a finalidade de obter informações de interesse do controle externo.

Parágrafo único. O cadastramento dos servidores, para terem acesso aos sistemas de que trata esta Resolução, deve ser precedido de solicitação formal ao Núcleo de Informática e Processamento de Dados - NIPD pelos titulares dos Gabinetes dos Conselheiros, Auditores, Procuradores e das Inspetorias de Controle Externo.

Art. 2º A disponibilização de acesso a aplicações informatizadas externas por intermédio da rede local de computadores, se viável, é de competência do Núcleo de Informática e Processamento de Dados, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

I - identificar os requerimentos físicos e lógicos necessários ao acesso às aplicações;

II - submeter à apreciação da Comissão de Usuários de Sistemas e Tecnologias de Informação - COMINF questões relativas à sua área de atuação, especialmente no que se refere a procedimentos administrativos e informações de custos pertinentes à implementação do acesso em causa;

III - promover a disponibilização e manutenção dos recursos indispensáveis ao referido acesso;

IV - providenciar e controlar o acesso dos servidores indicados, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Resolução;

V - providenciar a exclusão do servidor que deixar de utilizar, por mais de 60 (sessenta) dias, os sistemas externos para cujo acesso estiver credenciado, ouvida a unidade de lotação do usuário.

Art. 3º O Núcleo de Informática e Processamento de Dados, no âmbito de sua competência, adotará as necessárias medidas junto aos órgãos e entidades jurisdicionados ao Tribunal, no sentido de que:

I – disponibilizem os meios de acesso às aplicações por eles mantidas;

II – promovam o credenciamento de usuários do Tribunal, segundo as solicitações da sua área de informática;

III – encaminhem ao Tribunal, para apreciação do Núcleo de Informática e Processamento de Dados, relatório mensal, com discriminação dos acessos realizados por usuários do TCDF a cada aplicação, contendo, no mínimo, informações sobre o tempo total de conexão de cada um do mês e data do último acesso segregado por usuário;

IV – disponibilizem, alternativamente, aplicação informatizada que possibilite ao Núcleo de Informática e Processamento de Dados, por intermédio da rede local de computadores, realizar as ações de que tratam os incisos II e III deste artigo.

Art. 4º O servidor que fizer uso indevido das informações que tiver acesso pelos sistemas referidos nesta Resolução perderá o credenciamento e ficará sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍLIO SILVA

ACÓRDÃO Nº 4/2000

Processo nº : 4028/98
Apenso nº : 030.004.414/98
Assunto: Tomada de Contas Anual
Origem: Gabinete do Vice-Governador
Responsável: ALDO OTAVIANO DE SOUZA
Órgão Instrutivo: 1ª Inspetoria de Controle Externo
Representante do MP/TCDF: Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Relator: Conselheiro José Eduardo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual do Agente de Material do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 1997.

CONSIDERANDO que o órgão de controle interno certificou a regularidade da gestão, com observações comentadas no Relatório de Tomada de Contas nº 213/98-DADI/SUAUD, de 29/10/98;

CONSIDERANDO que as observações apontadas foram objeto de regularização e justificativas por parte do órgão administrativo competente;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE, na qualidade órgão de controle externo, manifestou-se pela regularidade das contas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público emitiu parecer no sentido de que as contas sejam julgadas regulares;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I - julgar regulares as contas do Agente de Material do Gabinete do Vice-Governador, relativas ao exercício de 1997, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94;

II - dar quitação, em conseqüência, ao servidor ALDO OTAVIANO DE SOUZA, matrícula nº 33.844-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal no período de 1/1 a 31/12/97, na forma da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15/12/98.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2000

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MAURÍLIO SILVA
Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº 5/2000

Processo nº: 6.339/91
Apenso nº: 094.000.825/91
Assunto: Tomada de Contas Especial
Origem: Serviço de Limpeza Urbana
Responsáveis: JORGE ROBERTO FERREIRA e JOSÉ DE ARIMATÉIA LUÍS DE SOUZA VASCONCELOS
Valor: 25.754,67 UFIR's
Órgão instrutivo: 1ª Inspetoria de Controle Externo
Representante do MP/TCDF: Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES
Relator: Conselheiro- Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os autos de Tomada de Contas Especial.

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial constatou a existência de pagamentos feitos à empresa COMEP - Equipamentos e Engenharia Ltda., em 16.8.91, pela prestação de serviços realizados durante o exercício de 1990;

Considerando que os serviços não foram contratados pelo SLU, que deles só tomou conhecimento em decorrência de comunicação da própria empresa, por meio de carta datada de 10.5.91;

Considerando que pelos frágeis controles existentes à época no SLU não foi possível atestar a veracidade da prestação dos possíveis serviços pelos quais foram efetuados os pagamentos à empresa COMEP - Equipamentos e Engenharia Ltda.;

Considerando que o Controle Interno certificou a irregularidade das contas, uma vez que não foram observados os preceitos mais elementares da legislação vigente; e não foram localizados os documentos originais que comprovassem a real prestação dos serviços ao Serviço de Limpeza Urbana;

Considerando que o Tribunal, em homenagem ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, determinou a audiência dos responsáveis para que apresentassem defesa quanto aos fatos que lhes foram imputados;

Considerando que em suas defesas os responsáveis não conseguiram demonstrar a sua isenção quanto às irregularidades constatadas; que geraram um prejuízo correspondente a 25.754,67 UFIR's aos cofres do Serviço de Limpeza Urbana;

Considerando que, apesar de notificados por este Tribunal, os responsáveis não promoveram o recolhimento do valor do débito que lhes foi imputado;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em julgar irregulares estas contas, com fundamento na alínea "b" do inciso III do art. 17 da mencionada Lei Complementar, condenando os responsáveis JORGE ROBERTO FERREIRA e JOSÉ DE ARIMATÉIA LUÍS DE SOUZA VASCONCELOS ao pagamento da importância correspondente a 25.754,67 UFIR'S, acrescida dos consectários legais.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2000

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Substituto - Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MAURÍLIO SILVA
Presidente em exercício

RETIFICAÇÃO(*)

Na ata da Sessão Ordinária nº 3471, de 3.02.2000, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a decisão correta adotada no Processo nº 0323/94 é a seguinte:

PROCESSO Nº 0323/94 - Aposentadoria de LOURDES PIRES VIDIGAL-FEDF. Aos autos juntou-se pedido de reexame da Decisão nº 111/99 interposto pela interessada. - DECISÃO Nº 0162/00.- O Tribunal, por maioria, acolhendo proposta do Conselheiro JORGE CAETANO, de acordo com a instrução, decidiu: I - no mérito, dar provimento ao Pedido de Reexame interposto pela servidora (fls. 174/176) contra a Decisão nº 111/99 (fl. 164), mantendo a incorporação a seus proventos das vantagens do art. 2º da Lei nº 6732/79; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame. Vencido o Relator, que votou pelo indeferimento do pleito.

(*)Publicado no DODF nº 29, de 10/02/2000, pág. 18.

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 16 de fevereiro de 2000

Processo nº 3424/99
Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores
Interessado: SIEMENS LTDA.
No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R$ 3.400,40 (três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), em favor da SIEMENS LTDA., com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Processo nº 2251/99
Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores
Interessado: DAHER INFORMÁTICA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R$ 9.272,00 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais), em favor da DAHER INFORMÁTICA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. , com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

HÉLIO BEBIANO

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.473

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2000, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente em exercício, Conselheiro MAURÍLIO SILVA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3472 e Extraordinária Reservada nº.154, ambas de 08.02.2000.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 01/2000-GAB/MV, mediante o qual a Conselheira MARLI VINHADELI comunica que reassumirá as suas funções na Corte no dia 16 do corrente mês.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Presidente em exercício deu continuidade ao julgamento do Processo nº 1350/94 (Relator: Conselheiro MAURÍLIO SILVA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO (Revisor). O processo trata de contrato de concessão de uso celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e a MAKRO Atacadista S.A. - DECISÃO Nº 0342/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Revisor, com o qual concorda o Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n.º 129/98-PRESI e dos documentos de fls. 252/315; II - considerar satisfatórias as informações prestadas pela Entidade, mediante o referido Ofício, em cumprimento à Decisão n.º 2.547/98; III - conceder prazo de 10 (dez) dias para a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal informar a razão de ter reajustado a remuneração mensal paga pela MAKRO ATACADISTA pelo uso da área de 60.200 m2, situada dentro do Lote n.º 100 do SIA/Trecho n.º 07, no período de 01/07/94 a 30/06/95, pelo IPC-r, em detrimento do disposto na cláusula 4.5 da Escritura Pública de Concessão de uso do citado imóvel, que fixou o IGP como índice de reajuste, bem assim do art. 15, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.880, de 27 de maio de 1994; IV - solicitar à CEASA/DF que informe o "quantum" pago até o presente momento pela concessionária MAKRO S.A., a título de remuneração mensal pelo uso do imóvel situado no Lote nº 100 do Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho n.º 7, objeto da Escritura Pública firmada em decorrência do Edital de Concorrência n.º 01/92, bem como do montante já incorporado ao patrimônio público; V - esclarecer à jurisdicionada quanto à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, quando da expiração do prazo contratual de 18 anos, bem como da necessidade de fiel observância aos termos prescritos na Lei n.º 8.666/93, especialmente com relação ao prazo da concessão e remuneração adequada que assegure o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com vistas à nova contratação; VI - esclarecer, ainda, que a cláusula contratual relativa à prorrogação do ajuste, além do prazo inicial de dezoito anos, perdeu sua eficácia ante as disposições da Lei n.º 8.666/93, pelo que o estabelecimento de novo contrato deve ser precedido do procedimento licitatório; VII - solicitar, por fim, que a CEASA/DF informe as providências porventura adotadas com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de uso em tela.

A seguir, retornando aos relatos previstos, o Presidente em exercício passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0042/90 - Aposentadoria de PEDRO ADREANO DE JESUS-SEA. - DECISÃO Nº 0343/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2790/92 - Aposentadoria de ALDA LOPES DE CARVALHO-FHDF. - DECISÃO Nº 0344/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de ALDA LOPES DE CARVALHO, Matrícula nº 104.801-5/FHDF; II - determinar à FHDF que, posteriormente, adote a providência determinada no item 2 de fl. 36, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 5975/92 (apenso o de nº 101.000.082/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por débitos decorrentes de infrações de trânsito e encargos tributários. - DECISÃO Nº 0345/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento das defesas acostadas às fls. 113/114 e 147 a 167; II. por falta de documentação hábil, considerar improcedentes as defesas apresentadas pelos srs. BENEDITO ALVES TEIXEIRA, JOÃO CLAUDINO DA SILVA, JOÃO SISINO CORREIA LOUREIRO e JOSÉ FERNANDES PEDRA SOBRINHO; III. considerar parcialmente procedentes, quanto ao montante a ser ressarcido, as alegações de defesa apresentadas pela sra. SIÊNIA VAZ DA COSTA; IV. considerar revéis, nos termos do § 3º, artigo 13, da Lei Complementar nº 01/94, os srs. CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS, DENISE ALVES VILELA, DERNIVALDO ALVES DA SILVA, EDVAL ANDRÉ DA CONCEIÇÃO, GERALDO JOSÉ PEREZ, JESO EUSTÁQUIO DOS REIS, JOSÉ CAMPOS DE FREITAS, JOSÉ EUSTÁQUIO JESUS, JOSÉ MENESES SILVA, JOSÉ WAGNER DE ALENCAR, PAULO ROBERTO DE SOUZA e WAGNER FLORINDO S. JÚNIOR; V. por economia processual, dispensar a expedição das cientificações para recolhimento aos responsáveis nominados nos itens anteriores, mantendo-se as respectivas inscrições de responsabilidade até suas quitações; VI. determinar à Fundação do Serviço Social que: a) providencie a alteração, com comunicação aos interessados, das inscrições de responsabilidade lançadas, conforme detalhado: 1) BENEDITO ALVES TEIXEIRA, de 12,67 UPDF para 0,49 UPDF; 2) SIÊNIA VAZ DA COSTA, de 2,39 UPDF para 0,09 UPDF; 3) ANTÔNIO IZIDRO LOPES, acréscimo de 1,35 UPDF, relativo às multas de trânsito de 12/6/91, distância do veículo à frente, e de 29/4/91, avanço de sinal; b) mantenha todas as inscrições de responsabilidade lançadas em decorrência do processo nº 101.000.082/91, inclusive a dos srs. DEJAIR DOS REIS FISCHER e JOSÉ ELIAS DA SILVA MENDES, até as respectivas quitações, abstendo-se das cobranças judiciais quando a relação custo/benefício for desfavorável; VII. autorizar a FSS-DF a promover: a) o desconto em folha de pagamento dos débitos atribuídos aos servidores abaixo indicados, na forma solicitada junto a esta Corte: 1) ALCEBÍADES LOURENÇO, desconto de 0,62 UPDF; 2) ARGEU JÚLIO BORGES, parcelamento de 1,14 UPDF, "ex vi" do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; 3) IVAN DE LUCAS, desconto de 0,68 UPDF; 4) JOAQUIM GONÇALVES ARAÚJO, parcelamento de 2,40 UPDF, "ex vi" do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; 5) ODILON CLARO DE M. FILHO, desconto de 0,73 UPDF; 6) VALDIVINO SOUZA SILVA, parcelamento de 0,89 UPDF, "ex vi" do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; b) a baixa na responsabilidade dos servidores já adimplentes, bem como daqueles que vierem a quitar os débitos definidos; VIII. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem, esclarecendo à entidade que os comprovantes de ressarcimento deverão ser acostados aos autos para eventuais consultas.

PROCESSO Nº 1785/93 - Aposentadoria de MARIA NEYDE DE OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0346/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3208/93 - Aposentadoria de REGINA CÉLIA DE MOURA E SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 0347/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7479/93 - Aposentadoria de HEBE COSTA SILVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0348/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Hebe Costa Silveira, Matrícula nº 102.005-6/FHDF; II. determinar à FHDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 44, observando a Decisão Normativa - TCDF nº 02/93, a fim de retificar os seguintes pontos: a.1) considerar como vantagem pessoal nominalmente identificada a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; a.2) utilizar apenas o vencimento do cargo efetivo da interessada no cálculo das rubricas "Vantagem Pessoal (triênio) 10%", "adicional por tempo de serviço" e "Gratificação Lei 329/92"; b) promover os acertos financeiros decorrentes das retificações anteriores, apurando as quantias indevidamente percebidas, para fim de ressarcimento ao erário; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3043/95 (apenso o de nº 061.022.794/93) - Aposentadoria de MARIA NEUZA SANTOS MAGALHÃES-FHDF. - DECISÃO Nº 0349/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de MARIA NEUZA SANTOS MAGALHÃES, Matrícula nº 101.955-4; II - determinar à FHDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 31 - apenso, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, a fim de reduzir o percentual da parcela do "triênio" de 10% para 5%, considerando que os períodos de licenças médicas, faltas e suspensões (fl. 39 - apenso), anteriores a 17/8/90, não são computáveis para efeito dessa vantagem; b) apurar as quantias pagas indevidamente à servidora, a título de "triênio", para fim de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento de fl. 31 - apenso.

PROCESSO Nº 3568/96 - Auditoria programada (GAPLAN/96), realizada na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, abrangendo o período de janeiro de 1995 a abril de 1996. - DECISÃO Nº 0350/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. determinar aos dirigentes de órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal, com exceção da TCB, DEFER, TERRACAP, FCDF, SSP/DF, BRB, SLU/DF, FEDF, SEF/DF, SADF, CEASA e SCDF, que cumpram, no prazo de 20 (vinte) dias, o disposto no item "VI" da Decisão nº 8936/97, cópia anexa, reiterada pela de nº 3709/99, apresentando justificativas pela demora verificada no atendimento da diligência; II. alertar a Secretaria de Administração para que também atenda o disposto no item "VII" da Decisão nº 8936/97, reiterado pelo item "V" contido na de nº 3709/99.

PROCESSO Nº 5840/96 (apensos os de nºs 2015/88 e 030.000.598/96) - Pensão civil concedida a IRACY FERREIRA DE BRITO-SEA. - DECISÃO Nº 0351/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6148/96 (apenso o de nº 061.007.348/95) - Aposentadoria de GERALDO DE JESUS GONÇALVES LOPES-FHDF. - DECISÃO Nº 0352/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Geraldo de Jesus Gonçalves Lopes, Matrícula nº 117.076-7/FHDF; II. determinar à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) renumerar os documentos acostados aos autos a partir da fl. 29 - apenso (ato retificativo), exclusive; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 32-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de calcular a parcela "Dec. Jud. PCCS/INAMPS" proporcionalmente ao tempo de serviço; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6938/96 (apenso o de nº 111.001.806/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 111.001.806/96. - DECISÃO Nº 0353/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3778/97 (apensos os de nºs 5359/96, 6329/96, 673/97, 040.005.891/97 e 040.006.775/97) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 0354/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - determinar à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, órgão sucessor do DEFER, que, se ainda não o fez, providencie o termo de movimentação dos bens encontrados em situação irregular no Departamento de Turismo, conforme o apontado no Relatório de Tomada de Contas nº 113/98 - DADI/SUAUD/SEF; II - sobrestar o julgamento das contas dos ordenadores de despesa do DEFER, exercício de 1996, até a apreciação do Processo nº 4993/95, naquilo que possa influir no mérito das citadas contas.

PROCESSO Nº 0251/98 (apensos os de nºs 485/92 e 030.006.748/97) - Pensão civil concedida a JOÃO PANTALEÃO DE ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 0355/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0797/98 - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0356/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do ofício nº 384/99-CPTCE/SSP-DF, de 30/12/99; II. autorizar a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, até 8/4/2000, para conclusão da TCE tratada no processo nº 050.000.163/98; III. determinar àquela jurisdicionada que envide esforços no sentido de ultimar, no prazo concedido, as providências de sua alçada, relativas à TCE em questão, tendo em vista o longo período decorrido desde a sua instauração.

PROCESSO Nº 0953/98 - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0357/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do ofício nº 009/2000-CPTCE/SSP-DF; II. conceder à Secretaria de Segurança Pública do DF novo prazo, por 90 (noventa) dias, até 19/4/2000, para conclusão da TCE tratada no processo nº 050.000.196/98; III. determinar àquela jurisdicionada que envide esforços no sentido de ultimar, no prazo concedido, as providências de sua alçada, relativas à TCE em questão, tendo em vista o longo período decorrido desde a sua instauração.

PROCESSO Nº 1946/98 - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0358/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do ofício nº 1226/99-GAB/SEF; II. conceder à Secretaria de Fazenda do DF prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, até 4/2/2000, para as providências de sua alçada, relativas à TCE tratada no Processo nº 054.000.630/98.

PROCESSO Nº 2589/98 - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0359/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 050/00-GAB/SEF; II. conceder à Secretaria de Fazenda do DF prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, até 21/2/2000, para as providências de sua alçada, relativas à TCE tratada no Processo nº 053.000.539/98.

PROCESSO Nº 3637/98 (apenso o de nº 082.004.988/98) - Pensão civil concedida a CLESIVAL MATOS DA SILVA e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 0360/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4028/98 (apenso o de nº 030.004.414/98) - Tomada de contas anual do agente de material do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, pertinente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 0361/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual contida no processo nº 30.004.414/98 apenso; II - relevar o atraso apontado; III - aprovar e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, a devolução do apenso à origem e o posterior arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0678/99 - Inspeção realizada na Sociedade de Abastecimento de Brasília, conforme Decisão nº 6031/97. - DECISÃO Nº 0362/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu reiterar à Sociedade de Abastecimento de Brasília os termos da Decisão nº 6934/99, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 4495/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria de WANDA DOS SANTOS SCHMIDT PATIER-SE. - DECISÃO Nº 0363/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3587/91 (apensos os de nºs 648/92, 030.014.616/91 e 1 volume) - Relatório de inspeção especial levada a efeito na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, objetivando a verificação de eventuais irregularidades envolvendo o patrocínio de reclamações trabalhistas movidas contra aquela empresa. - DECISÃO Nº 0364/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3760/92 - Aposentadoria de JOSÉ MENDES-SEA. - DECISÃO Nº 0365/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, alertando a SEA/DF para que, nesses casos, adote todas as providências com vistas à aplicação do instituto da readaptação.

PROCESSO Nº 2105/93 - Aposentadoria de JOSEFA BORGES DE FRANÇA-FEDF. - DECISÃO Nº 0366/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3185/93 (apensos os de nºs 2429/82 e 030.011.587/92) - Revisão dos proventos da aposentadoria de LORVAN DE ALMEIDA MOURA e pensão civil concedida a JERUSA DE FRANÇA PAES-SEF. - DECISÃO Nº 0367/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) quanto à concessão da pensão, determinar o retorno dos autos à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguinte providências: a) apresentar prova documental da união estável, como entidade familiar, da companheira com o ex-servidor, considerando-se, para esse efeito, a título de exemplo, os documentos relacionados no artigo 19 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 2.172/977; b) juntar certidão de tempo de serviço da FHDF, referente ao período de 01/04/60 a 31/05/63 (fl.4-v - apenso aposentadoria); c) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 14 - apenso pensão, para: c.1) corrigir as parcelas referentes à Gratificação de Orçamento, Finanças e Controle Interno e ao adicional por tempo de serviço; c.2) incluir a vantagem prevista na Lei nº 6.732/79; c.3) tornar sem efeito o documento substituído; 2. quanto à revisão da aposentadoria: considerar legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 3301/93 (apenso o de nº 030.013.106/92) - Integralização da pensão civil concedida a ROSALINA ANDRADE DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 0368/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3777/93 (apenso o de nº 030.008.255/92) - Integralização da pensão civil concedida a GLORINHA FERNANDES DA CUNHA-SEA. - DECISÃO Nº 0369/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, alertando a SEA/DF de que a proporcionalidade dos proventos do ex-servidor poderá ser retificada de 14/35 para 15/35, nos termos do artigo 78, § 2º, da Lei n.º 1711/52.

PROCESSO Nº 3823/93 (apenso o de nº 030.007.365/92) - Pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS MESQUITA-SEA. - DECISÃO Nº 0370/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) autenticar os documentos de fls. 3 a 9, 12, 13 e 17 - Processo nº 030-007365/92; b) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4354/93 (apenso o de nº 030.005.635/91) - Pensão civil concedida a EVA DE JESUS SOLANO e outras-SEA. - DECISÃO Nº 0371/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: 1 - retificar o ato concessório de fl. 19 do apenso nº 030.005.635/91, para nele incluir como fundamento legal o artigo 40, § 5º, da CRFB; 2 - elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 23 do apenso nº 030.005.635/91, para: a) corrigir o rateio do benefício (ônus integral do GDF), de acordo com o item anterior, sem prejuízo dos ajustes financeiros pertinentes; b) considerar sua vigência a partir de 04 de abril de 1991 (data do óbito); 3 - tornar sem efeito os documentos de fls. 23/24 do mesmo apenso; 4 - solicitar que as filhas maiores firmem termo próprio, quanto ao estado civil (se solteiras ou não), à época da concessão; 5 - autenticar os documentos de fls. 03/10 do mesmo apenso.

PROCESSO Nº 5243/93 (apenso o de nº 030.009.714/92) - Pensão civil concedida a MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS RUBIM-SEA. - DECISÃO Nº 0372/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3118/94 - Pensão civil concedida a DANILO DIAS RIOS e ISABELLA DIAS RIOS-FHDF. - DECISÃO Nº 0373/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à FHDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: acostar aos autos declaração assinada pela representante legal dos pensionistas, atestando a não-acumulação de pensões ou acumulação lícita, em face do previsto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3399/95 (apenso o de nº 030.003.927/95) - Pensão civil concedida a MARIA SAMPAIO DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 0374/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6251/95 (apenso 1 volume) - Informação nº 15/95, da 5ª Inspetoria de Controle Externo, apresentando o Projeto de Implantação de Fiscalização à Distância (Extrator de Dados), cujo objetivo consiste em dotar a área técnica do Tribunal de informações tempestivas acerca da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades sob a jurisdição desta Corte de Contas. - DECISÃO Nº 0375/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu aprovar o projeto de Resolução de fls. 78/79.

PROCESSO Nº 6396/95 - Embargos de Declaração relativos à Decisão nº 3417/99, formulado pela Companhia Energética de Brasília. - DECISÃO Nº 0376/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4251/96 (apenso o de nº 102.118.597/95) - Prestação de contas da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0377/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6976/96 (apenso 1 volume) - Denúncia relativa às obras do Posto de Serviço de Sobradinho, objeto do Contrato nº 3229/94-CAESB, celebrado entre a então Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa AVS - Construtora e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 0378/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela apensação dos autos ao Processo nº 1280/93, para exame em conjunto.

PROCESSO Nº 8097/96 (apenso o de nº 3649/97) - Pedido de Reconsideração da Decisão nº 9146/99, interposto pelo Ministério Público junto à Corte. - DECISÃO Nº 0379/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do recurso de fl. 879; b) conferir o efeito suspensivo, sobrestando o cumprimento da Decisão n.º 9146/99 até o deslinde de idêntica matéria tratada no Processo n.º 1280/93; c) dar conhecimento do presente "decisum" à Procuradoria-Geral do MPjTCDF, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 91/97.

PROCESSO Nº 0960/97 (apensos os de nºs 1771/96, 040.002.996/96 e 040.009.514/96) - Tomada de contas anual dos ordenadores de Despesa da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 0380/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2805/97 - Contratos nºs 72 e 148/96 firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e as empresas Pérola Comércio e Exportação de Alimentos Ltda. e Distag - Distribuidora Taguatinga de Produtos Alimentícios Ltda. - DECISÃO Nº 0381/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4915/97 (apenso o de nº 082.012.945/97) - Pensão civil concedida a MARIA GUEDES DA SILVA e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 0382/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0194/98 (apenso o de nº 082.005.347/97) - Aposentadoria de MARIA LUIZA CAMPOS E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0383/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal sobre a possibilidade de a interessada exercitar o direito de pleitear seja considerado o tempo de serviço já averbado (fl. 04-apenso), prestado ao Governo do Estado de Goiás, no período de 12/02/1973 01/08/1976, totalizando 1.259 dias, para fins de Adicional por Tempo de Serviço, desde que anexada aos autos certidão emitida pelo próprio Governo.

PROCESSO Nº 0543/98 (apenso o de nº 061.003.181/97) - Aposentadoria de ZENILDE CARVALHO DINIZ-FHDF. - DECISÃO Nº 0384/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à FHDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato de concessão da interessada (fls. 24/25 - apenso), para excluir o § 1º do artigo 186 da Lei nº 8112/90; b) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 27-apenso, para considerar para fins de anuênios o tempo de serviço prestado como médica residente à Fundação Hospitalar do DF, no período de 02.01.75 a 02.01.77 - 732 dias, fl. 23-apenso; c) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 34 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF e o item "b" precedente, a fim de excluir a parcela denominada triênio e calcular a parcela de anuênios no percentual de 20%; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0918/98 - Pedido de reexame da Decisão n.º 450/99, formulado pelo Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 0385/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1390/98 (apenso o de nº 082.012.595/98) - Contratação temporária de professores, pela rede pública de ensino local, cujo processo seletivo foi divulgado pelo Edital n.º 01/FEDF/PS2 (DODF de 13/04/98). - DECISÃO Nº 0386/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 23/119 do Processo apenso n.º 082.012.595/98-FEDF, encaminhada pela Fundação Educacional do DF, considerando cumprida parcialmente a determinação contida no item "c" da Decisão n.º 3956/99; b) determinar à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe a este Tribunal: b.1) o nome do(s) responsável(is) pelo reiterado descumprimento das Decisões do Tribunal - nºs 3734/98 e 3956/99 - com vistas à eventual aplicação da sanção prevista no artigo 57, inciso VII, da Lei Complementar n.º 01/94; b.2) o quantitativo e a relação de todos os professores contratados temporariamente no exercício de 1998; c) autorizar a restituição do Processo n.º 082.012.595/98-FEDF à origem; d) autorizar a devolução dos autos à 4ª DT/4ªICE, para os fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 2409/98 - Representação nº 009/98-JUJF, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, versando sobre a Lei n.º 1533/97. - DECISÃO Nº 0387/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - autorizar a baixa do sobrestamento dos autos, a fim de que, mediante inspeção, sejam apurados os possíveis atos concretos decorrentes da aplicação da Lei Distrital nº 1533, de 08 de julho de 1977, que alterou a Lei nº 1194, de 13 de setembro de 1996; II - mandar retornar o processo à 3ª ICE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 2511/98 (apensos os de nºs 147/92 e 082.004.191/98) - Pensão civil concedida a ELIVALDINA FERNANDES MAGALHÃES e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 0388/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2673/98 - Representação n.º 06/99-MP/TCDF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a Lei n.º 1882/98, que concede horário especial a servidores participantes de Programa de Treinamento Sistemático para atletas. - DECISÃO Nº 0389/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, autorizar a realização de inspeção para verificar se ocorreu caso concreto.

PROCESSO Nº 2789/98 (apenso o de nº 082.002.320/95) - Aposentadoria de LINO HIGUTI-FEDF. - DECISÃO Nº 0390/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à FEDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I - ratificar ou retificar a contagem do tempo para efeito de GRC (fl. 37-apenso), efetuada a partir de jan/87, em conformidade com o documento de fl. 11-apenso, tendo em conta as informações de fl. 12-apenso acerca dos períodos e lotações anteriores do servidor; II - se necessário, elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 38-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o percentual da Gratificação de Regência de Classe - GRC, tendo em conta o disposto no item anterior; III - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 3804/98 (apenso o de nº 082.000.357/98) - Aposentadoria de SIRENA MARIA SOUZA DE ASSIS-FEDF. - DECISÃO Nº 0391/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3892/98 (apenso o de nº 082.018.641/97) - Aposentadoria de PAULO EVANDRO DE ALMEIDA MOUSINHO-FEDF. - DECISÃO Nº 0392/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à FEDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I - elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 15 - apenso, levando em conta que deverá ser excluído de sua contagem o período relativo ao ano de 1988, haja vista suspensão do contrato de trabalho de 01.03.88 a 28.02.90 (fl. 10 - apenso); II - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 30 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, em decorrência do item "I", a fim de corrigir a proporcionalidade do provento de 32/35 para 31/35 avos; reflexamente o valor da Gratificação de Atividade; o percentual do ATS de 27% para 26%; III - apurar as quantias pagas a mais para fins de ressarcimento ao erário, na forma prevista no art. 46 da Lei nº 8.112/90; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3918/98 (apenso o de nº 082.000.380/98) - Aposentadoria de AMÉLIA ROSA PEREIRA DE CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 0393/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4478/98 (apenso o de nº 073.001.484/99) - Pedido de reexame de decisão da Corte, formulado pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0394/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício n.º 884/99 - DEX/FZDF, bem como dos documentos apensados aos autos (Processo n.º 073.001.484/99); b) alertar o órgão jurisdicionado de que a forma adequada para solicitar a revisão de decisões da Corte é o Pedido de Reexame, previsto no art. 47 da Lei complementar n.º 01/94, Lei Orgânica do TCDF, combinado com o disposto na Resolução TCDF n.º 113, de 14.12.1999; c) autorizar a desapensação do Processo n.º 073.001.484/99, oriundo da Fundação Zoobotânica do DF, e o seu posterior envio à jurisdicionada.

PROCESSO Nº 5419/98 (apensos os de nºs 766/92 e 082.012.087/97) - Pensão civil concedida a VALCIDES NOGUEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0395/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0420/99 (apenso o de nº 082.000.805/98) - Pensão civil concedida a MARIA HELENA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0396/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à FEDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I - colher nova declaração de não-acumulação, em substituição à de fl. 46 - apenso, atentando para que seja preenchida com o nome e qualificação da beneficiária da pensão, Maria Helena da Silva, devendo apenas ser subscrita por Maria Onete de Melo, curadora da pensionista; II - tornar sem efeito o documento substituído.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1913/92 - Aposentadoria de MARIA SOCORRO MORAES SOUSA-FHDF. - DECISÃO Nº 0397/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9034/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 10-verso dos autos; III - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, observando as disposições da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria; a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 34, para considerar como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada a diferença a menos, porventura encontrada, entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro de 1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro de 1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; b) denominar corretamente a parcela relativa ao Decreto nº 13.404/91; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1923/92 - Aposentadoria de MANOEL DA ROCHA JÚNIOR e pensão civil concedida a SETEMBRINA MILHOMEM ROCHA e outro-FHDF. - DECISÃO Nº 0398/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro: a) o ato de aposentadoria de MANOEL DA ROCHA JÚNIOR, visto à fl. 05 verso dos

autos; b) o ato concessório de pensão civil deferida a SETEMBRINA MILHOMEM ROCHA e a JOÃO ROCHA MIRANDA, visto à fl. 86 , retificado à fl. 126 dos autos; II - recomendar à Fundação Hospitalar dos Distrito Federal que adote as providências, a seguir indicadas, com relação à concessão da pensão civil, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) tornar sem efeito o ato de retificação da concessão inicial e emitir ato concessivo ao pai dependente econômico, declarando o início da pensão a partir da data da habilitação tardia desse beneficiário; b) elaborar novo Título de Pensão, em nome do pai do instituidor da pensão, em substituição ao de fl. 130, consignando a cota correspondente à metade do benefício, a partir da data da habilitação tardia desse beneficiário; c) apostilar: c.1) o título de pensão da mãe do instituidor para consignar a cota correspondente à metade do valor do benefício, a partir da data em que houve a habilitação tardia do pai, bem como para registrar o encerramento da pensão, devido ao falecimento dessa beneficiária; c.2) o título de pensão do pai do instituidor, para consignar a totalidade do benefício, a partir da data do óbito da mãe; d) juntar aos autos declaração de não-acumulação ou acumulação lícita de pensão, referente ao pai do instituidor, dispensando-se a mesma providência em relação à mãe, já falecida; e) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2237/92 - Aposentadoria de ANTÔNIO NATALINO DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 0399/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9035/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 07-verso dos autos; III - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, observando a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 28, para considerar como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada a diferença a menos, porventura encontrada, entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro de 1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro de 1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; b) tornar sem efeito o documento substituído; c) autenticar a cópia da identidade constante à fl. 03.

PROCESSO Nº 2403/92 - Aposentadoria de ILMA RORIZ LEMES-FHDF. - DECISÃO Nº 0400/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 13322/95; II - julgar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 06-verso, retificado à fl. 30 dos autos.

PROCESSO Nº 2286/93 - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS-FHDF. - DECISÃO Nº 0401/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 12831/95; II - julgar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 17-verso, retificado à fl. 24 dos autos.

PROCESSO Nº 2476/93 - Aposentadoria de JOSÉ GONÇALVES DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 0402/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 26/33, considerando cumprida a determinação de correção "a posteriori" do Abono Provisório de fl. 17, conforme Decisões nºs 9572/95, "in fine", e 1949/97, alínea "e"; b) dos documentos acostados às fls. 35/39, em cumprimento ao determinado na alínea "d" da Decisão nº 1.949/97, exarada no Processo nº 1651/96, relativamente ao interessado em questão; II - autorizar o retorno dos autos, em nova diligência, à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, recomendando as seguintes providências: a) tornar sem efeito, na Instrução de 19/02/99, publicada no DODF de 24/02/99, fl. 38, o ato que retificou a concessão da aposentadoria do interessado; b) retificar a Instrução de 03/06/92 fl. 10-verso, publicada no DODF de 09/06/92, para considerar o inativo enquadrado no cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, e substituir a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90 pela vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, mantendo inalterados os demais termos da concessão; c) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 32, observando a Decisão Normativa (TCDF) nº 02/93, a fim de calcular suas parcelas sobre o Padrão V da Classe Especial do cargo de Assistente Intermediário de Saúde, da tabela de vencimentos de junho/92 (data da inativação), acrescidas da vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, tornando sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4179/93 - Aposentadoria de NELCY FREITAS RIBEIRO-FHDF. - DECISÃO Nº 0403/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 12165/95; II - julgar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 06-verso dos autos.

PROCESSO Nº 7453/93 - Aposentadoria de MARIA DO AMPARO FIGUEIREDO NÓBREGA-FHDF. - DECISÃO Nº 0404/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9842/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 06-verso dos autos; III - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 44, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93 -TCDF, a fim de: a.1) considerar como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; a.2) corrigir a denominação da parcela "Vant. Pessoal Lei nº 379/92 - PCCS" para "PCCS – Dec. 13.404/91", uma vez que a aposentadoria foi anterior à edição da Lei nº 379/92, e a seguir calcular as parcelas "PCCS – Dec. 13.404/91" e "Gratificação de Atividade-Lei nº 355/92" proporcionalmente a 24/30; a.3) calcular os valores das parcelas "Triênio" (07%) e "Adicional por Tempo de Serviço" (23%) sobre o vencimento-padrão integral; b) apurar a importância paga indevidamente à servidora, para fim de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4301/94 - Aposentadoria de HÉLIA MERI DE CASTRO-FHDF. - DECISÃO Nº 0405/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8071/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 06-verso dos autos.

PROCESSO Nº 0633/95 (apenso o de nº 061.022.385/93) - Aposentadoria de MARIA HELENA MAIA-FHDF. - DECISÃO Nº 0406/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que sejam adotadas as seguintes providências: I - convocar a interessada para que a mesma apresente os seguintes documentos: a) certidão emitida pela própria Fundação Hospitalar do DF, contendo o tempo de serviço prestado a esse órgão no período de 06/12/76 a 12/05/77, computado, também, para efeito de adicionais; b) certidão expedida pela Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, em substituição à de fl. 07, que contenha, além dos elementos já consignados, data de nomeação e exoneração, discriminação da freqüência e de ocorrências que resultem em desconto do tempo bruto (faltas, licenças, suspensões etc.), bem como indicação dos documentos consultados para lavratura da referida certidão, em face do disposto na Portaria SEA/DF nº 13/88; c) comprovação de que a retribuição pecuniária do serviço prestado à Escola de Enfermagem, referida na alínea "b", provinha de dotação orçamentária pública; II - elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 12, a fim de: a) excluir 228 dias do tempo averbado para efeito de aposentadoria, correspondentes ao tempo de serviço prestado à Santa Casa de Misericórdia - 16/02/68 a 30/09/68 (fls. 08/09) -, por ser concomitante ao período em que a interessada prestou serviço à Universidade Federal de Minas Gerais (Escola de Enfermagem) - 1º/01/67 a 31/12/69 (fl. 07); b) adequar os lançamentos de licenças médicas para efeito de aposentadoria e adicionais com as informações contidas do mapa de fl. 20; c) computar o tempo de serviço prestado pela interessada à Secretaria de Estado de Educação do Pará (fl. 06) e à Universidade Federal de Minas Gerais/Escola de Enfermagem (fl. 07) para fins de Adicional por Tempo de Serviço, bem como o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte-MG e à Fundação Universidade de Brasília (fls. 08/09), desde que a servidora apresente cópias autenticadas de certidões específicas expedidas por esses órgãos; III - confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 22, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para adequar os valores de suas parcelas às informações que constarão do novo Demonstrativo de Tempo de Serviço solicitado no item anterior; IV - tornar sem efeito os documentos que forem substituídos.

PROCESSO Nº 1485/95 (apenso o de nº 030.011.230/94) - Complementação da pensão civil concedida a MARIA CAMPOS BERNARDES-SEA. - DECISÃO Nº 0407/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu sobrestar o julgamento dos autos, até o deslinde da Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei nº 701/94.

PROCESSO Nº 4694/96 (apenso o de nº 061.002.165/91) - Aposentadoria de JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES-FHDF. - DECISÃO Nº 0408/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 32 dos autos apensos; II - tomar conhecimento da desaverbação de 3283 dias, deferida ao servidor nos termos do Enunciado nº 81 das Súmulas de Jurisprudência desta Corte; III - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço referente à apuração de tempo inicial, consignando como tempo averbado 4756 dias e registrando os adicionais no percentual de 41%, tendo em vista que o documento de fl. 12 foi, por equívoco, tornado sem efeito; b) elaborar Abono Provisório, com vigência a partir de 12/02/97, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de reduzir o percentual de Adicional por Tempo de Serviço para 32% e conceder a parcela denominada "Triênio" no percentual de 3%; c) apurar as quantias pagas a mais, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 6489/96 (apenso o de nº 040.000.979/95) - Aposentadoria de ORLANDO SILVA GOMES-SEF. - DECISÃO Nº 0409/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Fazenda, em diligência, recomendando que sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de fls. 36/37, para excluir de sua fundamentação legal os dispositivos da Lei nº 6732/79 e a referência à Medida Provisório nº 968/95, e incluir o art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, tornando sem efeito o segundo ato de inativação, fls. 42/43, e a correspondente retificação, fls. 46/47; II - efetuar a correlação da gratificação originária da Presidência da República com a correspondente na estrutura administrativa do Distrito Federal, a partir de 09/12/93, data da Decisão nº 7172/93, em vista do entendimento firmado pelo Tribunal no Processo nº 1437/81, desde que o servidor tenha ingressado no Governo do Distrito Federal na vigência da Lei nº 1.711/52, e exercido as funções que deseja ver incorporadas até 31/12/91, atentando para seus reflexos no Abono Provisório.

PROCESSO Nº 6959/96 (apensos os de nºs 1110/96, 6958/96, 7713/96 e 4224/97) - Auditoria levada a efeito pela 2ª Inspetoria de Controle Externo no Departamento de Trânsito e no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, visando ao exame de contratos celebrados entre aquelas entidades e terceiros. - DECISÃO Nº 0410/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs. 1037/GAB, 1267/99-GDG/DER-DF e 025/GAB; II – autorizar, em caráter excepcional, tendo em conta a preservação de vidas humanas, a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias dos Contratos nºs. 55/96 e 56/96 – DETRAN/DF e nºs. 40/96 e 41/96 – DER/DF, alertando as jurisdicionadas para as disposições do § 4º do art. 200 do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO Nº 2378/97 (apenso o de nº 040.004.697/97) - Aposentadoria de ELOY JOSÉ DA FONSECA-SEF. - DECISÃO Nº 0411/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Fazenda do DF, em diligência preliminar, recomendando que sejam adotadas as seguintes providências; I - retificar o ato de fl. 32, para excluir de sua fundamentação o art. 1º da Lei nº 1004/96, tendo em vista a inexistência de parcela de "décimos" incorporada com base nesse dispositivo legal, e para combinar o art. 7º da referida Lei com o art. 4º da de nº 1.141/96; II - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 34, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de calcular as vantagens previstas no art. 7º da Lei nº 1004/96 - décimos -, pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal, de acordo com o item 3.2.1 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96; III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2838/97 (apenso o de nº 082.016.340/96) - Aposentadoria de MARIA FERREIRA BRITO-FEDF. - DECISÃO Nº 0412/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 20 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 16, para incluir o tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas Gerais, no período de 02/02/71 a 30/06/71, totalizando 149 dias, averbado de acordo com a Certidão de fl. 04, uma vez que a admissão da servidora é anterior à aplicação ao Distrito Federal da Lei nº 8.112/90, bem como do tempo de serviço prestado em diversas funções, certificado pela Prefeitura de Buritis – MG, conforme informação de fl. 15, desde que seja anexada aos autos a certidão expedida por aquele órgão; b) confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 38, para incluir a parcela relativa ao Adicional de Tempo de Serviço referido na alínea anterior; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4583/97 (apenso o de nº 082.002.174/97) - Aposentadoria de YOSHIKO MATSUMOTO MORINISHI-FEDF. - DECISÃO Nº 0413/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório visto às fls. 22/23 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 5394/97 (apenso o de nº 082.010.057/97) - Aposentadoria de MARILENE MARQUES DE SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 0414/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 18 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 5406/97 (apenso o de nº 082.001.934/97) - Aposentadoria de ELOISA TRINDADE DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0415/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório visto às fls. 25/26 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 0603/98 (apenso o de nº 082.010.647/96) - Aposentadoria de ANAMARIA GARCIA PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0416/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 52 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 1033/98 (apenso o de nº 082.018.330/96) - Aposentadoria de CLEUZA RIBEIRO DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0417/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 44 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 1343/98 (apenso o de nº 082.011.080/97) - Aposentadoria de VALDEMAR PINTO QUEIROZ FILHO-FEDF. - DECISÃO Nº 0418/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto às fls. 23/24 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, promova a regularização dos autos apensos, na forma a

seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 16, para incluir o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio de Janeiro, no total de 9129 dias, averbado de acordo com a Certidão de fl. 04-apenso, uma vez que a admissão do servidor é anterior à aplicação ao Distrito Federal da Lei nº 8.112/90; b) confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 29, para incluir a parcela relativa ao Adicional de Tempo de Serviço referido na alínea anterior; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1990/98 (apenso o de nº 040.001.759/98) - Aposentadoria de LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ-SEFP. - DECISÃO Nº 0419/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto às fls. 30/31 dos autos apensos; II - recomendar à Secretaria de Fazenda que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 35, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de: a.1) calcular os décimos incorporados até 1º/08/96 com base na retribuição, data a partir da qual a Lei nº 1.141/96 produziu seus efeitos, e, os posteriores, incidindo sobre a representação mensal do respectivo cargo comissionado, considerando o valor previsto no Anexo II à referida lei; a.2) retificar para o valor correspondente a 4/10 do DF-05 a parcela incorretamente consignada naquela vantagem pessoal; b) apurar o valor indevidamente recebido pelo servidor, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, podendo ser compensado com a importância a ele devida, em face do expendido no item "b" precedente; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2227/98 (apenso o de nº 061.004.243/97) - Aposentadoria de HELENO MARTINS DE OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0420/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 23 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria; a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 33, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de reduzir o percentual da parcela de "Triênio" para 9%; b) apurar a importância paga indevidamente ao servidor, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2308/98 (apenso o de nº 082.017.738/96) - Aposentadoria de MARIA ANGÉLICA PAULO DA CUNHA-FEDF. - DECISÃO Nº 0421/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto às fls. 32/33 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 25, a fim de computar o tempo de serviço prestado pela interessada à Secretaria de Estado de Educação - PA, averbado pela certidão de fl. 04, para fins de Adicional por Tempo de Serviço, uma vez que a servidora foi admitida antes da vigência, no Distrito Federal, da Lei nº 8.112/90; b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 55, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir a parcela do Adicional por Tempo de Serviço, tendo em vista o recomendado na alínea anterior; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2906/98 (apenso o de nº 082.017.424/96) - Aposentadoria de MARIA IVETE BRASILEIRO FARIAS-FEDF. - DECISÃO Nº 0422/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto às fls. 36/38 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, observando a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) ratificar ou retificar a contagem de tempo para efeito da Gratificação de Regência de Classe, fl. 47, devido à exclusão do período de janeiro de 1990 a janeiro de 1993, tendo presente as informações de fls. 12, 41 e 47; b) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 27, para incluir o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Baixio – CE, no total de 1.120 dias, averbado de acordo com a Certidão de fl. 16, uma vez que a admissão da servidora é anterior à vigência, no Distrito Federal, da Lei nº 8.112/90; c) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 48, para corrigir a parcela relativa ao Adicional de Tempo de Serviço referido na alínea anterior e, se for o caso, alterar o percentual da Gratificação de Regência de Classe – GRC, conforme consta da alínea "a"; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2309/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de FLORIANO DE FARIA-SEA. - DECISÃO Nº 0423/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0862/91 - Aposentadoria de SÉRGIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA-SEF. - DECISÃO Nº 0424/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2549/91 - Aposentadoria de JOÃO FERREIRA ROCHA-FZDF. - DECISÃO Nº 0425/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente, serem revistos os atos de fls. 61 e 77, a fim de adequar a classificação do servidor e o cálculo dos seus proventos aos ditames do Decreto nº 13.166/91.

PROCESSO Nº 6339/91 (apenso o de nº 094.000.825/91) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades em processo de reconhecimento de dívida em favor da empresa COMEP-Equipamentos de Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 0426/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu aprovar, expedir e mandar publicar o Acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 3141/92 - Aposentadoria de JESU TEIXEIRA DE ARAÚJO-FHDF. - DECISÃO Nº 0427/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5193/92 - Aposentadoria de MARIA APARECIDA DE DEUS OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0428/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0044/93 - Aposentadoria de EDIT MARIA DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 0429/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4186/93 - Aposentadoria de REJANE ENOE PERRONE CAMPOS-FHDF. - DECISÃO Nº 0430/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4826/93 (apensos os de nºs 2631/90 e 030.019.217/90) - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, concedida a JOÃO CELESTINO DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 0431/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal a concessão inicial de pensão, bem como a sua revisão, para fins de registro dos atos de fls. 33/34 e104 do Processo nº 030.019.217/90 (apenso).

PROCESSO Nº 4904/93 - Aposentadoria de MARIA DA CONÇEICÃO NASCIMENTO CARLOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0432/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6097/93 - Aposentadoria de MARIA AVANTJOUR DE OLIVEIRA LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 0433/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6561/93 - Aposentadoria de JOAQUIM MARCIO SALES-FHDF. - DECISÃO Nº 0434/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7493/93 - Aposentadoria de VERA DE OLIVEIRA GONÇALVES-FHDF. - DECISÃO Nº 0435/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4703/94 - Aposentadoria de ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO-FEDF. - DECISÃO Nº 0436/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6786/94 - Aposentadoria de EVA FARIAS DOS SANTOS SALES-FEDF. - DECISÃO Nº 0437/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0083/95 - Aposentadoria de ROBERTO LOW-FHDF. - DECISÃO Nº 0438/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0133/95 - Aposentadoria de FRANCISCO LOPES GOMES-FHDF. - DECISÃO Nº 0439/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1507/95 - Renúncia à aposentadoria formulada por TEOTÔNIO MAGALHÃES NETO-SEA. - DECISÃO Nº 0440/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do ato de homologação da renúncia, determinou o cancelamento do registro da aposentadoria renunciada e autorizou a 4ª ICE a verificar o efetivo recolhimento do montante pago a mais em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1785/95 - Aposentadoria de TEOTÔNIO MAGALHÃES NETO-FZDF. - DECISÃO Nº 0441/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1855/95 - Aposentadoria de FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA-FHDF. - DECISÃO Nº 0442/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente: a) confeccionar um novo abono provisório, em substituição ao de fls. 42, com o fim de incluir a parcela referente ao PCCS (Lei nº 379/92); b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0599/96 (apenso o de nº 101.001.565/95) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS PARENTE NASCIMENTO-FSSDF. - DECISÃO Nº 0443/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das providências adotadas pela jurisdicionada em atendimento à Decisão nº 7875/97; II - considerar, excepcionalmente, o documento de fls. 26, como pedido de reexame da Decisão nº 7875/97; III - rever a Decisão nº 7875/97, para fazer constar Fundação do Serviço Social em lugar de Fundação Educacional.

PROCESSO Nº 2241/97 (apenso o de nº 082.019.904/96) - Aposentadoria e revisão dos proventos de FRANCO MORALE-FEDF. - DECISÃO Nº 0444/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 0826/99 (apenso o de nº 053.000.893/98 e 1 volume) - Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado pelos cidadãos nominados à f. 34. - DECISÃO Nº 0445/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fls. 33; b) conceder aos senhores ERALDO ÂNGELO DE OLIVEIRA e JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA prorrogação de prazo, a vencer em 16.02.2000, para apresentação das respectivas defesas.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 104 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

MAURÍLIO SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, o **Coronel QOPM DIRNEI ARNO FERREIRA,** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-5, de Chefe do Estado Maior da Policia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **JOFRAN FREJAT**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear KLEBER BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS BRAGANÇA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 1º de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR, a pedido, **KLEBER CARLOS DA SILVA,** do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Inter-Relacionamento Institucional, símbolo DFG-09, do Departamento de Política Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
NOMEAR, **MARIA DO CÉU BARROS DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Inter-Relacionamento Institucional, símbolo DFG-09, do Departamento de Política Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de fevereiro de 2000, *MARIA DA GUIA LIMA CRUZ*, matrícula nº 71.759-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transportes a servidora LIEGE PAULA LIMA DA SILVA, matrícula nº 95.253-2, Encarregada da Divisão Regional de Cultura – DRC.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº16.247 de 29.12.94 resolve:

DESIGNAR a servidora VÂNIA CARNEIRO PORTELA, matrícula nº 96.165-5, Chefe da Seção de Administração de Próprios, como executora do contrato com a TELECOM, Teleinformática LTDA, de manutenção das Centrais Telefônicas, com vigência até 31.12.2000, objeto do processo nº131.000.364/99 e como executora do contrato estabelecido com a CAESB, CEB e TELEBRASÍLIA (consumo dos Próprios), com vigência até 31.12.2000.

MARIA DO SOCORRO LUCENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

Designar o servidor **ÁLVARO COELHO DE SOUSA** – matrícula nº 59.786-4, Servente do Convênio **GAMA/NOVACAP**, como EXECUTOR do contrato estabelecido entre esta Administração Regional e a firma TECNOLTA –Equipamentos Eletrônicos LTDA, objeto do processo nº 131.000.075/97, com vigência até 07.09.2000, de manutenção de máquina copiadora EP 410Z e como EXECUTOR do contrato de locação de máquina copiadora EP 6000 estabelecido com à firma supracitada, objeto do processo nº 131.002.325/99, com vigência até 31.12.2000.

MARIA DO SOCORRO LUCENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o Inciso V e XXII do Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247 de 29.12.94, combinado com o Inciso II, do Artigo 13, do Decreto nº 16.098/94, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSMAR FERNANDES DA COSTA, Engenheiro da Novacap, matrícula nº 70.520-9, como Executor do Contrato referente ao Consumo de Iluminação Pública do Gama, celebrado entre esta Administração Regional e a Companhia Energética de Brasília – CEB, objeto do Processo nº 131.001.092/99, até do dia 31.12.2000.

MARIA DO SOCORRO LUCENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto Nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR o servidor **WELLINGTON TORRES DE ARAÚJO**, matrícula nº 65.086-2 Servente do Convênio/NOVACAP, como Executor do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, com reposição de peças em 50 máquinas de escrever elétricas e eletrônicas e 27 máquinas de calcular, estabelecido entre esta administração e a firma Microfax Assistência Técnica Ltda-ME, objeto do processo nº 131.000.126/98, até 06/05/2000, cabendo-lhe observar as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF vigentes, constantes no Decreto nº 16.098/94.

MARIA DO SOCORRO LUCENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 53 do Regimento Decreto Nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

DESGNAR o servidor **JOSÉ JÚNIO EVANGELISTA DA SILVA**, mat. 94.915-9, Chefe do NUMI – Núcleo de Modernização e Informática, como Executor do contrato de prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva mensal em equipamentos de informática e fac-símiles estabelecido com a firma Phelipe Informática Ltda objeto do processo nº131.000.126/98 até 06/05/2000, cabendo-lhe observar as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do DF.

MARIA DO SOCORRO LUCENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: designar os servidores **José Landim Rosa**, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Mat. 94.529-3, **Mônica Fortunato Teixeira de Oliveira**, Assistente Administrativo da Novacap, Mat. 62.891-3, **Jailita Ribeiro de Souza Rodrigues,** Técnico de Administração Público, Mat. 43.468-X, **Marcello Sayegh**, Diretor da Divisão Regional de Obras, Mat. 25.627-7, **Alessandro de Almeida Santos Carvalho,** Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Mat. 41.677-0, **Auda Lúcia Viana de Lima**, Assistente da Divisão Regional de Obras, Mat. 94.956-6, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2000 destinada a receber, processar e julgar documentação e proposta, para prestação de serviços e/ou execução de obras, para esta Administração Regional. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SANDRA CAVALHEIRO DE MIRANDA
Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990 resolve:

CONCEDER, Licença Paternidade nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90, para o servidor ANTÔNIO CÂNDIDO PORTELA, matrícula nº 39.779-2, no período 17/01/2000 a 21/01/2000, conforme documentação apresentada.

CONCEDER, o AUXÍLIO - NATALIDADE nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, conforme documentação apresentada pelo servidor abaixo:
SERVIDOR: ANTÔNIO CÂNDIDO PORTELA
MATRÍCULA : 39.779-2
DEPENDENTE: BIANCA CRISTINA FERREIRA PORTELA
DATA DE NASCIMENTO: 17/01/2000

RUBIM NESTOR BENDER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 91, §1º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5º § 1º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:
Autorizar a Reassunção de Atividades dos servidores abaixo:
NOME: ANGELA ALVES SATAS MAJDALANI
MATRÍCULA: 39.832-2

CARGO: Técnico de Administração Pública
CLASSE: 3ª
PADRÃO: III
PROCESSO: 030.007.559/97
VIGÊNCIA: 03.08.98
LOTAÇÃO: SO

NOME: ANTONIO FERNANDO NUNES ROCHA
MATRÍCULA: 24.667-0
CARGO: Técnico de Administração Pública
CLASSE: 1ª
PADRÃO: II
PROCESSO: 030.003.660/97
VIGÊNCIA: 15.01.99
LOTAÇÃO: ST

NOME: DARIO ABREU
MATRÍCULA: 39.669-9
CARGO: Auxiliar de Administração Pública
CLASSE: 3ª
PADRÃO: IV
PROCESSO: 030.006.209/99
VIGÊNCIA: 05.12.99
LOTAÇÃO: SEA

NOME: LOERCIO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 35.296-9
CARGO: Técnico de Administração Pública
CLASSE: 3ª
PADRÃO: V
PROCESSO: 132.003.800/98
VIGÊNCIA: 07.01.00
LOTAÇÃO: RA- III

NOME: LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 37.447-4
CARGO: Fiscal Ambiental
CLASSE: 3ª
PADRÃO: IV
PROCESSO: 190.000.231/98
VIGÊNCIA: 04.01.2000
LOTAÇÃO: SEMATEC

NOME: NILMINHA ANTONIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 42.604-0
CARGO: Técnico de Administração Pública
CLASSE: 3ª
PADRÃO: III
PROCESSO: 141.002.797/99
VIGÊNCIA: 01.12.99
LOTAÇÃO: RA- I

NOME: PÉRCIO SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS
MATRÍCULA: 41.113-2
CARGO: Técnico de Administração Pública
CLASSE: 3ª
PADRÃO: III
PROCESSO: 030.006.103/98
VIGÊNCIA: 03.11.98
LOTAÇÃO: SO

NOME: RAQUEL SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 42.606-7
CARGO: Técnico de Administração Pública
CLASSE: 3ª
PADRÃO: II
PROCESSO: 030.004.835/98
VIGÊNCIA: 20.05.99
LOTAÇÃO: SEF

NOME: RICARDO DIAS RAMAGEM
MATRÍCULA: 68.010-9
CARGO: Analista de Administração Pública
CLASSE: 3ª
PADRÃO: IV
PROCESSO: 194.000.035/99
VIGÊNCIA: 10.12.99
LOTAÇÃO: ICT

NOME: ROBERTO BRASIL DE LIMA
MATRÍCULA: 46.537-2
CARGO: Técnico de Administração Pública
CLASSE: 3ª
PADRÃO: II
PROCESSO: 030.008.356/98
VIGÊNCIA: 01.12.99
LOTAÇÃO: SE

NOME: ROBSON LUIZ MARTINS RODRIGUES
MATRÍCULA: 46.314-0
CARGO: Auxiliar de Administração Pública
CLASSE: 3ª
PADRÃO: I
PROCESSO: 030.008.714/97
VIGÊNCIA: 29.11.99
LOTAÇÃO: SETER

NOME: SERGIO PAZ MAGALHÃES
MATRÍCULA: 32.341-1
CARGO: Analista de Orçamento
CLASSE: 3ª
PADRÃO: III
PROCESSO: 170.000.320/99
VIGÊNCIA: 20.12.99
LOTAÇÃO: SETER

NOME: SOLANGE CARMO COSTA
MATRÍCULA: 30.600-2
CARGO: Auxiliar de Administração Pública
CLASSE: Especial
PADRÃO: III
PROCESSO: 030.004.200/99
VIGÊNCIA: 03.01.2000
LOTAÇÃO: SE

NOME: STEFÂNIA VANDERLENE BORGES
MATRÍCULA: 34.919-4
CARGO: Auxiliar de Administração Pública
CLASSE: 2ª
PADRÃO: IV
PROCESSO: 030.006.225/98
VIGÊNCIA: 30.04.99
LOTAÇÃO: SO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta na Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:
Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares dos servidores abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA LICENÇA CONCEDIDA	DATA DA LICENÇA ALTERADA
Ana Cristina Jorge de Souza Boamorte, matrícula n.º 43.700-X	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	19/11//97 a 18/11/99	19/11/97 a 18/11/00
Kátia Bruno da Silva Pinto, matrícula nº 39.849-7	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão II	01/08/97 a 01/08/99	01/08/97 a 31/07/00
Luzia Batista Frutuoso, matrícula nº 43.283-0	Analista de Orçamento, 3ªClasse, Padrão II	05/01/98 a 04/01/00	05/01/98 a 04/01/01
Marcos Rodrigues Cruciol, matrícula nº 36.497-5	Papiloscopista Policial, 2ª Classe, Padrão IV	09/05/98 a 09/05/00	09/05/98 a 08/05/01
Ricardo Lopes Vilarins, matrícula nº 36.590-4	Fiscal de Concessões, 3ª Classe, Padrão IV	25/04/96 a 24/04/98	25/04/96 a 24/04/99
Edson Luiz da Silva, matrícula nº 19.315-1	Papiloscopista Policial, Classe Especial, Padrão III	08/09/97 a 07/09/99	08/09/97 a 07/09/00

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91 , da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:
Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular aos servidores abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUADRO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Albino Ferreira de Lima	46.263-2	Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão III	DF	SEF	25/10/99 a 24/10/02
André Nobre Mendes	1650494-6	Músico, Classe Única, Padrão VI	DF	SC	13/03/00 a 12/03/03
Heliane Helena Ferreira	37.071-1	Auxiliar de Administração Pública , 2ª Classe, Padrão III	DF	SEF	02/03/00 a 01/03/03
Marcelo Batista Gomes	141.408-8	Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão IV	DF	RA XVIII	08/11/99 a 07/11/01
Ronaldo Leite de Sá	43.717-4	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III	DF	PCDF	01/10/99 a 30/09/02
Zila Silva	24.407-4	Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III	DF	SEA	28/01/00 a 27/01/02

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 84 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder Licença para Acompanhar Cônjuge aos servidores abaixo:

NOME: HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO
MATRÍCULA: 44.530-4
CARGO: Analista de Finanças e Controle
CLASSE: 3ª
PADRÃO: I
PROCESSO 040.010.939/99
VIGÊNCIA: 16/08/99
LOTAÇÃO: SEF

NOME: MARTA DE SOUSA SANTANA FREITAS
MATRÍCULA: 91.563-3
CARGO: Técnico de Administração Pública
CLASSE: 3ª

ASSINATURA SEMESTRAL
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12
Remessa via Correios
R$ 223,08
Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

PADRÃO: I
PROCESSO 148.000.056/00
VIGÊNCIA: 08/03/00
LOTAÇÃO: RA XVII

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQÜÊNIO PERÍODO
JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ	00031.000422/92	80.064-3	DAG/SMP	3º 16/02/1995 a 14/02/2000

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 51/2000- DPe de 14.02.2000, resolve:
Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 2 e 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo IDR e CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NíVEL 2

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96
Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
ANDREA RODRIGUES DE SOUZA	789°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
VANDA SUARES DA COSTA	790°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ANA ROSA PEREIRA DA SILVA	791°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
APARECIDA BONTEMPO DE BRITO	792°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ANA BARROS DE FARIAS	793°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
DEUSA ILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	794°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
NILVANE MENDES VIEIRA	795°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
CICERO JOSE DOS SANTOS	796°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
CLEUMA ALVES VIEIRA PASSOS	797°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
NILZA MARIA OLIVEIRA LIMA	798°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ROSANGELA MONTEIRO DA FONSECA	799°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
KLEUBER FERRARI MERLI	208°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ROGELICA RODRIGUES DE ARAUJO	209°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
GUILHERME COSTA SILVA	211°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
JANAINA DE ARAUJO TEIXEIRA	212°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
JAM ALVES MESQUITA	214°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA F NETO	216°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MAGDA DA SILVA	218°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARILSA BALBINA DA COSTA	138°	Ed.Artíst	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96
Homologado em 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
ELOIZA SANTOS DE LIMA	660°	História	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ADRIANO CESAR DE SOUSA	661°	História	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ERIVAL ALVES DA SILVA	662°	História	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ADANILDE TOLENTINO COSTA	663°	História	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ANGELA MARIA GOMES SILVA	664°	História	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
NAISE MARCELINO RODRIGUES PIRES	665°	História	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARIA LUZIA AGUIAR DA ROCHA	666°	História	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
INAH CARVALHO CORREA	667°	História	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-

Concurso realizado em 26.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97
Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
MARLI APARECIDA SOUZA	131°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ALESSANDRA MARQUES PEREIRA	132°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ALDENORA MORAES LIMA FILHA	133°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
FRANCIMAR VIEIRA DE SA PASSOS	134°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
TERESA MAGDA DE MELO CAVALCANTE	135°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
GIRLENE PINHEIRO MAIA	136°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
NIVANE CAMILO DA SILVA	137°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MILAINE FERREIRA DA SILVA	138°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ANA LUCIA DA SILVA CABRAL DE MENDONÇA	139°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
DIVA LUCIA RODRIGUES	140°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARIA NEUSA DE AGUIAR	141°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
JOVITA DIOGA GOMES DE AQUINO	142°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
LUCIMAR DE MIRANDA ALMEIDA	143°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ADRIANA ANATALIO FEITOSA	144°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
VANDA OLIVEIRA BITTENCOURT	145°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
JEANE FERREIRA SANTOS	146°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
CLAUDIA DE SOUZA MACHADO	147°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
VITAL NOGUEIRA NETO	148°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
SIMONE LOURENÇO DOS SANTOS	149°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
LUCIANA FERREIRA DE MORAES SILVA	150°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
HELOISA HELENA GONÇALVES STUDART	151°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
AMBROSIO PEREIRA DA SILVA NETO	152°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ROCHA	153°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
VENERANDA FELIPE GONÇALVES	154°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ANA LUCIA GOMES	155°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
SONIA MARIA RODRIGUES DE LIMA MENDES	156°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
DIOGENES HENRIQUE PANTALEAO DE CARVALHO	157°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
CHRISTIANE SOUSA VOGADO	158°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
CRISTIAN ROBSON KIENTECA DE MELO	159°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ANA AMELIA DE SOUZA VIANA	160°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ALICE FONSECA DOS SANTOS	161°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ROZIRENE RODRIGUES DE BARROS	162°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	163°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARIA INES RODRIGUES	164°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ZENEIDE ROSA FILGUEIRA CABRAL	165°	Portug.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98
Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
ANDREA ALMEIDA ASSUNÇÃO	21°	Inglês	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
JACIRA RIBEIRO DA COSTA	113°	C.F.B	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-

PROFESSOR NíVEL 3

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96
Homologado em 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
SANDRA LENA VARGAS	03°	Música / Violoncelo	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARIA ROSALINA CAMARGO DE OLIVEIRA	160°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-

MAGNO LUIS NUNES DA SILVA	161°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARIA DE JESUS DA COSTA LEITE	162°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
JAILTON MANGUEIRA ASSIS	163°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARCOS FABIO OLIVEIRA LIMA	164°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
JULIO CESAR ROCHA	165°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
RUI CARLOS MAYER	08°	Sociologia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
VIVIANE KERRY T DO E SANTO	12°	Sociologia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
GILMAR TRINDADE DOS SANTOS	10°	Sociologia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ANA SOARES DE SOUSA	18°	Sociologia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
LUIZ ANTONIO DE PAULA	56°	Sociologia	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
SONIA SOLANGE GONÇALVES	50°	Art.Plást.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-

Concurso realizado em 25.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97
Homologado em 17.11.97 DODF 211

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
AURORA MARIA LOPES	44°	Enfermagem	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
LUCIA CECILIA BERTOLUCE	45°	Enfermagem	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARIA EUNICE DA IILVA	46°	Enfermagem	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
CLEUSA APARECIDA DE AMORIM	47°	Enfermagem	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARIA NUBIA DE OLIVEIRA	48°	Enfermagem	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ELAINE MARIA MONTEIRO MACIEL	49°	Enfermagem	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARINALVA ALVES	50°	Enfermagem	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
KEITE PEREIRA AUGUSTO	51°	Enfermagem	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
RICARDO ALEXANDRE FIGUEIREDO DE MATOS	131°	Química	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
LENIR MARIA HONORATO	22°	Art.Plást.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
HÉLIA CRISTINA XAVIER SOARES	32°	Art.Plást.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
BELCHIOR SILVANO GONÇALVES	65°	Art.Plást.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
SANDRA FÁTIMA DOS SANTOS	74°	Art.Plást.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
WABMAR SANTANA ARAUJO	62°	Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98
Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
TATIANA MACHADO BARREIROS	42°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
JOELMA BOMFIM DA CRUZ	43°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
VERONICA MARIA TEIXEIRA	44°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
SUENIA CARVALHO VIEIRA	45°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
PATRICE SURRAGE BUENO PIRES	46°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
DENER PEREIRA MARQUES	47°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
CLAUDIO TEIXEIRA DE SOUSA	48°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
NILZA COSTA SILVA	49°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
FABIO LUIZ PEREIRA	50°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARCIA LIMA DA CRUZ	51°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
NUBIA JANE FREIRE VIEIRA	52°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
GABRIELA NUNES DE ARAUJO	53°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
SIMONE SOUSA NASCIMENTO FRAGOSO	54°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
MARIA ALICE TELLES	55°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ELGA DIAS DE OLIVEIRA	56°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ELIETE BAIA DA SILVA	57°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
CATARINA FREITAS PADILHA	58°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
HELIANA MOREIRA DE ANDRADE	59°	Informát.	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ANA LUCIA RAIMUNDO	02°	Música / Piano	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ELLEN BERNARDES KERN	03°	Música / Piano	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
DENILSON BIANCHINE ALVES	01°	Música / Percussão	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
RONY KARLO DE LIMA	01°	Música / Clarineta	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
LOURIVAL CARLOS CUNHA JUNIOR	29°	Física	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-

Concurso realizado em 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99
Homologado em 28.01.2000 DODF 20
Biologia

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
ROBERTO DA SILVA PIRES	12°	Gama	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ANDERSON GUIMARÃES PEREIRA	13°	Gama	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ÊRICA DE SOUSA MATOS	14°	Gama	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
RENATA MIRANDA PARCA	15°	Gama	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ALCEMIRA FERREIRA VIANA GASPERRINI	09°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
PATRICIA ROCHA BELLO	09°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
NÚBIA SHELLI LIMA DE SOUSA	10°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
ROSINÊS JESUS RIBEIRO DE CAMARGO	11°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
KELLEN ANACLETO DE OLIVEIRA ALMEIDA	01°	Rec.Emas	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
FLAVIA ANTUNES SILVA	02°	Rec.Emas	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
JULITA ARAUJO	03°	Rec.Emas	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-
BRUNO BENOLIEL ROCHA	04°	Rec.Emas	Lei nº 2.459 de 11/10/1999	-

MARISTELA DE MELO NEVES

INSTRUÇÃO Nº 728, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o constante do MEMO nº 08/2000 - CPSD, resolve:
Designar TEREZA CRISTINA MOREIRA VILHENA, matrícula nº 54.799-9, para atuar como membro efetivo da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, a partir de 14/02/2000.

MARISTELA DE MELO NEVES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):
Nome: LUZIA CARDOSO SILVA Matrícula: 92.972-7 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Qüinqüênio(s): 1º 01.10.73 a 08.10.78; 2º 09.10.78 a 08.10.83.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF nº 207, de 09.10.92, referente ao 1º decênio.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
MAURÍCIO MARÇAL FERREIRA	21.444-2	DSG/SAP	1º	13.01.94 a 12.11.99
ANTONIO CÉZAR DA CUNHA	21.702-6	DRE/CEILÂNDIA	1º	17.01.94 a 16.05.99
MOISÉS PAULO DE ARAÚJO	22.581-9	DRE/N. BANDEIRANTE	1º	03.02.94 a 02.06.99
PAULO FERREIRA LIMA	22.647-5	DRE/PARANOÁ	1º	08.02.94 a 07.02.99
SEBASTIÃO FRANCISCO MARQUES	22.713-7	DRE/GAMA	1º	10.02.94 a 09.10.99
DONALDO ANDRADE DOS SANTOS	22.746-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	11.02.94 a 10.12.99
JOÃO LÚCIO DUARTE	24.862-2	DRE/SAMAMBAIA	1º	25.07.94 a 24.07.99
MARIA JOSÉ DA SILVA	25.155-0	DRE/SAMAMBAIA	1º	24.08.94 a 23.08.99
GEMINI SOL L. DUARTE	25.197-6	DRE/CEILÂNDIA	1º	16.09.94 a 15.09.99
VALDESIA PEREIRA DA SILVA	25.206-9	CAB	1º	01.09.94 a 01.12.99
BEATRIZ ALVES DA NATIVIDADE	25.218-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	01.09.94 a 01.12.99
SILVANIRA DE FREITAS MILHOMEN	25.449-5	DRE/SANTA MARIA	1º	06.10.94 a 05.11.99
AURENI FARIAS DOS SANTOS	25.491-6	DRE/GAMA	1º	07.11.94 a 06.11.99
LILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUSA	25.502-5	DRE/SOBRADINHO	1º	17.10.94 a 16.11.99
MARIA DA CONCEIÇÃO SABÓIA	25.537-8	DRE/CEILÂNDIA	1º	01.12.94 a 30.11.99
ALEXANDRE PIRES BARBOSA	25.542-4	DRE/SANTA MARIA	1º	23.11.94 a 22.11.99
CARMEN LAURA ANTONIOLO	25.548-3	SMO/TAGUATINGA	1º	01.12.94 a 30.11.99
ELIZANGELA FERNANDES DE FIGUEIREDO	25.595-5	DRE/PLANALTINA	1º	21.12.94 a 20.12.99
FRANCISCO W. CARVALHO VASCONCELOS	25.599-8	DRE/ CEILÂNDIA	1º	05.12.94 a 04.12.99
JOSÉ VIEIRA DE S. SOBRINHO	25.650-1	DSG/SETRAN	1º	30.11.94 a 29.11.99
ROMANA DAS NEVES SILVA ALMEIDA	25.654-4	DSG/SAP	1º	13.12.94 a 12.12.99
FRANCISCA PEDROSA DE OLIVEIRA	25.657-9	DRE/CEILÂNDIA	1º	01.12.94 a 30.11.99
SÍNTIA NUNES DA ROSA	25.664-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	06.12.94 a 05.12.99

MARCOS FIGUEIREDO ROCHA	25.670-6	DRE/BRAZLÂNDIA	1º	07.12.94 a 06.12.99
ROSÂNGELA BORGES FORTES	25.671-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	07.12.94 a 06.12.99
EDNA CARDOSO DA S. PRAZERES	25.675-7	DRE/BRAZLÂNDIA	1º	07.12.94 a 06.12.99
EUNICE DOS S. FREITAS	25.677-3	DRE/TAGUATINGA	1º	08.12.94 a 07.12.99
OLIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25.679-X	DRE/BRAZLÂNDIA	1º	08.12.94 a 07.12.99
FLORISVALDO D. FURTADO	25.680-3	DRE/N. BANDEIRANTE	1º	08.12.94 a 07.12.99
MEYRE LUCIA SANTOS	25.681-1	DRE/SANTA MARIA	1º	08.12.94 a 07.12.99
EUNICE LEITE ARANTES	25.683-8	DRE/N. BANDEIRANTE	3º	08.12.94 a 07.12.99
EUNICE M. DO NASCIMENTO	25.688-9	DRE/SOBRADINHO	1º	09.12.94 a 08.12.99
MARIA SOARES DA SILVA	25.694-3	DGA/DSG	1º	09.12.94 a 08.12.99
VANILDA ALVES FERREIRA	25.695-1	DSG/SAP	1º	09.12.94 a 08.12.99
VALÉRIA LIMA DA SILVA	25.697-8	DRE/SOBRADINHO	1º	12.12.94 a 11.12.99
EVANILZA C. DA CONCEIÇÃO	25.700-1	DRE/PLANALTINA	1º	12.12.94 a 11.12.99
MARIA CÍCERA GOMES	25.704-4	DRE/SANTA MARIA	1º	12.12.94 a 11.12.99
MÁRCIO DE SÁ GUIMARÃES	25.706-0	DRE/GAMA	1º	13.12.94 a 12.12.99
LUCINEIDE SANTOS A. MOL	27.242-6	DRE/CEILÂNDIA	2º	06.10.94 a 05.10.99
MAURO BORBA XAVIER	27.347-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	29.09.94 a 28.09.99
MARGARET DA SILVA ARAÚJO	29.644-9	DRE/SANTA MARIA	1º	24.11.94 a 23.11.99
ROBERTO ALVES MEIRELES	33.000-0	DRE/GAMA	1º	18.04.94 a 17.04.99
ZÉLIA DE M. LIMEIRA	33.187-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.11.94 a 19.11.99
MARGARETH DE FÁTIMA OLIVEIRA	34.917-8	DRE/SAMAMBAIA	1º	17.06.94 a 16.06.99
ELISABETH BESSA LAMENZA	53.903-1	DRE/GUARÁ	2º	06.12.94 a 05.12.99
REGINA LUCIA DOS S. BARROS	58.505-X	DRE/GUARÁ	2º	23.01.94 a 22.01.99
JOSÉ RIBAMAR DE C. MENDES	59.047-9	DRE/GUARÁ	3º	27.03.94 a 26.03.99
ARLINDA QUEIROZ DE SOUSA	59.717-1	DRE/CEILÂNDIA	3º	04.12.94 a 03.12.99
JOSÉ ARMANDO DA SILVA	59.718-X	DRE/PARANOÁ	3º	05.12.94 a 04.12.99
CÍCERO FERREIRA LIMA	59.721-X	DSG/SETRAN	3º	09.12.94 a 08.12.99
LUCILENE BARBOSA DE SOUSA	59.736-8	DRE/PLANALTINA	3º	19.12.94 a 18.12.99
ROGÉRIO POVÓA B. PINTO	65.953-3	DRE/SAMAMBAIA	2º	06.04.94 a 05.04.99
VILMA DE OLIVEIRA C. LACERDA	66.499-5	DRE/CEILÂNDIA	2º	12.04.94 a 11.04.99
MARIA LUÍZA COSTA	67.300-5	DRE/SANTA MARIA2º	2º	29.06.94 a 28.12.99
ESTANISLAU ANTON OSMALA	67.376-5	DRE/CEILÂNDIA	2º	03.12.94 a 02.12.99
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	67.543-1	DRE/PARANOÁ	2º	13.09.94 a 12.11.99
EDILEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	67.746-9	DRE/TAGUATINGA	2º	21.10.94 a 20.12.99
MARIA ABADIA DOS S. PAULO	67.938-0	DRE/GAMA	2º	09.08.94 a 08.08.99
LUZIJANE DA S. OLIVEIRA	68.419-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	05.09.94 a 04.12.99
MARIA APARECIDA S. DA SILVA	68.512-7	DRE/SANTA MARIA	2º	14.10.94 a 19.11.99
ALMIR RIBEIRO BARRETO	68.520-8	DRE/TAGUATINGA	2º	15.09.94 a 14.12.99
MARLON DE BRITO AIRES	68.573-9	DRE/TAGUATINGA	2º	25.09.94 a 24.09.99
BELAURA EUNICE R. DE ÁVILA	68.651-4	DRE/SOBRADINHO	2º	29.11.94 a 28.12.99
EUNICE REIS FIGUEIREDO	68.686-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	03.10.94 a 02.11.99
MARILEUSA FERNANDES DE ALVARENGA	68.725-1	DRE/SOBRADINHO	2º	05.10.94 a 04.11.99
ELIANA DE FREITAS D. SILVA	68.751-0	DRE/N. BANDEIRANTE	2º	06.10.94 a 05.11.99
MATILDES DA ROSA CARDOSO	68.758-8	DRE/PLANALTINA	2º	06.11.94 a 05.12.99
SONIA AMÉLIA CALDEIRA	68.783-9	DRE/PLANALTINA	2º	06.11.94 a 05.12.99
FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA	68.966-1	DRE/N. BANDEIRANTE	2º	26.11.94 a 25.12.99
ISARINA FIGUEIREDO FREIRE	69.003-1	DRE/CEILÂNDIA	2º	02.12.94 a 01.12.99
IVONALDO S. DA SILVA	69.079-1	DRE/CEILÂNDIA	2º	14.11.94 a 13.11.99
MARIA ELENILDA C. DE CASTRO	69.117-8	DRE/TAGUATINGA	2º	17.11.94 a 16.12.99
FRANCISCO MARTINS LOPES	69.120-8	DRE/CEILÂNDIA	2º	17.11.94 a 16.11.99
IONE MARIA H. DE SOUZA	69.145-3	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	20.12.94 a 19.12.99
VALTER RAMOS DOS SANTOS	69.155-0	DRE/PARANOÁ	2º	20.12.94 a 19.12.99
ANA DE FARIAS MARQUES	69.203-4	DRE/SANTA MARIA	2º	21.11.94 a 20.11.99
ANA NERY DE LIMA SANTOS	69.221-2	DRE/GAMA	2º	21.12.94 a 20.12.99
JOVANE DURAES FERREIRA	69.224-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.11.94 a 20.11.99
LANCARDEC PINTO	69.252-2	DRE/TAGUATINGA	2º	22.11.94 a 21.11.99
MARIA APARECIDA C. DE SOUZA	69.264-6	DRE/CEILÂNDIA	2º	22.11.94 a 21.11.99
RAILENE ARAÚJO S. VIEIRA	69.273-5	DRE/TAGUATINGA	2º	22.12.94 a 21.12.99
DARLEIA BARRETO RIBEIRO	69.280-8	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	22.11.94 a 21.11.99
AUGUSTO JOSÉ G. DA SILVA	69.285-9	DRE/GAMA	2º	22.11.94 a 21.11.99
MARLENE RABELO DA SILVA	69.293-X	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	22.11.94 a 21.11.99
BETTY JANNE CHAVES MAGALHÃES	69.336-7	DRE/GAMA	2º	22.12.94 a 21.12.99
INÊS MARIA DAS G. COSTA	69.360-X	DRE/TAGUATINGA	2º	23.11.94 a 22.11.99
RITA DE CÁCIA V. M. DE SOUSA	69.418-5	DRE/GAMA	2º	24.12.94 a 23.12.99
SIRLEY R. DIAS DE MELO	69298-0	DRE/TAGUATINGA	2º	22.11.94 a 21.11.99
FRANCISCA ALMEIDA GOMES	77.346-8	DRE/TAGUATINGA	2º	25.01.94 a 24.01.99
WILZA MARIA DE B. E SILVA	77.855-9	DRE/TAGUATINGA	2º	02.04.94 a 01.04.99
OSMARINA PACHECO B. VIEIRA	77.924-5	DRE/TAGUATINGA	2º	03.04.94 a 02.04.99
ANGELA MARIA DUTRA D. DA SILVA	78.769-8	DRE/CEILÂNDIA	2º	25.07.94 a 24.07.99
TEREZA ALVES FERREIRA	79.258-6	DRE/TAGUATINGA	4º	07.11.94 a 06.12.99
IZA MARIA MARTINS	79.410-4	DRE/SANTA MARIA	4º	07.12.94 a 06.12.99
IRONICE MACEDO DO P. SILVA	79.415-5	DRE/TAGUATINGA	4º	05.12.94 a 04.12.99
ROSA DE FÁTIMA S. CORDEIRO	79.427-9	DRE/TAGUATINGA	4º	03.12.94 a 02.12.99
ALVARO RODRIGUES BARBOSA	79.435-X	DRE/SOBRADINHO	4º	08.12.94 a 07.12.99
MARIA DOS REIS T. CORDEIRO	79.446-5	DRE/TAGUATINGA	2º	03.12.94 a 02.12.99
RONALDO JOSÉ DE PAULA	79.458-9	DRE/GUARÁ	4º	10.12.94 a 09.12.99
ANTONIO JOSÉ MIRANDA	79.462-7	DRE/GAMA	4º	04.12.94 a 03.12.99
JAIR PEREIRA BOM TEMPO	79.463-5	DRE/GAMA	4º	07.12.94 a 06.12.99
MARIA JOSÉ S. DOS SANTOS	79.465-1	DRE/CEILÂNDIA	4º	13.12.94 a 12.12.99
GERALDA RODRIGUES LOPES	79.467-8	DRE/SOBRADINHO	2º	05.12.94 a 04.12.99
MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE	79.481-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	10.12.94 a 09.12.99
FRANCISCA BRITO DE CARVALHO	79.508-9	DRE/GAMA	2º	13.12.94 a 12.12.99
LUZIA CARDOSO SILVA	92.972-7	DRE/SOBRADINHO	5º	09.10.93 a 08.10.98
EDNAR DA SILVA A. DE SOUZA	95.145-5	DRE/CEILÂNDIA	3º	17.10.94 a 16.10.99
MARIA DO SOCORRO G. SANTANA	95.411-X	DRE/CEILÂNDIA	5º	15.11.94 a 14.11.99
EDITI MARIA PEREIRA	95.450-0	DRE/GAMA	5º	23.11.94 a 22.11.99
AGRIPINA PAULA BARROS	95.462-4	DRE/SOBRADINHO	5º	08.12.94 a 07.12.99

1-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 211, de 16 de outubro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LUZIA CARDOSO SILVA, matrícula nº 92.972-7, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º qüinqüênio: 01.10.83 a 30.09.88
Leia-se: 3º qüinqüênio: 09.10.83 a 08.10.88
2-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de março de 1994, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 1994, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LUZIA CARDOSO SILVA, matrícula nº 92.972-7, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:
Onde se lê: 2º qüinqüênio: 01.10.88 a 30.09.93
Leia-se: 4º qüinqüênio: 09.10.88 a 08.10.93

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora ROSA MARIA DALLACQUA, matrícula nº 38.808-4, a partir de 21.02.2000, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo n.º 082.011459/99.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555, de 04 de março de 1996, nos termos do item VII, Inciso II, resolve:
Designar o servidor GERALDO AURÉLIO CIPRIANO, matrícula 45.124-X, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-08, de Chefe da Seção de Administração de Próprios, no período de 10.02.2000 a 14/03/2000, por motivo de licença médica e férias regulamentares do titular.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: ANA CRYSTYNA RODRIGUES LESSA, matrícula nº 68.224-1, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do E. C. 405 Norte, Símbolo DFG 02, no período 10/02 a 10/03/2000, por motivo de férias do titular.
NOME: ELIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.877-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do C. Ens. 01 Cruzeiro, Símbolo DFG 04, no período 09/02 a 10/03/2000, por motivo de férias do titular.
NOME: VALDIR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 29.061-0, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul, Símbolo DFG 06, no período 07/01 a 05/02/2000, por motivo de férias do titular.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04/03/96, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:
- Roseni Luiza de Sousa , matrícula nº 36.148-8, Chefe da SMPS de Samambaia , DFG 07 , pelo período de 07/02/00 à 10/03/00, por motivo de licença médica e férias do titular.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO BÁSICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Retificar a Ordem de Serviço datada de 08 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 29, de 10.02.2000, página 30, conforme se segue:
ONDE SE LÊ:
- Cássia Maria Quirino D'Archancy B. de Melo;
LEIA-SE:
- Cássia Maria Quirino D'Arcanchy B. de Mello

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.023.481/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Designar SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 127.729-4, NADIR MARIA SAMPAIO, matrícula nº 112.642-2 e ABIMAEL DA SILVA ROCHA, matrícula nº 125.800-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.045.306/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida da apuração dos fatos constantes do processo nº 061.005.066/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Designar MAYCKE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 135.402-7, RODRIGO GUTMACHER GALVÃO BUENO, matrícula nº 133.734-3 e TERESINHA LUCAS EVANGELISTA, matrícula nº 131.621-4 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.013.453/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Destituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução de 20 de janeiro de 2000, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.045.306/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICOPEDAGÓGICA-COMPP, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:
Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor GILSON MAESTRINI MUZA, matrícula n.º 122.283-0, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatra, lotado no COMPP, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE PESQUISA EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no período de 21/03/2000 à 27/03/2000, São Paulo-SP, já incluído o período de trânsito.

VÂNIA DE ARAÚJO PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - COMPP, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução n.º 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

EXONERAR a servidora CONSTANÇA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, Assistente Superior de Saúde – Médica Pediatra, matrícula n.º 109.600-1, da função de COORDENADORA do NETS/COMPP.

NOMEAR a servidora LÍDIA VIRGINIA LIEPIN CALMON, Assistente Superior de Saúde – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula n.º 118.926-3, com base na Portaria n.º 26 de 13/06/96, para exercer a função de Coordenadora do NETS/COMPP.

VÂNIA ARAÚJO PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.11, da Instrução nº 05, de 11 de Fevereiro de 1999, resolve:

Conceder o adicional de **QUINTOS** previsto nas leis nº 6732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei 1004, de 11.01.96, transformando-os para **DÉCIMOS** a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, a servidora abaixo relacionada, com efeitos financeiros retroativos a 04/01/2000, decorrente da aplicação de pronunciamento jurídico, constante no processo de nº 061.046.168/92:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Carmem Sylvia Pereira Rios **Matrícula:** 100.967-2 **Lotação**: DRH/APOS. **Processo nº**: 061.046.168/92	3/5 GRGASSIS (GDF)	12/07/94	6/10 GRGASSIS (GDF)	01/02/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.20, da Instrução n.º 5, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no DODF de 12-2-99, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: **ANGELA MARIA FERREIRA,** matrícula 117.464-9, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, ADMC.
370 dias, ou seja, 1 ano e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-71 a 1-12-71, 4-12-72 a 10-1-73, 13-3-73 a 4-4-73, 5-4-73 a 19-7-73 e 1-8-73 a 18-2-74, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.000821/2000.

NOME: **GUIOMAR DUTRA LIMA**, matrícula 124.190-7, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRAN.
2.212 dias, ou seja, 6 anos e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11-4-77 a 11-5-77, 23-7-77 a 9-9-78, 20-10-78 a 29-1-83, 7-3-83 a 8-3-83, 9-3-83 a 23-6-83, 5-10-83 a 10-10-83 e 2-2-84 a 1-5-84, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039604/99.

NOME: **LINDORACY PEREIRA**, matrícula 133.244-9, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRG.
5.361 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-75 a 15-9-75, 2-2-77 a 17-9-77, 3-10-77 a 8-7-83, 2-1-84 a 22-2-84, 21-8-85 a 5-6-93 e 6-6-93 a 28-6-93, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033093/2000.

NOME: **SONIA REGINA DOS SANTOS**, matrícula 126.650-1, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRS.
1.657 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 17 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13-5-81 a 30-9-84 e 1-1-85 a 24-2-86, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.036441/99.

NOME: **CLEONICE ALVES DE ANDRADE**, matrícula 124.766-2, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
457 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 13-11-83 a 11-2-85, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.023699/99.

NOME: **ANA MARIA SILVEIRA ROSENDO PEDREIRA**, matrícula 136.558-4, Assistente Superior de Saúde – Médica, HRT.
1.219 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 4 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 8-11-89 a 10-3-93, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030494/99.

NOME: **INÁCIA ALVES BEZERRA**, matrícula 111.099-3, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRS.
534 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 19 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 4-1-68 a 20-6-69, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036048/2000.

NOME: **SUZANA CAMARGOS BERNARDES**, matrícula 134.865-5, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRC.
48 dias, ou seja, 1 mês e 18 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 5-7-94 a 21-8-94, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.042039/2000.

NOME: **IRANI RODRIGUES DE MOURA**, matrícula 136.195-3, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRG.
4.364 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado da Saúde – GO, no período de 30-9-83 a 10-9-95, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033090/2000.

NOME: **CARLOS SILVANO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 109.314-2, Assistente Superior de Saúde – Médico, DRH/Diversos.
319 dias, ou seja, 10 meses e 19 dias, prestados ao Ministério da Saúde – DF, no período de 3-3-75 a 15-1-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.010501/99.

NOME: **CARLOS SILVANO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 109.314-2, Assistente Superior de Saúde – Médico, DRH/Diversos.
890 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-70 a 31-12-71 e 16-9-74 a 22-2-75, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.010501/99.

NOME: **WALKIRIA LUCAS**, matrícula 115.458-3, Assistente Superior de Saúde – Médica, DRH/Aposentados.
351 dias, ou seja, 11 meses e 21 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 16-8-75 a 31-7-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039782/98.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

NOME: **WALKIRIA LUCAS**, matrícula 115.458-3, Assistente Superior de Saúde – Médica, DRH/Aposentados.
786 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 26 dias, prestados como médico residente ao Hospital Universitário de Brasília – DF, no período de 4-1-77 a 28-2-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039782/98.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF nº 6, em 8-1-99, páginas 20 e 21.

NOME: **CARLOS SILVANO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 109.314-2, Assistente Superior de Saúde – Médico, DRH/Diversos.
711 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 16 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-72 a 14-12-73, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.010501/99.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF nº 102, em 2-6-98, páginas 18 e 19.

NOME: **ANA MARLENE DE ARAÚJO MONTEIRO**, matrícula 117.089-9, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, DRH/Aposentados.
1.487 dias, ou seja, 4 anos e 27 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 8-4-69 a 6-6-73, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 415225/81.
Retificada tendo em vista a emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias e período diferente do averbado anteriormente, em atendimento ao Ofício nº 1.051/99 – 4ª ICE, acostado aos autos do processo de aposentadoria da inativa.

NOME: **MARIA THEREZA COELHO**, matrícula 109.087-9, Assistente Superior de Saúde – Psicóloga, DRH/Aposentados.
275 dias, ou seja, 9 meses e 5 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 14-6-65 a 15-3-66, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.004062/91.
Retificada tendo em vista a emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias diferente do averbado anteriormente, em atendimento à Decisão nº 9212/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.

NOME: **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 118.857-7, Assistente Superior de Saúde – Médica, DRH/Aposentados.
731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-78 a 3-1-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.042120/95.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 7963/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.

NOME: **GETÚLIO RINCON,** matrícula 102.556-2, Assistente Superior de Saúde – Médico, DRH/Aposentados.
345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias prestados à Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 1-1-67 a 11-12-67, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027737/93.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 10.080/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF nº 192, em 6-10-97, página 8.109.

NOME: **CLEUZA DE MELO SILVA**, matrícula 111.581-02, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.
1.676 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 6 dias, prestados ao Hospital dos Servidores da União – DF, no período de 3-7-72 a 2-2-77, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027609/95.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço somente de aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 8347/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF nº 142, em 25-7-95, páginas 26 e 27.

NOME: **ÁLVARO BARSANULPHO DE MELO,** matrícula 100.431-0, Assistente Superior de Saúde – Médico, DRH/Aposentados.
625 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 20 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde – RJ, no período de 26-7-60 a 11-4-62, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023676/92.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 10.734/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF Suplemento nº 37, em 19-2-93, página 17.

3 - **REPUBLICAR** a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:

NOME: **ALUÍSIO CORDEIRO CAMPOS**, matrícula 123.929-5, Assistente Intermediário de Saúde – Motorista, HRAN.
231 dias, ou seja, 7 meses e 21 dias, prestados ao Governo do Território Federal de Roraima, no período de 15-10-83 a 1-6-84, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039744/99.
Republicada por ter sido averbado com o total de dias incorreto. Publicação original: DODF nº 28, em 9-2-2000, página 18.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.31, da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Fazer constar na ficha funcional do servidor **JOÃO DE DEUS RESENDE,** matrícula 120.067-4, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice – Especializ. Mec.), 1ª Classe, Padrão VI, lotado no DT/ADMC, **ELOGIO** pelo bom desempenho, dedicação e responsabilidade técnica, aos serviços prestados a Unidade CO/HRAN, conforme OI nº 00/99 – CO/HRAN.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.19, da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor **ELZA PASTOR MARTINEZ**, Assistente Superior de Saúde, Médica - Sanitarista , 2ª Classe, Padrão V, matrícula 131877-2, lotada no Centro de Saúde de Brasília 7 – da Direção Regional de Saúde da Asa Sul, para participar do Encontro do Programa de Avaliação e Vigilância em Câncer, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro – R.J., no período de 14/02 a 18/02/00, na qualidade de representante da SES como Coordenadora do Registro de Câncer de Base Populacional do Distrito Federal, de acordo com a Instrução nº 27 de 05.09.80, conforme ofício nº123/2000 – DSP/SES.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.26, da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar a servidora **POLIANA SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, matrícula 134.961-9 para substituir o Encarregado do Setor de Registro da Seção de Registro e Movimentação da Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, no período de 10.01. a 11.02.2000, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias e Licença Médica, consecutiva.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME :NILTON GONCALVES BOMFIM
MATRÍCULA : 122.801-3 REF.:
FUNÇÃO :TECNICO EM RADIOLOGIA
3º QUINQUÊNIO DE 25.05.94 A 24.10.99 PROC. 061.039.262/95

NOME :JOSE ADALBERTO DE SOUZA
MATRÍCULA : 113.942-8 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 06.07.94 A 05.11.99 PROC. 061.039.265/94

NOME :ANTONIO DOS SANTOS CARNEIRO
MATRÍCULA : 134.988-1 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE 30.08.94 A 29.10.99 PROC. 061.039.454/99

NOME :ANA RITA DA SILVA
MATRÍCULA : 134.011-5 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE 20.04.94 A 19.07.99 PROC. 061.039.275/99

NOME :JULIO CESAR PERRIN FRANCA
MATRÍCULA : 123.762-4 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
2º QUINQUÊNIO DE 20.12.89 A 24.05.95 PROC. 061.039.347/92
TORNAR S/ EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DODF DE 06.06.95.

NOME :MARLEA VIEIRA DE MOURA EVANGELISTA
MATRÍCULA : 135.157-5 REF.:
FUNÇÃO :AG. SERV. COMPL. - AREA NUTRICAO
1º QUINQUÊNIO DE 23.11.94 A 22.11.99 PROC. 061.039.034/2000

NOME :FERNANDO S. FOURNER
MATRÍCULA : 135.193-1 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE 03.11.94 A 02.11.99 PROC. 061.039.038/2000

NOME :HERICA SIEIRO FERREIRA
MATRÍCULA : 135.382-9 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
1º QUINQUÊNIO DE 03.01.95 A 02.01.2000 PROC. 061.039.076/2000

NOME :ALEXANDRE GOMES CAMARA
MATRÍCULA : 123.138-3 REF.:
FUNÇÃO :MEDICO - CIRURGIA GERAL
3º QUINQUÊNIO DE 04.11.94 A 03.02.2000 PROC. 061.034.038/92

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME :MARIA LECI SOUSA DOURADO
MATRÍCULA : 134.161-8 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE 19.04.94 A 18.06.99 PROC. 061.039.280/99

NOME :HELIO ARAUJO MUSTAFA
MATRÍCULA : 135.299-7 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
1º QUINQUÊNIO DE 23.11.94 A 22.11.99 PROC. 061.039.039/2000

NOME :WANDER PREUSSE REIS JUNIOR
MATRÍCULA : 135.406-0 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
1º QUINQUÊNIO DE 28.11.94 A 27.11.99 PROC. 061.039.033/2000

NOME :CLAUDIO XAVIER BRANDAO GRANCINDO
MATRÍCULA : 135.405-1 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
1º QUINQUÊNIO DE 27.12.94 A 26.12.99 PROC. 061.039.041/2000

NOME :CLEUSA APARECIDA DE AMORIM
MATRÍCULA : 116.320-5 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 25.09.94 A 24.10.99 PROC. 061.022.130/92

NOME :ADRIANE MENDONCA DE MOURA
MATRÍCULA : 123.655-5 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
2º QUINQUÊNIO DE 10.01.90 A 14.01.95 PROC. 061.027.472/92
3º QUINQUÊNIO DE 15.01.95 A 14.01.2000
TORNAR S/ EFEITO O DODF DE 09.12.97.

NOME :DANIEL DIVINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA : 128.973-0 REF.:
FUNÇÃO :FARMACEUTICO
1º QUINQUÊNIO DE 03.08.94 A 02.10.99 PROC. 061.039764/2000

NOME :EDMILSON DE SOUSA E SILVA
MATRÍCULA : 135.265-2 REF.:
FUNÇÃO :MOTORISTA
1º QUINQUÊNIO DE 02.01.95 A 01.01.2000 PROC. 061.039.073/2000

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR SUBSTITUTO DA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO às servidoras abaixo, lotadas nesta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome : MARIA DO CARMO SANTOS SOUZA **Processo: 061.027.875/91**
Matrícula: 114.455-3
Quinquênio: 4° - 14.12.94 a 13.12.99

Nome : EUGÊNIA OLIVEIRA SARAIVA **Processo: 061.022.099/90**
Matrícula: 114.585-1
Quinquênio: 4° - 11.02.95 a 10.02.2000

Nome : MARIA DA GLÓRIA PAULINO NOVAES **Processo: 061.027.057/97**
Matrícula: 129.568-3
Quinquênio: 2° - 13.12.94 a 12.12.99

WALDECY DE SIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR SUBSTITUTO DA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Fazer constar dos assentamentos funcionais dos servidores abaixo relacionados, ELOGIO consignado pela Senhora Chefe do Centro de Saúde nº 02 do Núcleo Bandeirante, nos seguintes termos: "pela colaboração, eficiência, dedicação e zelo no desempenho de suas atividades, durante o mutirão de vacinação contra febre amarela, realizada no período de 7 a 31 de janeiro de 2000 :

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marlene Silva de Jesus	Enfermeiro	119.662-8
Sônia Garcia de Melo	Enfermeiro	129.662-1
Joaquim Grandão Aleixo	Enfermeiro	129.887-9
Dalva Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	112.147-2
Ana Geralda Timbó	Auxiliar de Enfermagem	112.998-8
Maria Adoneleda de Andrade Virgini	AOSD - Enfermagem	125.890-7
Elizabeth Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	114.096-5
Dulcinéa Alves de Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	121.788-7
Maria de Lourdes Gois de Sant'Ana	Auxiliar de Enfermagem	113.840-5
Márcia de Jesus Neri Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	125.875-3
Francisca Dias Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	124.924-0
Maria Helena Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	111.399-2
Maria Bernadete Dias Lima	Agente de Saúde Pública	117.030-9
Roza Pereira Lima	Auxiliar de Enfermagem	300.258-3
Clarenice Pereira de Souza	AOSD - Enfermagem	112.051-4
Maria Helena Alves Bezerra	Agente de Saúde Pública	118.203-0
Sandra Maria Neiva Vieira	AOSD - Enfermagem	119.252-3
Nelzira Moreira	Auxiliar de Enfermagem	360.506-0
Zita de Fátima Gonçalves Vidal	Agente Administrativo	115.130-4
Neurival Rodrigues de Santana	Assistente Técnico	136.948-2
Paulo Roberto Oliveira Lins	Chefe da Seção de Manut. e Transportes	137.197-5

Autorizar DISPENSA DE PONTO ao servidor SAULO FERREIRA PIMENTEL, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Médico-Clínica Médica), matrícula nº 125.840-1, lotado no Centro de Saúde nº 02/Núcleo Bandeirante, desta Regional de Saúde, para participar do VI CONGRESSO PAULISTA DE UROLOGIA, a realizar-se em São Paulo, no período de 06 a 13 de junho de 2000, já incluídos os dias necessários para trânsito.

WALDECY DE SIQUEIRA

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do ítem 2 da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, aos seguintes servidores:
NOME: Celina de Souza Vidal Processo: 061.033.344/91
MATRÍCULA: 108.087-3
QUINQUÊNIO: 5º 23.11.94 a 22.11.99
NOME: Irene dos Santos Paiva Processo: 061.033.277/93
MATRÍCULA: 111.570-7
QUINQUÊNIO: 4º 10.10.92 a 09.10.97
NOME: Maria do Socorro Costa Souza Processo: 061.033.053/91
MATRÍCULA: 111.728-9
QUINQUÊNIO: 4º 02.11.92 a 01.11.97
NOME: José Marcone França Sousa Processo: 061.033.051/91
MATRÍCULA: 112.292-4
QUINQUÊNIO: 4º 14.03.93 a 13.03.98
NOME: Maria Ivani da Silva Processo: 061.034.201/92
MATRÍCULA: 113.595-3
QUINQUÊNIOS: 3º 01.12.88 a 18.09.94 e 4º 19.09.94 a 18.09.99.
NOME: Paulo de Jesus Costa Processo: 061.033.577/90
MATRÍCULA: 114.354-9
QUINQUÊNIOS: 1º 13.09.79 a 15.09.84, 2º 05.03.86 a 09.03.91 e 3º 10.03.91 a 09.03.96.
NOME: Paulo Eduardo Guimarães Cesar Processo: 061.024.223/90
MATRÍCULA: 115.737-1
QUINQUÊNIO: 3º 02.01.91 a 01.01.96
NOME: Florisneide Itacaramby de Almeida Processo: 061.034.135/92
MATRÍCULA: 123.549-4
QUINQUÊNIO: 3º 21.01.95 a 20.01.00
NOME: Tereza Cristina de Araújo Freitas Processo: 061.033.341/92
MATRÍCULA: 123.680-6
QUINQUÊNIO: 3º 11.01.95 a 10.01.00
NOME: Mirian de Souza Pereira Processo: 061.033.563/93
MATRÍCULA: 123.778-1
QUINQUÊNIO: 3º 17.12.94 a 16.12.99
NOME: Maria Aparecida Ferreira Processo: 061.034.001/92
MATRÍCULA: 123.869-8
QUINQUÊNIO: 3º 20.12.94 a 19.12.99
NOME: Marinalva Matias de Souza Processo: 061.034.367/92
MATRÍCULA: 126.633-1
QUINQUÊNIO: 2º 12.05.91 a 11.05.96
NOME: Elzete Maria de Araújo Silva Processo: 061.033.505/92
MATRÍCULA: 127.231-4
QUINQUÊNIO: 2º 09.11.92 a 07.01.98
NOME: Luíz Inácio Vieira Fernandes * Processo: 061.033.739/94
MATRÍCULA: 129.223-4
QUINQUÊNIO: 2º 03.12.94 a 02.12.99
NOME: Aurea Maria dos Santos Sousa Processo: 061.033.549/94
MATRÍCULA: 129.359-1
QUINQUÊNIO. 2º 22.01.95 a 21.01.00
NOME: Maria Margarida Cavalcanti Cabral * Processo: 061.033.073/96
MATRÍCULA: 129.594-1
QUINQUÊNIO: 2º 09.01.95 a 08.01.00
NOME: Sandra Eterna da Silva Processo: 061.033.140/00
MATRÍCULA: 134.535-4
QUINQUÊNIO: 1º 17.06.94 a 16.06.99
NOME: Mary Santana Bezerra Processo: 061.033.617/99
MATRÍCULA: 134.859-1
QUINQUÊNIO: 1º 15.08.94 a 11.01.00
NOME. Lílian Aparecida da Silva
MATRÍCULA: 135.192-3
QUINQUÊNIO: 1º 23.11.94 a 22.12.99

NOME: Darcy Gomes da Silva Processo: 061.033.113/00
MATRÍCULA: 135.229-6
QUINQUÊNIO: 1º 06.12.94 a 04.01.00
NOME: Rosimar Andrade Marinho Processo: 061.033.077/00
MATRÍCULA: 135.231-8

QUINQUÊNIO: 1º 23.11.94 a 22.11.99
NOME: Zilena Lúcia Lopes Processo: 061.033.092/00
MATRÍCULA: 135.235-1
QUINQUÊNIO: 1º 23.11.94 a 22.11.99
NOME: Kátia Gasque Silva Processo: 061.033.146/00
MATRÍCULA: 135.493-1
QUINQUÊNIO: 1º 05.01.95 a 04.01.00
NOME: Sandra Geralda Ferreira da Silva Processo: 061.033.151/00
MATRÍCULA: 135.498-1
QUINQUÊNIO: 1º 12.12.94 a 11.12.99
NOME: Amandio Celestino Saraiva Júnior Processo: 061.033.101/00
MATRÍCULA: 135.524-4
QUINQUÊNIO: 1º 02.01.95 a 01.01.00
NOME: Munir Marcus Bessa * Processo: 061.033.111/00
MATRÍCULA: 135.558-9
QUINQUÊNIO: 1º 18.01.95 a 17.01.00
NOME: Maria Helena Tavares dos Santos Processo: 061.033.036/97
MATRÍCULA: 136.069-8
QUINQUÊNIO: 3º 24.01.95 a 23.01.00
CENTRO DE SAÚDE Nº 06
NOME: Fernando Gonçalves Pinheiro Processo: 061.033.087/00
MATRÍCULA: 132.485-3
QUINQUÊNIO. 1º 13.01.93 a 12.01.98
NOME: Fernando Neiva Borges Processo: 061.033.088/00
MATRÍCULA: 135.606-2
QUINQUÊNIO. 1º 02.01.95 a 01.01.00

MÁRIO SÉRGIO NUNES

REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 05 de 11/02/99, resolve:

Conceder Auxilio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, parágrafo II da Lei 8.112/90:

Nome: JUAREZ XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 109.500-5
Nome da filha: Érika Nathalia Lemos de Oliveira, nascida em 17/01/2000

Nome: JOCILANE MACEDO DOS SANTOS, matrícula 115.600-4, CST-05
Nome da filha: Jordana Luzia dos Santos Rodrigues, nascida em 14/09/1999

Nome: LUÍS CARLOS ALVES, matrícula 115.662-4, CST-05
Nome da filha: Luciana Silva Alves, nascida em 01/09/99.

Nome: AMALIA CARDOSO DE CASTRO ALVES, matrícula 117.859-8
Nome da filha: Ana Gabriela Cardoso de Castro Alves, nascida em 18 de novembro de 1999.
Nome: ALLAN KARDEC REZENDE NAPOLI, matrícula 120.354-1
Nome do filho: Antônio Leonardo Gonzalez Napoli, nascido em 03/12/99.

Nome: ELENICE MAGALHÃES RIBEIRO GUEDES, matrícula 120.619-2, CST-5
Nome do filho: Daniel Magalhães Guedes, nascido em 26/12/99.

Nome: MARCIA GOMES DA SILVA, matrícula 135.531-7, CST-01
Nome do filho: Vitor Hugo da Silva Granjeiro, nascido em 17/01/2000.

Nome: ARABELA MARIA BARBOSA SAMPAIO, matrícula 136.489-8
Nome da filha: Isabela Sampaio Gondim, nascida em 23/11/99.

Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90:

Nome: ALLAN KARDEC REZENDE NAPOLI, matrícula 120.354-1
Período: 03 a 07/12/99, pelo nascimento de seu filho Antonio Leonardo Gonzales Napoli, em 03/12/99.

Nome: JOSELITO DE SIQUEIRA, matrícula 126.835-0
Período: 03 a 07/01/2000, pelo nascimento de seu filho Ivo Braga de Siqueira em 04/12/1999.

Nome: JUAREZ XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 109.500-5
Período: 25 a 29/01/2000, pelo nascimento de sua filha Érika Nathalia Lemos de Oliveira em 17/01/2000.

Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90:

Nome: MARIA DE NAZARÉ HOLANDA PIERRE DA NÓBREGA, matrícula 111.930-3
Período: 14 a 21/12/99 pelo falecimento de seu irmão Raimundo Holanda Pierre.

Nome: ELZA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 121.032-7
Período: 10 a 17/01/2000 pelo falecimento de seu genitor Manoel Martins de Goes.

Nome: MARIA DAS DORES CARVALHO SILVA, matrícula 125.862-1, CST-03
Período: 23 a 30/01/2000 pelo falecimento de seu genior Manoel Carvalho de Araujo.

Nome: MARIA IVONE RODRIGUES, matrícula 129.657-4
Período: 16 a 23/11/99 pelo falecimento de sua genitora Valdivina Rosária Rodrigues.

Conceder Licença Gala dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea"a" da Lei 8.112/90:

Nome: MARIA DE FÁTIMA SOUZA FERREIRA, matrícula 130.726-6
Período: 10 a 17/02/2000

Nome: CRISTIANA DE DEUS GUIMARÃES, matrícula 352.185-1
Período: 30/10 a 06/11/99.

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nos eventos e períodos indicados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF:

Nome: DUERNO WANDERLEY DE MELLO JUNIOR, matrícula 124.471-0
Evento: 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, em Goiânia/GO
Período: 23 a 27/11/99.

Nome: JESUS MEDEIROS CUNHA JUNIOR, matrícula 128.920-9
Evento: 19º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, em São Paulo/SP
Período: 24 a 30/01/2000.

Nome: RILDO BATISTA DE SOUSA, matrícula 129.014-2
Evento: V Congresso Nacional da Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição, em São Paulo/SP
Período: 04 a 09/12/99.

Consignar Elogio a servidora MARIA SUELI DO VALE, ASS-Assistente Social, matrícula 129.921-2, pelo carinho e dedicação aos pacientes, a forma ética, a competência e elegância dedicada a todos, sem discriminação de raça, cor, sexo, credo e situação econômica, a grande iniciativa enquanto profissional, merecedora de imenso respeito e admiração, solicitado pelo Grupo de Diabéticos do CST-04.

Consignar Elogio aos servidores abaixo relacionados, pelo excelente desempenho, zelo, dedicação, responsabilidade e iniciativa que têm demonstrado no desempenho de suas funções, solicitado pelo Administrador/CST-1

* MARIA AMELIA TEIXEIRA, mat. 111.774-2
* ANTONIO CARLOS SANTANA SILVA, mat. 113.241-5
* MARIA LEDA ALVES LINHARES, mat. 115.146-1
* EUNICE GOMES REIS CORADO, mat. 115.900-3
* SONIA MARIA FERREIRA, mat. 116.059-1
* SANDRA DO NASCIMENTO NUNES, mat. 116.064-8
* ZELIA MARIA CARVALHO, mat. 117.795-8
* MARIA LUZIA NUNES DE ALBUQUERQUE, mat. 124.578-3
* GERSON CASTRO DE SOUSA, mat. 131.362-2
* SAMUEL MARQUES DE BRITO, mat. 131.841-1
* HELOISA CLEIDE LELES LIMA DA SILVA, mat. 134.850-7
* VALERIA GONÇALVES RIBEIRO COUTO, mat. 360.775-5.

Consignar Elogio aos servidores abaixo relacionados, pela dedicação, espirito de equipe e elevado senso de responsabilidade, demonstrado no desempenho de suas funções e atribuições, solicitado pela Encarregadoria de Matrícula de Ambulatório/DDI/HRT:

* AGENOR CAVALCANTE VIEIRA, mat. 109.780-6
* GUILHERMINA NUNES DUARTE, mat. 112.741-1
* LUCI CLEIDE CARVALHO VERAS, mat. 115.366-8
* MARCIA TEREZINHA PIRES TEODORO, mat. 118.455-5
* OSALDER BEZERRA ALMEIDA, mat. 124.045-5
* MARINEIDE FERREIRA DA SILVA, mat. 131.138-7
* EDNA MARA DOS SANTOS, mat. 132.303-2
* MARIA VITORIA FERREIRA MACHADO, mat. 250.056-6

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: SEVERIANO DE SOUZA E SILVA Processo: 061.030.841/91
Matrícula: 107.555-1
Quinquênio(s): 5º) 04/07/94 a 10/07/99.

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE LIMA Processo: 061.028.213/92
Matrícula: 112.137-5 CST-03
Quinquênio(s): 4º) 09/01/93 a 08/01/98.

Nome: MARIA NEREIDE CARVALHO DE MELO Processo: 061.042.420/91
Matrícula: 112.388-2 CST-06
Quinquênio(s): 4º) 29/12/92 a 27/01/97.

Nome: MIRIAN PONTE COSTA CARDOSO Processo: 061.030.846/91
Matrícula: 116.578-0
Quinquênio(s): 3º) 31/03/91 a 30/03/96.

Nome: FRANCISCA NUNES DE PINHO DOS SANTOS Processo: 061.030.114/92
Matrícula: 118.240-4 CST-03
Quinquênio(s): 3º) 23/01/92 a 01/02/97

Nome: MARIA DAS MERCÊS BARREIRA BESSA Processo: 061.030.837/94
Matrícula: 119.224-8
Quinquênio(s): 3º) 10/06/92 a 12/06/97.

Nome: EDINEA MIECO FUKUCHI - CST-07- Processo: 061.030.710/92
Matrícula: 120.701-6
Quinquênio(s): 3º) 10/10/93 a 06/12/98.

Nome: MARIA DA CRUZ BORGES RODRIGUES Processo: 061.030.358/92
Matrícula: 121.156-1
Quinquênio(s): 2º) 24/07/88 a 08/08/93; 3º) 09/08/93 a 08/08/98.

Nome: ORCEDINA MIRANDA DE CASTRO Processo: 061.030.071/93
Matrícula: 121.470-5
Quinquênio(s): 3º) 19/09/93 a 18/09/98.

Nome: ELIAS ANTONIO DE GODOI NETTO Processo: 061.030.338/94
Matrícula: 121.849-2
Quinquênio(s): 2º) 03/12/88 a 16/07/94; 3º) 17/07/94 a 15/08/99.

Nome: VANDA DE FATIMA FERREIRA PINTO Processo: 061.030.985/93
Matrícula: 122.177-9
Quinquênio(s): 2º) 26/01/89 a 01/02/94; 3º) 02/02/94 a 09/02/99.

Nome: JOSÉ SUBRINHO DA SILVA - CST-07 - Processo: 061.030.878/92
Matrícula: 122.810-2
Quinquênio(s): 2º) 19/05/89 a 18/05/94.

Nome: LUIS FERNANDO GOMES Processo: 061.030.823/95
Matrícula: 123.033-6
Quinquênio(s): 3º) 24/07/94 a 23/07/99.

Nome: MAURENY FREITAS DA COSTA MACHADO CST-01 Processo: 061.030.242/95
Matrícula: 123.179-1
Quinquênio(s): 3º) 05/09/94 a 18/12/99.

Nome: RITA DE CASSIA GONÇALVES ALENCAR Processo: 061.030.786/95
Matrícula: 123.343-9
Quinquênio(s): 3º) 26/11/94 a 25/11/99.

Nome: ANTONIO DE PAULA CARNEIRO FILHO Processo: 061.030.636/94
Matrícula: 123.543-5

Quinquênio(s): 2º) 08/12/89 a 22/12/94; 3º) 23/12/94 a 27/12/99.

Nome: MARIA EUNICE DA SILVA Processo: 061.030.357/92
Matrícula: 123.912-1
Quinquênio(s): 07/12/94 a 14/12/99. (3º)

Nome: MARIA APARECIDA DE PAULA CST-07 Processo: 061.039.970/92
Matrícula: 127.241-1
Quinquênio(s): 2º) 16/11/92 a 07/12/97.

Nome: HILDA VIANA DA FONSECA Processo: 061.030.875/95
Matrícula: 129.103-3
Quinquênio(s): 2º) 01/10/94 a 30/09/99.

Nome: JOANA LUCIA CRISÓSTOMO DE SOUZA Processo: 061.044.239/94
Matrícula: 129.164-5
Quinquênio(s): 2º) 03/10/94 a 11/10/99.

Nome: HULDETE XAVIER VAZ Processo: 061.030.694/96
Matrícula: 129.337-1
Quinquênio(s): 2º) 21/11/94 a 07/12/99.

Nome: MARLI DOS REIS BICA DE SOUSA Processo: 061.031.056/96
Matrícula: 129.363-0
Quinquênio(s): 2º) 24/11/94 a 01/12/99.

Nome: MAURO CHAVES DA SILVA Processo: 061.030.053/00
Matrícula: 131.776-8
Quinquênio: 1º) 09/07/92 a 08/07/97

Nome: CLAUDIO VENÂNCIO PINTO Processo: 061.030.060/00
Matrícula: 134.274-6
Quinquênio: 1º) 03/05/94 a 02/05/99.

Nome: HELOISA CLEIDE LELES LIMA DA SILVA-CST-06-Processo: 061.030.009/00
Matrícula: 134.850-7
Quinquênio: 1º) 24/08/94 a 05/09/99.

Nome: ELPIDIO SANTANA NETO Processo: 061.030.569/94
Matrícula: 114.399-9
Quinquênio(s): 3º) 13/10/89 a 12/10/94.

Nome: JOSÉ JOAQUIM ERICEIRA Processo: 061.030.658/94
Matrícula: 114.417-1
Quinquênio(s): 4º) 31/10/94 a 30/10/99.

Nome: ANTONIA BARROS OLIVEIRA Processo: 061.030.453/91
Matrícula: 114.437-5
Quinquênio(s): 4º) 09/11/94 a 08/11/99.

Nome: ELOISE VILLAR PINHEIRO -CST-03- Processo: 061.030.723/94
Matrícula: 112.286-4
Quinquênio(s): 3º) 14/02/94 a 13/02/99.

Nome: SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS Processo: 061.031.118/93
Matrícula: 123.866-3
Quinquênio(s): 3º) 19/01/95 a 30/01/2000.

Nome: CARLOS ROBERTO DIAS VENTURA Processo: 061.030.148/93
Matrícula: 124.009-9
Quinquênio(s): 3º) 19/01/95 a 18/01/2000.

Nome: IVANEIDE RAMOS DOS SANTOS Processo: 061.030.214/92
Matrícula: 124.142-7
Quinquênio(s): 3º) 11/01/95 a 10/01/2000.

Nome: IVONE MARINETE SANTOS ROCHA Processo: 061.030.886/95
Matrícula: 128.590-4
Quinquênio(s): 2º) 07/10/93 a 09/10/98.

Nome: JACINTA DOS SANTOS Processo: 061.031.151/96
Matrícula: 128.988-8
Quinquênio(s): 2º) 04/09/94 a 03/09/99.

Nome: AUXILIADORA BATISTA DE ASSIS Processo: 061.030.484/98
Matrícula: 129.034-7
Quinquênio(s): 1º) 12/09/89 a 11/09/94.

Nome: RICARDO CAMPOS BATISTA Processo: 061.030.824/95
Matrícula: 129.105-0
Quinquênio(s): 2º) 09/10/94 a 08/10/99.

Nome: ANA MARIA DE ARAUJO Processo: 061.030.419/96
Matrícula: 129.292-7
Quinquênio(s): 2º) 21/11/94 a 20/11/99.

Nome: EDNA MAYUMI NAKAMURA Processo: 061.030.169/96
Matrícula: 129.315-0
Quinquênio(s): 2º) 22/11/94 a 01/12/99.

Nome: TEREZA CRISTINA SCOTT KILSON Processo: 061.030.791/96
Matrícula: 129.425-3
Quinquênio(s): 2º) 06/12/94 a 05/12/99.

Nome: SEBASTIANA TEIXEIRA DIONIS -CST-04- Processo: 061.030.057/00
Matrícula: 135.306-3
Quinquêio(s): 1º) 02/12/94 a 01/12/99.

Conceder Auxilio Natalidade à servidora MARISA GIESEL, matrícula número 128.436-3, pelo nascimento de seus filhos (GEMELAR) Amanda Giesel Lima e Alexandre Giesel Lima nascidos em 18/01/2000, nos termos do Artigo nº 196, parágrafo 1º da Lei 8.112/90.

MASSAO KURIKI
Respondendo

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as recomendações do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, Resolução nº 20, de 15 de dezembro de 1999 e do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal constante da alínea "g", da Decisão nº 10052/99, resolve:
I- Instituir Grupo de Trabalho para a Formulação de Padrões Mínimos para as Ações de Assistência Social Subsidiadas com Recursos Públicos.
II- O Grupo de Trabalho é constituído pelos seguintes membros:
-ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 33.323-9, Coordenadora.
-HERLANDES ANTONIO DA COSTA, Economista, matrícula nº 6233-2, Sub-Coordenador.
-MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA, Psicóloga, matrícula nº 34.449-4.
-NERITA DOS SANTOS BELDA, Assistente Social, matrícula nº 2105-9.
-MARGARETH NICOLAU ALVES DA COSTA, Assistente Social, matrícula nº 7340-7.
-MARIA LÚCIA PEREIRA, Assistente Social, matrícula nº 3085-6.
-AVELILURDES DE ALMEIDA GOMES, Assistente Social, matrícula nº 96.389-5.
-MEIRI MARIZE DIAS, Socióloga, matrícula nº 2232-2.
-ALEXANDRE VALLE DOS REIS, Psicólogo, matrícula nº 7429-2.
III- Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as disposições constantes do Art. 9º da Lei nº 2424, de 13 de julho de 1999 e do Art. 76 do Decreto nº 20.502, de 16 de agosto de 1999, e considerando que para a execução das funções definidas nos citados artigos ainda não foram instituídas, no âmbito da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, as unidades orgânicas específicas responsáveis pela execução dos serviços de administração, utilização e fiscalização dos cemitérios e considerando, ainda, a necessidade de dar continuidade à execução destes serviços de forma a melhor atender aos usuários, resolve:
Art. 1º - Criar a Coordenação de Administração de Necrópoles e Serviços Funerários - CANSF, composta pelos funcionários a seguir relacionados:
- ABISMAEL RODRIGUES DE SOUZA - matrícula nº 8805-6 - Coordenador Geral;
- RUBENITA RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº 6818-7 - Coordenador Administrativo.
Art. 2º - Delegar atribuições à referida Coordenação para organizar e coordenar as atividades necessárias ao cumprimento do disposto na Lei nº 2424/99 e nos Decretos nº 20.502/99 e nº 20.998/2000, relativamente à utilização, administração e fiscalização dos cemitérios do Distrito Federal, devendo para tanto elaborar e propor normas e procedimentos que se fizerem necessários para melhor viabilizar a execução e controle dos serviços.
Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelo Coordenador Geral de Administração de Necrópoles e Serviços Funerários designado pela Portaria nº 129/99- SECRAS, desde 10 de novembro de 1999.
Art. 4º - As propostas que requeiram atos formais para a sua implantação deverão ser encaminhadas à Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, por intermédio da Fundação do Serviço Social/Diretoria de Administração e Finanças.
Art. 5º - A Coordenação de Administração de Necrópoles e Serviços Funerários criada por esta Portaria vincula-se à Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Art. 6º - É delegada à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a competência para receber e aplicar os recursos financeiros oriundos da Coordenação de Administração de Necrópoles e Serviços Funerários.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 129/99 - SECRAS, de 21/10/99, publicada no DODF nº 204, de 22/10/99.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDEAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º , inciso I, alínea "c", da Instrução nº 7 de 21 de outubro de 1999, resolve:
RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 232 de 05.12.94 página nº 45 referente a Averbação de Tempo de Serviço concedida ao servidor DALVO ANTONIO RODRIGUES GALVÃO, matrícula nº 3141-0, conforme processo nº 101.000490/92, ONDE SE LÊ: 3.429 dias, LEIA-SE: 396 dias contados para efeito de aposentadoria e adicionais .

ANTONIO DIAS NETO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e considerando a alteração introduzida ao artigo 2º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, pelo Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o servidor ELIO MOULIN, advogado, matrícula nº 55.458-8, para substituir o titular da Chefia do Serviço Jurídico do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, sem acumulação de remuneração, nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 71, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1158-4, MÁRIO FERNANDO DE FREITAS, matrícula770-6 e ADRIANA CORAZZA MIGUEL, matrícula 1297-1, todos lotados na COPER para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-024049/1999, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 16 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : 052.0000.045/2000
INTERESSADO : ISAC CARNEIRO DA FROTA E OUTROS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 4.414.759,25 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo, R$ 2.827.946,97 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), referente a ativos e R$ 1.586.812,28 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos), referente a inativos e pensionistas, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do programa de trabalho 06.122.0100.8502.0033 - Administração de Pessoal e 09.272.0000.9027.0001 - Pagamento de inativos e Pensionistas.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 150.000606/99
INTERESSADO: LÚCIO DE GUSMÃO LOBO JÚNIOR
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho na Atividade 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Elemento 34.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$560,76 (quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), em favor de LÚCIO DE GUSMÃO LOBO JÚNIOR, referente a pagamento de despesas com diárias no período de 17 a 22/09/99.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças/DAG/SC, para as providências pertinentes.
Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2000.

PROCESSO: 150.000137/2000
INTERESSADO: NAIR ALVES DE ANDRADE
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho na Atividade 13.122.0100.8502.0001 – Fonte 100 – Elemento 31.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$2.101,53 (dois mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos), em favor de NAIR ALVES DE ANDRADE, referente à pagamento de despesas com remuneração de dezembro e 13º salário, relativo ao exercício de 1999.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças/DAG/SC, para as providências pertinentes.
Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2000.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Designar o servidor LUIZ RANCAN, matrícula n.º 00.229-1, Gerente de Recursos Hídricos do IEMA, DFG-12 , como executor do Convênio n.º 142/99, celebrado entre o MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE, conforme processo 191.000.083/2000.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1.994, e de acordo com o disposto nos Decretos nºs 16.234 e 20.537, de 20 de dezembro de 1.994 e de 30 de agosto de 1.999, respectivamente, e em conformidade com parecer da Douta Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, resolve: Conceder Incorporação de Décimos, nos termos da Lei 1.004, de 09 de janeiro de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	REQ. Nº	MATRÍCULA	SÍMBOLO	DÉC.
JOÃO DA SILVA BRANDÃO	047901	10.241-5	DFA-09	10/10
CLÁUDIO JOSÉ FRANCO	073962	11.774-9	FG-12	02/10
FÁBIO CAVALCANTE REIS	077004	11.959-8	FG-09	04/10
EVERALDO BATISTA DE NOVAIS	076934	12.002-2	FG-10	02/10

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

Institui normas para a aplicação do Decreto nº 20.948, de 11 de janeiro de 2.000.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso V, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 8 de março de 1979,

considerando o disposto no Decreto nº 20.948, de 11 de janeiro de 2.000, que atribui à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a competência para receber e processar as representações e os requerimentos de informação a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal pelos órgãos e entidades da Administração local;

considerando a conveniência de exercer controle interno efetivo sobre os processos em trâmite na Egrégia Corte de Contas, de sorte a permitir, quando possível, desde o início, a defesa dos interesses da Fazenda Pública; resolve:

Art. 1º Nos termos do disposto no Decreto nº 20.948, de 11 de janeiro de 2.000, ficam designados os servidores abaixo nomeados para compor comissão destinada a examinar e processar os feitos relativos às representações, aos pedidos de informação de um modo geral, aos demais requisitórios encaminhados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal aos diversos órgãos e entidades da Administração local.

NOME	SPR	MATRÍCULA	MEMBRO
José Luciano Arantes	Gabinete	28826-8	Efetivo
Valéria Ilda Duarte Pessoa	Gabinete	47682-X	Suplente
Ana Virgínia Christofolli Alvim	1ª	47670-6	Efetiva
Leonardo Antonio de Sanches	1ª	96910-9	Suplente
Karla Aparecida de Souza Motta	2ª	96940-0	Efetiva
Luis Felipe Bulus Alves Ferreira	2ª	96924-9	Suplente
Rubem Dario França Brisolla	3ª	48159-9	Efetivo
Renata Barbosa Fontes	3ª	47668-4	Suplente
Deirdre de Aquino Neiva	4ª	47671-4	Efetiva

Elenauro Batista dos Santos	4ª	35861-4	Suplente
Rogério Andrade Cavalcanti Araújo	5ª	96957-5	Efetivo
Cláudia do Amaral Furquim	5ª	96930-3	Suplente
Gabriel de Britto Campos	CCCL	96935-4	Efetivo
Renato Guanabara Leal de Araújo	CCCL	96960-5	Suplente

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Procurador-Geral Adjunto, Dr. José Luciano Arantes, matrícula nº 28826-8, que será substituído, nos seus impedimentos, pela Procuradora do Distrito Federal, Dra. Valéria Ilda Duarte Pessoa, matrícula nº 47682-X, devendo a Comissão, sempre que convocada, reunir-se, para deliberação, na sala de reuniões do Gabinete do Procurador-Geral.

Art. 3º A autoridade instada a prestar esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas enviará os requisitórios ao Presidente da Comissão, que adotará, de regra, as seguintes diligências:
I - promoverá a autuação dos documentos, caso essa cautela não tenha sido, ainda, providenciada;
II - procederá à distribuição do processo, enviando-o, para imediato encaminhamento ao membro da Comissão, ao dirigente da unidade a que estiver subordinado o Procurador designado para apreciar a matéria.

Art. 4º Conforme lhe recomende a discricionariedade administrativa, haja vista, ao final, o ônus da responsabilização pessoal por condutas eventualmente lesivas aos cofres públicos, a autoridade instada a prestar esclarecimentos junto à Corte de Contas encaminhará à Procuradoria:
I) a peça, já subscrita, de resposta à instância da Corte de Contas, com as comprovações documentais devidas - competindo ao Procurador, nesse caso, apenas aditar, em documento apartado, se necessário e possível, as considerações jurídicas que o exigir a tutela do patrimônio público; ou
II) sendo indispensável assistência jurídica específica, a documentação necessária à formulação da peça de resposta à instância da Corte de Contas, constando do material, obrigatoriamente, informação precisa sobre os fatos alegados, com todos os subsídios documentais e a justificação que motivou a prática do ato - competindo ao Procurador, nessa hipótese, adotar as seguintes diligências:
a) em havendo possibilidade de defesa do ato, elaborar o arrazoado a ser enviado, com o suporte jurídico necessário, convidando a autoridade, em seguida, a subscrever o documento, que deverá firmá-lo, sob pena de, no caso de recusa, arcar com o ônus de ter de preparar sua própria defesa; ou
b) se o ato questionado tiver sido praticado em desobediência a anterior orientação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, ou, ainda, sem a necessária consulta a este órgão, bem como se a defesa do ato for incompatível com o entendimento adotado por esta Casa, deverá o Procurador, assinalar esse fato, manifestando-se ao Presidente da Comissão pela restituição do material à autoridade, para que prepare a sua própria defesa, bem como solicitando, nesse caso, a adoção das providências reparadoras necessárias, sem prejuízo de outras medidas que o caso eventualmente enseje.

Art. 5º Uma vez adotadas as providências cabíveis pelo Procurador designado, este, por intermédio do dirigente da unidade, remeterá o processo ao Presidente da Comissão, para envio ao Tribunal de Contas do Distrito Federal

Art. 6º Na eventualidade de os processos não estarem devidamente instruídos com o sumário dos fatos, a documentação respectiva, a justificação para a prática do ato ou outro elemento importante, o Procurador a quem for distribuída a matéria instará a autoridade competente, em caráter de urgência, a fornecer os informes faltantes no prazo que assinalar.

§1º Promovida a complementação instrutória, o Procurador adotará as providências que a espécie suscitar, encaminhando o processo ao Presidente da Comissão, por intermédio do dirigente da unidade, com a devida subscrição da autoridade, se for o caso, para envio ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§2º Ultrapassado o prazo assinado, sem o oferecimento da complementação instrutória, o Procurador, por intermédio do dirigente da unidade, encaminhando o processo ao Presidente da Comissão, na forma em que se encontrar, solicitará a restituição do feito à autoridade, instando-a a preparar sua própria defesa, bem como formulará, para envio à Corte de Contas - quando as circunstâncias o permitirem e na hipótese de violação a interesse público - arrazoado jurídico de defesa em tese da Fazenda Pública.

Art. 7º Incumbe ao Procurador designado para apreciar o processo, com o apoio administrativo da unidade a que estiver vinculado, acompanhar, até a final extinção, a tramitação do feito no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994,
resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2000, ANTONIO MARDÔNIO DIÓGENES, do cargo em comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
NOMEAR JULIANO ALBERGE ROLIM, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 06, de 11 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 7, página 13 de 11 de janeiro de 2000, referente à nomeação de JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DA SILVA.
NOMEAR JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RACIB ELIAS TICLY

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994,
resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ BERNARDINO NUNES DA SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

MAURÍLIO SILVA
Em exercício

UTILIDADE PÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091
CEB		196	

PRONTO SOCORRO 192

UTILIDADE PÚBLICA
DEFESA CIVIL 314-8214
Secretaria de Comunicação Social GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96 (*)

Processo nº 133.000.032/2000: Partes: **DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA –RA-IV X TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) máquina copiadora, ampliadora e redutora, com velocidade mínima de 20 (vinte) cópias por minuto, com franquia mensal de 12.000 (doze mil) cópias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2000, Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:10.106; PROGRAMA DE TRABALHO: 04122300024450001; NATUREZA DA DESPESA; 349039; FONTE DE RECURSOS: 100; Nota de Empenho nº 2000NE00010: Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), emitida na modalidade estimativa, sob evento 400091: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O Contrato Terá vigência até 31 de dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração Regional de Brazlândia. DATA DA ASSINATURA; 25/01/2000: Signatários; pelo Distrito Federal **EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO**, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia-Substituto e pela Contratada **GILBERTO ANTÔNIO BORGES**, na qualidade de Diretor.
(*) Republicado por ter saído com Incorreção do original, no DODF Nº 27 de 08/02/2000, pág. 20.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 2/2000

PROCESSO N.º 139.001.131/97 - PARTES: DF/RA-XI x INTTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA : O Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projeção "A-3", situada à QRSW 08, com área de 273,33 metros quadrados em espaço aéreo e 39,68 metros quadrados de área a nível do solo para torre de circulação vertical, conforme especifica a Planta de Situação n.º 1/9/Informativo (fls. 12/115) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R$ 233.86 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) referente ao espaço aéreo e R$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos) referente a área a nível do solo para torre de circulação vertical. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 14/02/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela Concessionária: LUIZ EURIPEDES RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de sócio.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 3/2000

PROCESSO N.º 139.001.133/97 - PARTES: DF/RA-XI x INTTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA : O Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projeção "B-2", situada à QRSW 08, com área de 273,33 metros quadrados em espaço aéreo e 39,68 metros quadrados de área a nível do solo para torre de circulação vertical, conforme especifica a Planta de Situação n.º 1/9/Informativo (fls. 12/116) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R$ 233.86 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) referente ao espaço aéreo e R$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos) referente a área a nível do solo para torre de circulação vertical. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 14/02/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela Concessionária: LUIZ EURIPEDES RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de sócio.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 6/2000

PROCESSO N.º 139.001.132/97 - PARTES: DF/RA-XI x INTTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA : O Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projeção "A-13", situada à QRSW 08, com área de 273,33 metros quadrados em espaço aéreo e 39,68 metros quadrados de área a nível do solo para torre de circulação vertical, conforme especifica a Planta de Situação n.º 1/9/Informativo (fls. 69/102) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R$ 233.86 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) referente ao espaço aéreo e R$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos) referente a área a nível do solo para torre de circulação vertical. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 14/02/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela Concessionária: LUIZ EURIPEDES RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de sócio.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 7/2000

PROCESSO N.º 139.001.130/97 - PARTES: DF/RA-XI x INTTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA : O Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projeção "A-13", situada à QRSW 07, com área de 273,33 metros quadrados em espaço aéreo e 39,68 metros quadrados de área a nível do solo para torre de circulação vertical, conforme especifica a Planta de Situação n.º 1/9/Informativo (fls. 69/153) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R$ 233.86 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) referente ao espaço aéreo e R$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos) referente a área a nível do solo para torre de circulação vertical. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 14/02/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela Concessionária: LUIZ EURIPEDES RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de sócio.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

Processo Nº 131.002.325/99. Partes: DF/RA-II e Tecnolta equipamentos eletrônicos Ltda. Objeto: locação de máquina copiadora Minolta EP 6000, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com reposição de peças e fornecimento de material de consumo. Modalidade de licitação: Convite n.º 06/99-RA II. Do valor: o valor total do contrato é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo inicialmente empenhado R$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme NE n.º 15, de 27.01.2000, evento 400091, estimativo, na dotação orçamentária: U.O.: 10.104, PT 04122010026820001, natureza de despesa: 349039, fonte de recursos: 100. Lei Orçamentária n.º 2.514, de 31.12.99. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 5 (cinco) dias, a contar da data de instalação do equipamento. Data de sua assinatura: 27/01/2000. Signatários: pelo DF/RA-II: Maria do Socorro Lucena Trindade, Administradora Regional do Gama e pela Contratada: Gilberto Antônio Borges, Diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Guará, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei/DF 938, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de janeiro/2000.

NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
001	INEXIGÍVEL AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA RA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2000	73,00	73,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
002	INEXIGÍVEL AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA RA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2000	7.217,00	7.217,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A
003	NÃO APLICÁVEL PAGAMENTO DE FOLHA SUPLEMENTAR REFERENTE A FÉRIAS DOS SERVIDORES, MÊS DE JANEIRO/2000	24.343,85	24.343,85	ANA AMÉLIA PESCARA E OUTROS
004	NÃO APLICÁVEL EMPENHO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES REFERENTES A SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL DO MÊS DE DEZEMBRO/99	6.315,92	6.315,62	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.
005	INEXIGÍVEL SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR DESTA ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO 2.000	500,00	500,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A
006	INEXIGÍVEL SERVIÇO DE TELEFONIA CONVENCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.000	1.500,00	1.500,00	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.
007	INEXIGÍVEL CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DESTA RA X			
008	NÃO APLICÁVEL PAGAMENTO SERVIDORES DESTA RA X FOLHA NORMAL REF. AO MÊS DE JANEIRO/2000 SUBSTITUIÇÕES	1.193,25	1.193,25	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
009	NÃO APLICÁVEL PAGAMENTO FOLHA NORMAL DOS SERVIDORES DESTA RA X REF. AO MÊS DE JANEIRO/2000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	176.913,33	176.913,33	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
010	NÃO APLICÁVEL PAGAMENTO FOLHA NORMAL DOS SERVIDORES DESTA RA X REF. AO MÊS DE JANEIRO/2000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.315,25	5.315,25	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
011	NÃO APLICÁVEL FOLHA NORMAL DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DESTA RA X REF. MÊS DE JANEIRO/2000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.964,21	12.964,21	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

012	INEXIGIVEL ANULAÇÃO DE EMPENHO DEVIDO A ERRO NO PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA	500,00	500,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A
013	INEXIGÍVEL DESPESA COM EXERCÍCIO ANTERIORES REF. A SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR MÊS DE DEZEMBRO/1999	470,46	470,46	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A
014	CONVITE LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA PARA ATENDER ESTA RA X	2.000,00	2.000,00	TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
015	DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇOS DE CÓPIAS HELIOGRAFICAS DE PLANTAS URBANAS DESTA RA X, PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	500,00	500,00	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF
016	DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE CABEAMENTO DE REDE DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE OBRA E MATERIAIS	8.000,00	8.000,00	MICRETELEFAX INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
017	DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA BANHEIROS BLOCOS "A", "C" E "E" COM SUBSTITUIÇÃO DE CERÂMICA PISO, FERRAGENS, PIAS, ESPELHAS, CALHAS/LUMINÁRIAS, TOMADAS/INTERRUPTORES, TAMPAS DOS VASOS, RECUPERAÇÃO/PINTURA DIVISÓRIAS, TETO PORTAS COMP. AZULEJOS, ETC.	7.800,00	7.800,00	ANTONIO ROBERTO FONTOURA & CIA LTDA
018	INEXIGIVEL AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA RA X, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2000	113,40	113,40	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
019	INEXIGIVEL AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA RA X, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2000	11.019,80	11.019,80	BANCO DE BRASÍLIA S/A

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO: 142-001.015/99; PARTES: DF/RA XII X COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; OBJETO: Execução de obra de terraplanagem e encascalhamento de 7.200 metros lineares de vias nos seguintes locais de Samambaia: QR 105/107, 113/115, 119, 121/123, 125/127, 305/307, 313/315, 319/321, 321/323, 325/327, 413/415, 501/503, 505/507, 509/511, 513/515, 521/523, 601/603, 602/604; PRAZO: O contrato terá vigência de 100 (cem) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura; O prazo de execução das obras é de 45 (quinze) dias consecutivos; O prazo para o recebimento provisório será de 10(dez) dias após a comunicação da contratada da conclusão da obra; O prazo para o recebimento definitivo será de 30(trinta) dias após o recebimento provisório; FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/99-RA XII e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.288 de 08/01/99; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.058.0323.1025-0001; FONTE DE RECURSO: 100; CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11114; ELEMENTO DE DESPESA: 459051; NOTA DE EMPENHO: 99ne00359, emitida na modalidade global; sob o evento 400091, em 29/12/99, no valor de R$ 127.295,21 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos); VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, RONEY TANIOS NEMER, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada, RÉGIO LUCIANO ÁVILA DE REZENDE, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no concurso público para o cargo de Analista de Administração Pública, especialidade **Assistente Social**, a que se refere o Edital Normativo nº 002/97, de 02/01/97, publicado no DODF nº 002, de 03/01/97 e Edital de Resultado Final nº 117/97, 12/09/97, publicado no DODF nº 176, de 11/09/97, para comparecerem pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 706, nos dias 16, 17 ou 18 de fevereiro de 2000, das 09:30 às 12:00 ou das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente a sua nomeação, (nome, classificação):
ROSANE AMANTEA DE OLIVEIRA, 28º; ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA, 29º.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Secretário

AVISO Nº 1. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no concurso público para o cargo de Analista de Administração Pública, especialidade **Assistente Social**, a que se refere o Edital Normativo nº 002/97, de 02/01/97, publicado no DODF nº 002, de 03/01/97 e Edital de Resultado Final nº 117/97, 12/09/97, publicado no DODF nº 176, de 11/09/97, para comparecerem pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 706, nos dias 17, 18 ou 19 de fevereiro de 2000, das 09:30 às 12:00 ou das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente a sua nomeação, (nome, classificação):
ROSANE AMANTEA DE OLIVEIRA, 28º; ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA, 29º.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Secretário

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 00031.000296/99. PARTES: DF/IDR x COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. OBJETO: Locação de 25(vinte e cinco) microprocessadores marca Intel Pentium II, com freqüência de 400Mhz; 03(três) microprocessadores marca Intel Pentium III, com freqüência de 500Mhz e; 18 (dezoito0 impressoras a jato de tinta HP Desck Jet 895 color, consoante especifica a proposta; Valor: O valor total do Contrato é de R$ 298.080,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do D.F. para o exercício de 2000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 13901; Programa de Trabalho: 04122010085010111; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho,nº 047, no valor de R$ 136.620,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais), emitida na modalidade Global sob o evento 400091, em 15.2.2000; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da administração e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data da Assinatura: 16/2/2000 - Publicação: No DODF às expensas da Administração; Signatários: Pelo Distrito Federal ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - pela Contratada: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 12/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo N.º 031.00088/99 - PARTES : DF/IDR X BOEING TURISMO LTDA - OBJETO : Apresentação do crédito anual no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04128200026550001 - FONTE DE RECURSOS: 100 - UO: 13103 - NATUREZA DA DESPESA: 349033 - NOTA DE EMPENHO: N.º 035 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), emitida em 08.2.2000, sob o evento 400091 na modalidade estimativa - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura - DATA DE ASSINATURA: 08.2.2000 - PUBLICAÇÃO : No DODF às expensas da Administração - SIGNATÁRIOS : Pelo Distrito Federal : ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: EDILSON DE MACEDO MORAES, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 00031.000150/99 - PARTES: DF/IDR x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP; OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 21/9/99 da prestação de serviços de reforma do auditório, da cantina, das instalações elétricas e impermeabilização de todo o telhado do IDR; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação; VIGÊNCIA: O presente Contrato com vigência até 21/3/2000, fica prorrogado até 19/6/2000; DATA DA ASSINATURA: 2/2/2000; PUBLICAÇÃO: No DODF às expensas da Administração; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente e pela Contratada: ELMAR LUIZ KOENIGKAN, na qualidade de Diretor Presidente e CÉZAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORRÊA, na qualidade de Diretor de Edificações.

EDITAL Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2 E PROFESSOR NÍVEL 3 DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 47, de 10/11/99, publicado no DODF nº 216, de 11/11/99, comunica que:
1– a relação dos candidatos aprovados – Fases 1 e 2 no Concurso Público para os Cargos de Professor Nível 2 e Professor Nível 3 da Fundação Educacional do Distrito Federal, objeto do Edital nº 47, de 10/11/99, publicado no DODF nº 216, de 11/11/99, encontra-se afixada no Quadro de Avisos do IDR.
1.1– em caso de recursos contra erro material de classificação, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 18, 21 e 22/02/2000, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DA FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi

decidido habilitar as empresas: Smaff Concessionária Chevrolet; Fiat Automóveis S/A; Volkswagen e General Motors do Brasil Ltda. e inabilitar a empresa: Ford Brasil S/A, por não cumprir o item 05, alínea "g" do Edital (apresentou Certidão Estadual Positiva) e por não cumprir o item 05, alínea "e" c/c subitem 5.4 do Edital (o CGC constante da Certidão de Falência e Concordata está divergente do restante das documentações apresentadas).

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06, lote 2.310.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

PROCESSO Nº: 040.009.451/99
OBJETO : Construção do Prédio da Agência de Atendimento do SIA – Brasília – DF.
DATA E HORA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL : 02 de março de 2000
LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - SBN, Q. 02 Bloco "A", Ed. Vale do Rio Doce – Sobreloja – Brasília-DF.
HORÁRIO: 10 horas
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRTO FEDERAL – CEL/SEF, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital será entregue na Secretaria de Fazenda, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9 horas às 17 horas, somente às firmas que comprovarêm estar inscritas no CRC da NOVACAP, mediante apresentação do referido documento, no Grupo e Subgrupos seguintes: Grupo 3, subgrupo 3.10, Categorias "A", ou "B" ou "C"; e também no Grupo 3, Subgrupo 3.12, qualquer Categoria e Grupo 3, Subgrupo 3.14, qualquer Categoria. Outras informações pelos telefones (061) 312 8200 ou 312 8281.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/99

PROCESSO Nº: 040.010.256/99
OBJETO : Locação de máquinas copiadoras, nas diversas unidades da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal
DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL : 23 de fevereiro de 2000
LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - SBN, Q. 02 Bloco "A", Ed. Vale do Rio Doce – Sobreloja – Brasília-DF.
HORÁRIO: 10 horas
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRTO FEDERAL – CEL/SEF, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, cuja abertura estava marcada para a data de 3 de janeiro do corrente e, posteriormente, adiada conforme AVISO DE ADIAMENTO, publicado no DODF nº 250, de 31/12/99, que fica estabelecida a data da abertura para o dia 23 de fevereiro de 2000, Quarta-feira, às 10:00 horas, no local indicado. Outras informações pelos telefones (061) 312 8200 ou 312 8281.

Brasília 16 de fevereiro de 2000
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 4-AGSIA/SUREC/SEF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA SIA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 096, de 11 de Setembro de 1995-SUREC/SEF, e tendo em vista o disposto no art.29, inciso I, alínea "d", combinado com o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em conseqüência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. As suspensões declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que as motivou ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL
073.04163/002-07	OCEAN TROPICAL CREACOES LTDA
073.04864/001-38	DROGARIA PIRANIDE LTDA
073.06574/001-29	DROGARIA FERNANDA LTDA0
073.07422/001-80	FILADELFIA IMOVEIS LTDA
073.10421/001-56	DROGARIA SOLUÇÃO LTDA
073.13295/001-09	TRES MARIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
073.16339/001-62	MADEREIRA RIO NEGRO LTDA
073.19055/001-00	M&R COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
073.19288/001-85	EPL ILUMINACAO LTDA
073.19653/001-15	PERIDES & PERIDES LTDA
073.20337/001-01	TRANSCOLTUR-TRANSPORTES COLEGIAIS E TURISMO LTDA
073.20953/001-07	CENTER PINTURAS E REFORMAS DE IMOVEIS LTDA
073.22411/001-89	ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECANICOS LTDA
073.23962/001-79	TAS REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
073.26598/001-71	PRINT MINAS COMERCIAL DE PAPEIS E FITAS LTDA
073.29197/001-55	TRANS SOL TRANSPORTADORA LTDA
073.30658/001-85	WJ SORVETES LTDA ME
073.30730/001-92	PANDA VEÍCULO S/A
073.32677/001-73	MARAJO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
073.33036/001-45	ORGEFAI ORGANIZAÇÃO G E FONSECA ADMINISTRACAO E IMOVEIS LTDA
073.35139/001-02	VIDROPLEX COMERCIAL DE VIDROS PLANOS LTDA
073.38864/001-05	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA MOTORES
073.41719/001-37	RAIMUNDO EDUARDO DA LUZ
073.46453/002-08	JOAO ORLANDO SIQUEIRA GOIS
073.47568/001-01	ITS MATERIAL E SERV DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
073.54493/001-69	CLINICA ODONTOLOGICA SAINT GERMAIN LTDA
073.57930/001-97	NATAVEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
073.59877/001-78	NUT & COMPANY ALIMENTOS LTDA ME
073.60497/001-92	ARG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
073.61488/001-28	FONSECA E CIA LTDA
073.73186/001-81	THUNDER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
073.73223/001-89	CBA-COM. DIST. E REPRES. DE AUTO PEÇAS LTDA
073.73801/001-03	OLIVIA DE SOUZA DOMINGUES
073.74510/001-06	GUILHERMINA CARVALHO DE SOUZA ME
073.76832/001-71	R&M COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
073.82094/001-71	LIMPCOM COMERCIO E CONSERVACAO LTDA
073.84746/001-67	EM CARTAZ CONSULTORIA E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA
073.85203/001-67	COELHO & DANTAS LTDA
073.88002/001-11	HANDERSON FLEURY
073.80637/001-25	BSB COMERCIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
073.80405/001-03	JAMENE BRAGA ALEXANDRE
073.77686/001-74	LEAL SERVICE TAXI AEREO LTDA
073.91725/001-50	BSB REPRESENTAÇÕES LTDA

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

BANCO DE BRASÍLIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação dos serviços de advocatícios com o ESCRITÓRIO JOSÉ GERARDO GROSSI DE ADVOCACIA, pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 15.02.2000. Processo nº 052/2000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
Gerente de Processos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMODATO Nº 5/98

Processo: 082.011937/90 - Partícipes: **FEDF x ROTARY CLUB DE BRASÍLIA/Setor de Indústria** - Assinatura: 15.02.2.000 - Vigência: 31.12.2001 - Objeto: Este Instrumento tem por objetivo acrescentar na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Termo de Comodato n.° 05/98 firmado entre a FEDF e o ROTARY CLUB DE BRASÍLIA/Setor de Indústria, o item 4 com a seguinte redação: "4) 01(um) Auto Refrator marca Topcon modelo RMA 8000 Série n.° RC 0204." - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves** - p/ROTARY: **Paulo Guzzardi.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2000

Processo: 082.020562/99 - Partícipes: **FEDF x ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA** - Ass: 16.02.2000 – Vigência: 16.02.2002 - Objetc: União de esforços no sentido de manter nas dependências da Creche Pr. Francisco Miranda, pertencente à segunda, situada na QS 314, Conjunto 04, Área Especial, Samambaia/DF, educação infantil gratuita a até 100(cem) crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com o intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo. – Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves;** p/ Associação Beneficente Evangélica: **Otaviano Miguel da Silva.**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

PROCESSO 082.018140/99

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de

serviços de reprodução de material didático-pedagógico, a ser utilizado na Educação Básica e no 1º segmento da Educação de jovens e adultos, a partir do CD-ROM disponibilizado pelo Ministério da Educação e Desporto. Data de abertura 20 de março de 2000 às 10:00 horas, na sede da FEDF, sala 300. O respectivo edital poderá ser adquirido na secretaria da CPL, mediante o pagamento R$ 10,00. Retirar guia de recolhimento na secretaria da CPL na sala 225.

Brasília, 15 de fevereiro de 2000
EDSON MANOEL DA C. DOS SANTOS
Presidente da CPL
Substituto

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	**Data do Ato de Ratificação**	**Justificativa Lei nº 8.666/93**	**Objeto**
061.013053/99	08.02.00	Art. 25 Inc. I	Fornecimento de Riluzole 50mg
061.000196/00	11.02.00	Art. 25 Caput	Prestação de serviço de conserto de panendofibroscópios
061.014158/99	08.02.00	Art. 25 Caput	Manutenção do sistema de trat/água para hemodiálise
061.000361/00	11.02.00	Art. 25 Caput	Fornecimento de topiramato 25mg
061.001464/99	11.02.00	Art. 25 inciso I	Fornecimento de cloridrato de tirofibam 0,25mg/ml
061.000355/00	11.02.00	Art. 25 inciso I	Fornecimento de tizanidina 2mg
061.000233/00	11.02.00	Art. 25 inciso I	Fornecimento de basiliximab 20mg
061.000309/00	11.02.00	Art. 25 inciso I	Fornecimento de terbinafina 250mg
061.000313/00	11.02.00	Art. 25 inciso I	Fornecimento de latanopost
061.000375/00	11.02.00	Art. 25 inciso I	Fornecimento de citarabina e outros
061.000651/00	11.02.00	Art. 25 inciso I	Fornecimento de olamzapina 10mg
061.000356/00	11.02.00	Art. 25 inciso I	Aquisição de lamivudina 150mg
061.014233/99	11.02.00	Art. 25 inciso I	Aquisição de anastrozol 1mg

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
119/00	061.001237/00	01/03/00	08:30	Aquisição de clindamicina 150 mg/ml 2 ml	1,00
120/00	061.012029/99	01/03/00	09:00	Aquisição de seladora de embalagem	1,00
121/00	061.011820/99	01/03/00	09:30	Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo parede com capacidade de 30.000 BTU's e outros.	1,00
122/00	061.010867/99	01/03/00	10:00	Aquisição de resina composta fotopolimerizavel micro híbrida cor lar/c2 (ou similar) seringa de reposição e outros.	1,00
123/00	061.000504/00	01/03/00	14:30	Aquisição de hipoclorito de sódio 10 a 12% ativo galão c/ 20 l resistente c/ tampa dispositivo p/ saída de gases	1,00
124/00	061.013363/99	01/03/00	15:00	Aquisição de neomicina + bacitracina pomada 0,5% + 250 UI/G (BS10/15 G)	1,00
125/00	061.000813/00	01/03/00	15:30	Aquisição de mochila azul p/ os agentes comunitários de saúde de programa saúde da família.	1,00
126/00	061.000033/00	02/03/00	16:30	Aquisição de cola de contato concentrada p/ laminado melamínico 3600ml	1,00
127/00	061.010692/99	03/03/00	15:15	Aquisição de detergente desengraxante p/ limpeza de chassis e motores e outro.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
019/00	061.005487/99	03/03/00	14:15	Prestação de serviço, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação e ar condicionado do Centro Cirúrgico eletivo, Radiologia e Laboratórios do Bloco B do Hospital de Base do Distrito Federal.	4,00
041/00	061.011818/99	10/03/00	09:00	Aquisição de cola branca concentrada em emulsão p/ madeira 10 kg e outros.	2,00
058/00	061.014207/99	10/03/00	10:00	Construção da Inspetoria de Saúde de Santa Maria.	2,00
059/00	061.000027/00	10/03/00	14:30	Reforma das unidades de pediatria e cardiologia do pavimento térreo do HRAN.	4,00
060/00	061.014206/99	10/03/00	15:30	Construção da Inspetoria de Samambaia.	4,00
061/00	061.000123/00	13/03/00	14:50	Obras de urbanização, reforma da CME, piso da administração, caste d'agua e subestação de enrgia da unidade mista de São Sebastião.	4,00
062/00	061.014209/99	13/03/00	16:15	Construção da Inspetoria de Saúde do Recanto das Emas	4,00
063/00	061.008971/98	14/03/00	08:30	Reforma do quarto pavimento do bloco de internação do Hospital Regional de Taguatinga.	4,00
069/00	061.000902/96	14/03/00	09:30	Aquisiç~~ao de armário modular deslizante confeccionado em chapa de aço com espessura	2,00
				aproximada de 2mm.	
070/00	061.000699/00	14/03/00	14:30	Aquisição de alprostadil 500 mcg/ml 1 ml (uso exclusivo HBDF)	2,00
071/00	061.012619/99	14/03/00	15:30	Aquisição de cartucho desc. Estéril p/ uso no equipamento extractor da organon teknika.	2,00
072/00	061.000698/00	15/03/00	08:30	Aquisição de ampicilina 500 mg (FA+DIL) e outros.	2,00
073/00	061.008227/98	15/03/00	09:30	Ampliação da hemoterapia e construção da piscina do Hospital de Apoio de Brasília.	4,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a REABERTURA da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 020/00, processo 061.004850/98, objetivando a aquisição de audômetro clínico para diagnóstico, 2 canais, condução aérea para realização de exames, será realizada no dia 10/03/00, às 08:30 horas.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.012615/99, objetivando a aquisição de PBS/ CITRATO e outros, prevista para o dia 15/02/00, às 14:15 horas, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 53/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.012913/99, objetivando a aquisição de sistema para estudos de eletroencefalografia, prevista para o dia 22/02/00, às 10:45 horas, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 61/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite nº 061/00, proc.061.010190/99, objetivando a aquisição de pneu 185x70x14 e outros.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES:

EDITAL Nº 510/99 - PROC. 061.010178/99

Vencedoras/Itens

STARMED ART. MED. E HOSP. LTDA – 02 ,03,04,05,06,07, 08
CIRÚRGICA BRASIL COM. E IMP. LTDA – 11

Desclassificadas/itens

RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MED. LTDA - 01
DMI MAT. MED. HOSP. LTDA – 01
DIMACI MATERIAL CIRUR. LTDA - 01
POLAR FIX MAT. HOSP. LTDA - 02
LM COM. E SERVIÇOS LTDA - 02
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA – 09
Obs: itens 01 e 09 – foi sugerido a revogação e encerrado o item 10.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 317/99 - PROC. 061.009839/99

Vencedoras/Itens

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 13,14,15 – R$ 3.816,72
STARMED ART. MEDS. HOSP. LTDA – 08 – R$ 3.710,00
LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A. – 11,12,16 – R$62.988,00
DIFARMIG LTDA – 10 – R$1.290,00
BECTON DICKINSON INDS.CIRS.LTDA – 03,04,05,06, 07, 09 – R$ 168.630,00
DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – 02,17 – R$ 37.480,00

Desclassificadas/item

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 08.
DIMACI MAT. CIR. LTDA – 01,02,08.
PRONTO HOSPITALAR COM. DIST. LOC. E REPRES. LTDA – 18
BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA – 01,02
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – 01,02
RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA – 01,02
Obs: Foi sugerido a revogação dos itens 01, 18 e aumento de 25% no quantitativo dos itens 13,14.
Este resultado altera o publicado no D.O . D.F em 01/02/2000.

EDITAL Nº 005/00 - PROC. 061.011004/99

Vencedoras/Itens

MASTER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – 01 ,03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21- R$ 206.022,00
EMBRAMED INDÚSTRIA E COM. LTDA – 02 – R$ 874, 00

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – 09 – R$ 435,00
LABORPLAST COMERCIAL LTDA – 17,18 – R$ 24.704,00
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A – 07,10 – R$ - 35.640,00
CONCORRENTE COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – 08 – R$ - 10.800,00
ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 06 – R$ - 1.188,00

Desclassificadas/Itens

JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – 07,10
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA – 10
LABORPLAST COMERCIAL LTDA – 05
EMBRAMED INDÚSTRIA E COM. LTDA – 07
CONCORRENTE COM. E REPRESENT. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – 07
Obs.: item 19 – revogado.

EDITAL Nº 024/00 - PROC. 061.12418/99

Vencedoras/Itens

RELISA TRADING S/A – 01, 02, 03, 05 , 06 – R$ 8.905,60
CBP COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPÉIS LTDA – 04 – R$ 1.371,00
PLANALTO PAPÉIS LTDA – 07, 08 – R$ 192.080,00
EMPRESA GRÁFICA GUTEMBERG LTDA – 09 – R$ - 7.956,00

Desclassificada/Item

MAURIKAT DIST. DE PAPELARIA E INF. LTDA - 09

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

PERMISSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PROCESSO N.º 030.008.013/99
A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, representada pelo membro Luigi Schimith Dalmaso, tendo em vista o Presidente encontrar-se em gozo de férias, comunica que em virtude da alteração do artigo 22, do Decreto n.º 20.502/99, por meio do Decreto n.º 20.998, de 10.02.2000, fica suspensa a data de recebimento e abertura dos envelopes da Concorrência n.º 001/99-SECRAS-GDF, até que a Comissão faça as adequações/alterações no Edital dessa Concorrência

Brasília, 15 de fevereiro de 2000
LUIGI SCHIMITH DALMASO
Membro da CEL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇAO
CONVITE Nº 18/99

OBJETO: **Prestação de Serviços de Manutenção corretiva e restauração de veículos Mercedes Benz com aplicação de peças e acessórios genuínos.**
A COMISSÃO torna público que a abertura do Convite em epígrafe foi transferida para o dia 24-02-2000, às 15:00 horas.
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).
Cópias do Convite, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 ás 12:00 e 14:30 ás 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante depósito de R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos) na Conta Corrente 050-835.104-9 do BRB.

Brasília, 14 de fevereiro de 2000
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030.003.373/99 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 10/06/99 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/06/99, objetivando a execução das obras e serviços relativos às melhorias no Sistema de Iluminação Pública na Estrada Parque Taguatinga – EPTG, na Estrada Parque Núcleo Bandeirante – EPNB e em outras vias de menor porte em diversos pontos do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 31/03/2000, fica prorrogado até 31/08/2000. O prazo de execução das obras fica prorrogado por mais 207 (duzentos e sete) dias corridos, contados a partir de 06/01/2000, vencendo-se, portanto , em 31/07/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Distribuição, respectivamente.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.437/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 065/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 701/00. OBJETO: prestação de serviços de manutenção da frota de equipamentos de compactação marca Usimeca e F.N.V. com fornecimento de peças (Conforme lista de preços anexo III), destinados ao DIMAN/DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma COMEP – EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço Externa e a vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados à partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 15452070085080008, Fonte de Recursos 100000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00297, emitida em 09.02.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.02.00. PELA CONTRATADA: HELI CORREIA DA SILVA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.437/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 065/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 702/00. OBJETO: prestação de serviços de recuperação e manutenção da frota de tratores de esteiras Komatsu, com fornecimento de peças (Conforme lista de preços anexo III), destinados ao DIMAN/DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma NOGUEIRA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço Externa e a vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados à partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 15452070085080004, Fonte de Recursos 100000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00299, emitida em 09.02.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.02.00. PELA CONTRATADA: LUCELENA RODRIGUES DE DEUS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 002/2000-CEB**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **TOSHIBA DO BRASIL S/A.**, para os itens 01 e 02, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília, 15 de fevereiro de 2000
JOÃO ROBERTO CASTILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 42/99

PROCESSO N.º 113.003.307/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ARTE CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta dias) devendo encerrar-se em 13/03/2000, e estende a vigência contratual para 30/04/2000. - DATA DA ASSINATURA: 11.02.2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 59/99

PROCESSO N.º 113.012.924/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ESTE REESTRUTURA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 110 (cento e dez dias) devendo encerrar-se em 23/05/2000, e estende a vigência contratual para 30/06/2000. - DATA DA ASSINATURA: 01.02.2000.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PROPOSTAS Nº 59/99

Tornamos público que fica marcada a data de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços supracitada, para o dia 22.02.2000 às 10:30 horas.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 2/2000

Tornamos público o resultado de habilitação referente ao Convite supracitado. Ficam habilitadas todas as empresas participantes do certame em 16.02.2000, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 22.02.2000 às 16:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 53/99

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços referente ao Convite supracitado. Foram classificadas todas as empresas participantes do certame, na seguinte ordem: *1ª classificada* – SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. Na *2ª classificação* ficaram empatadas as empresas: AS ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA e CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA *Empresa vencedora:* SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA com o valor total de R$ 44.128,62 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). Diante do empate ocorrido na 2ª classificação a Comissão convoca todas as empresas para proceder o sorteio conforme estabelecido no § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93, marcando o mesmo para o dia 22.02.2000 às 17:00 horas na sala 106 do 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO ADITIVO Nº 027/00. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Iracema de Almendra Freitas Portella Nunes. Processo nº 472.555/81. Vigência: 50 (cinquenta) anos a partir da data da assinatura. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 224/81, do lote nº 10 do Núcleo Rural Sobradinho II. **TERMO ADITIVO** Nº 028/00. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Congregação Cristã no Brasil. Processo nº 450.033/79. Vigência: 50 (cinquenta) anos a partir da data da assinatura. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 089/79, do lote nº 38 da Agrovila Capão Seco. **TERMO ADITIVO** Nº 029/00. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Flávio Luiz Agnes. Processo nº 472.289/83. Vigência: 50 (cinquenta) anos a partir da data da assinatura. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 171/83, do lote nº 27 do Núcleo Rural Riacho das Pedras. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA** Nº 015/00. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Adivar Ferreira de Aguiar. Processo nº 073.001.260/98. Vigência: de 27/01/2000 à 08/04/2042. Objeto Transferir o Contrato de Arrendamento nº 008/93, do lote nº 36 do Núcleo Rural Vargem da Benção. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA** Nº 016/00. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Elison Francisco dos Passos. Processo nº 073.000.977/98. Vigência: de 27/01/2000 à 27/01/2050. Objeto Transferir o Contrato de Arrendamento nº 075/84, do lote 103 do Núcleo Rural Jardim.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2000

COMISSÃO DE PERMISSÃO DE ÁREAS DA CEASA/DF
(REGIDA PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993)

OBJETO: Ocupação a título de Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, de uma área útil resultante da construção de um pavilhão de 1.264,80 m², localizada entre os pavilhões B-7/1 e B-7/2, na CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.-CEASA/DF, para manipulação, processamento, beneficiamento, transformação, comercialização e distribuição de hortigranjeiros.
PRAZO CONTRATUAL: Indeterminado
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2000
LOCAL: Sala de Reuniões da CEASA/DF, Sita no SIA SUL Trecho 07 Nº 100, Pavilhão B-03 Sobreloja
HORÁRIO: 10:00 HORAS
Os interessados poderão obter cópia do Edital na Sala do Protocolo da CEASA/DF, no local supra citado.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

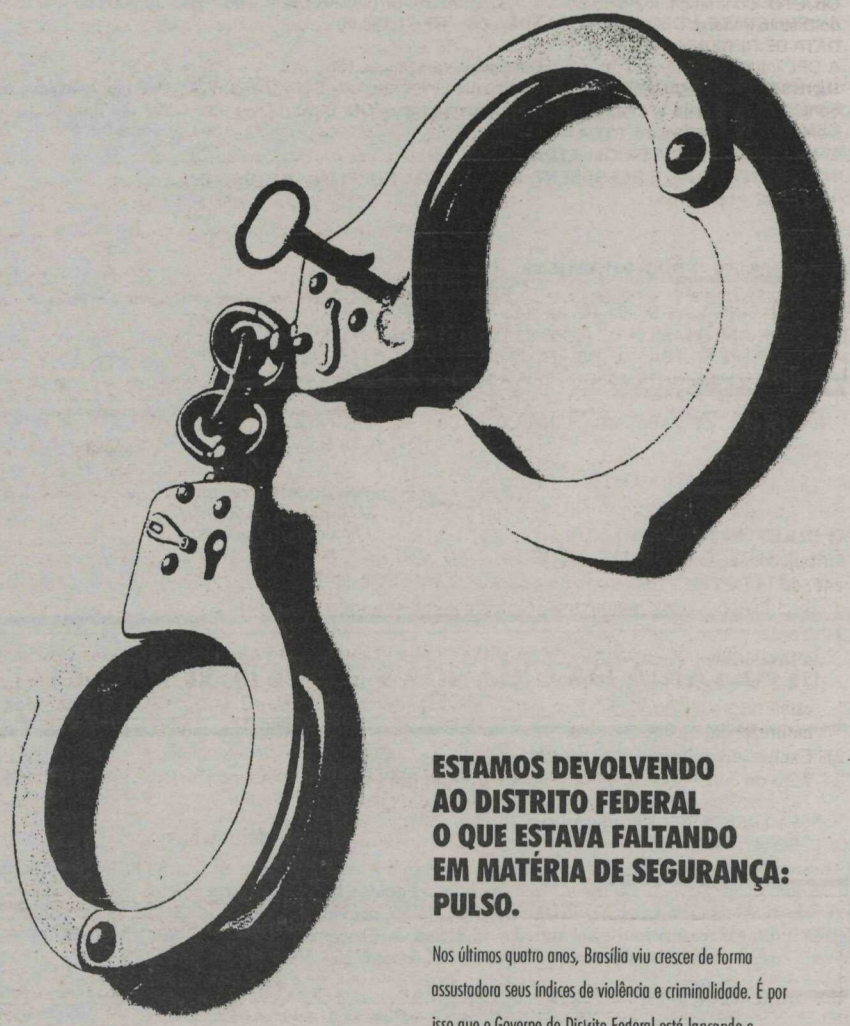
AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/99

PROCESSO Nº 053 000 565/99 - CBMDF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINAS DO CBMDF.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMDF, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei nº 8.666/93 e para os efeitos do inciso I do mesmo artigo e lei, informa aos interessados que foram revogados os itens 059 e 089 do referido certame.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 – 9147 e Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

RICARDO TELMO SIEIRO SOARES – CEL QOBM/Comb



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranqüilidade.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/2000

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases durante o exercício de 2000 para a Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 29/02/2000 às 15h.
A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, o Edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lotes 02/07 (ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral C.R.C expedido pela CSM/SEA/GDF ou outro expedido por órgão público

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
DENISE DE ALMEIDA NERY ABOUD
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 13, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e **em cumprimento a determinação judicial**, resolve:

1) Tornar público que o candidato **MASSILON DA SILVA DANTAS**, insc. 01739, clas.3493º realizou a Investigação Social e Funcional, tendo sido considerado **NÃO HABILITADO**, conforme subitem 7.2.2 do edital normativo, por contrariar o que prescreve o subitem 2.9 do edital ora mencionado (Não estar respondendo e não haver respondido a inquérito policial ou processo criminal de qualquer natureza, em qualquer jurisdição).
2) Excluir do concurso o candidato acima mencionado, em cumprimento ao que prescreve o subitem 7.2.3 do edital normativo do concurso público em questão.

JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 13/96

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº0013/96-SC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa CINETÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; PROCESSO: 150.000162/99; CLAUSULA SEGUNDA – DA OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme NE nº 0131/2000-SC, emitida em 10/02/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.392.1300.2305.0001; III) Natureza de Despesa: 34.90.39; IV) Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura; Pela Contratada ALCINDO CAMARG FILHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 312/99

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº312/99-SC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa RONILDA MARIA DE SOUSA - ME; PROCESSO: 150.000385/99; CLAUSULA SEGUNDA – DA OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme NE nº 0113/2000-SC, emitida em 09/02/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.392.1300.2305.0001; III) Natureza de Despesa: 34.90.39; IV) Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura; Pela Contratada RONILDA MARIA DE SOUSA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 284/98

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº284/98-SC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa KMW INFORMÁTICA LTDA.; PROCESSO: 081.001002/98; CLAUSULA SEGUNDA – DA OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme NE nº 0130/2000-SC, emitida em 10/02/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R$300,00 (trezentos reais), a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.122.0100.8501.0010; III) Natureza de Despesa: 34.90.39; IV) Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura; Pela Contratada ROSANA DE FATIMA GARCEZ MORAES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 484/98

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº484/98-SC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa REVIGLASS VIDRAÇARIA E DECORAÇÕES LTDA.; PROCESSO: 081.000558/98; CLAUSULA SEGUNDA – DA OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme NE nº 0132/2000-SC, emitida em 10/02/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.122.0100.8501.0010; III) Natureza de Despesa: 34.90.39; IV) Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura; Pela Contratada ALEXANDRE SILVEIRA CAMPOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 39/96

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº0039/96-SC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa SÓ VIDROS COMÉRCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA.; PROCESSO: 081.000036/96; CLAUSULA SEGUNDA – DA OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme NE nº 0129/2000-SC, emitida em 10/02/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R$300,00 (trezentos reais), a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.122.0100.8501.0010; III) Natureza de Despesa: 34.90.30; IV) Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura; Pela Contratada ARIMEIRE DE LURDES MAROCOLO SOUZA, na qualidade de representante legal.

EXTREATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 375/97

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº375/97-SC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa CHAVEIRO ALVES LTDA.-ME; PROCESSO: 081.002270/97; CLAUSULA SEGUNDA – DA OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme NE nº 0114/2000-SC, emitida em 10/02/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais), a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.122.0100.8501.0010; III) Natureza de Despesa: 34.90.39; IV) Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura; Pela Contratada CRISTIANO ALVES FERREIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 31/96

ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº031/96-SC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.; PROCESSO: 081.002609/95; CLAUSULA SEGUNDA – DA OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme NE nº 0092/2000-SC, emitida em 08/02/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R$1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais), a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.122.0100.8501.0010; III) Natureza de Despesa: 34.90.30; IV) Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura; Pela Contratada DAVID PEREIRA DA SILVA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 46/96

ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº046/96-SC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.; PROCESSO: 081.002649/95; CLAUSULA SEGUNDA – DA OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme NE nº 0094/2000-SC, emitida em 08/02/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R$520,00 (quinhentos e vinte reais), a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.122.0100.8501.0010; III) Natureza de Despesa: 34.90.39; IV) Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura; Pela Contratada GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 121/98

EXTRATO APRESENTAÇÃO DE CRÉDITO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº0121/98-SC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA..; PROCESSO: 081.002915/97; CLAUSULA SEGUNDA – DA OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme NE nº 0125/2000-SC, emitida em 10/02/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.122.0100.8501.0010; III) Natureza de Despesa: 34.90.39; IV) Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura; Pela Contratada RAIMUNDO NONATO BRASIL, na qualidade de representante legal.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2000

Objeto: Locação de uma máquina copiadora
Grupo: 97 - Serviços
Subgrupo: 18 – Locação de Máquinas de Escritório
Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 18/02/2000 às 14:00 horas.
A Comissão Permanente de Licitação informa o cancelamento e a remarcação da licitação em epígrafe do dia 16/02/00 para o dia 18/02/00, em função de mudança no Projejto Básico. O convite acima, encontra-se à disposição dos interessados no Arquivo Público do Distrito Federal, situado no SAP Lote "B" Bloco 41 - NOVACAP, telefone 361-1454. R.222

MARIA DO CARMO P. DE SOUZA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO (*)
AO CONTRATO Nº 3/94
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO N° 210.000.107/96 – PARTES: SETUR/DF X ELEVADORES ATLAS S/A; OBJETIVO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa no exercício de 2000; DO VALOR: O valor do crédito é de R$ 12.155,52 (doze mil, cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), com empenho inicial de R$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais), representados pela Nota de Empenho n° 013 / 2000, emitida em 19.01.2000, na modalidade estimativo, sob o evento 400091. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá a conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101; PROGRAMA DE TRABALHO:23.122.0100.8501.0027; NATUREZA DE DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de 4 (quatro) meses. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 03 / 01 / 2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: LOURIVAL ZAGONEL, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: BRUNO BRITO DE ALMEIDA, na qualidade de Procurador.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.° 16, de 24/01/2000, página 29.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 39-6

PROCESSO N° 210.000.370/96 – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 039-6, Nos termos do Padrão 13/96. PARTES: DF/SETUR X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa do exercício de 2000. DO VALOR: o valor do crédito é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo identificada, sendo inicialmente emitida a Nota de Empenho, n.° 036, em 02 / 02 / 2000, na modalidade estimativa, sob o evento 400091 no valor de R$1.000,00 (hum mil reais); Unidade Orçamentária: 27101 PROGRAMA DE TRABALHO:23.122.0100.8501.0027 ;FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DA DESPESA: 349039; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 02 / 02 / 2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: LOURIVAL ZAGONEL, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/2000

A Comissão Permanente de Licitação/SETUR torna público o resultado do julgamento da Carta Convite n.° 02/2000, da forma que se segue:

1° LUGAR: MARIA RITA MARQUES DE LIMA DISTRIBUIÇÃO-ME, com o valor global de R$ 16.264,53 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta três centavos).
2° LUGAR: BRASLIMP UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME, com o valor global de R$ 23.652,80 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).
3° LUGAR: POLYUD COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., com o valor de R$ 28.097,26 (vinte e oito mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos).
4° LUGAR: ALEXANDRE NASCIMENTO-ME, com o valor de R$ 52.075,00 (cinqüenta e dois mil e setenta e cinco reais).

PAULO MARCELO DE CARVALHO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para implantação do adensamento das Quadras 100 pares da Cidade de Samambaia.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de março de 2000
HORÁRIO: 14:30h
LOCAL:SAM – Bloco "F", Edifício Sede TERRACAP - Auditório
Informa, ainda, que o RIVI está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II – Brasília – DF, CEP: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas).

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH** e o **Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF**, convocam os inscritos, relacionados neste Edital, a comparecerem no Edifício Sede do IDHAB, localizado no SCS Quadra 06 Bloco "A" - sobreloja, no horário de **09:00 às 17:00h**, para a formalização de processo visando a habilitação nos projetos do Programa Habitacional EM CASA para a aquisição de imóvel, que se enquadrem nos termos do Decreto n.º 20.426, de 21.07.99 e demais condições estabelecidas a seguir:

1) o candidato deverá:

a) comprovar
- renda familiar compatível com os diversos projetos do Programa Habitacional EM CASA;
- tempo de residência e domicílio no Distrito Federal, no mínimo igual ao declarado na inscrição;
- residência e domicílio no Distrito Federal há pelo menos 05 (cinco) anos, ano a ano;
- ser maior de 21 (vinte e um) anos ou emancipado na forma da Lei;

b) apresentar (originais e fotocopias)
- CPF e carteira de identidade do casal;
- certidão de casamento ou de nascimento e, se for o caso, documento comprobatório de emancipação, separação judicial, divorcio ou viuvez;
- certidão de nascimento dos filhos e demais dependentes declarados na inscrição;
- certidões negativas dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal;
- comprovante de recolhimento de depósito bancário a favor do IDHAB-DF, conta corrente n.º **208.800.409-7**, no **BRB** – Banco de Brasília S.A, no valor de R$ **21,00** (vinte e um reais), referente a taxa de formalização de processo.

4) o candidato não poderá ser, nem ter sido, proprietário, promitente comprador, cessionário, concessionário ou usufrutuário de imóvel residencial no Distrito Federal.

5) a comprovação documental divergente das informações prestadas quando da inscrição, ensejará a recontagem dos pontos do candidato;

6) esta convocação é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação e o não comparecimento neste prazo implicará no cancelamento da inscrição e consequentemente, na exclusão do candidato do Cadastro Geral de Inscritos-CIDHAB.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
IVELISE LONGHI
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS
Diretor Presidente do IDHAB

CIDHAB – LISTAGEM DE CONVOCADOS (1000 primeiros classificados – Ordem Alfabética)

Inscricao	Nome	Doc. Identif.	Pontos
80-0023020-1	ADALCY AYRES DA FONSECA SOUZA	CPF 214.010.391-20	5.859,81
80-0036131-3	ADALGIZA BARBOSA XIMENES	CPF 473.182.951-87	5.746,69
80-0076524-4	ADALGIZA GENY DO NASCIMENTO	CPF 473.078.031-00	5.810,69
80-0058311-1	ADAO ANTONIO DA CUNHA	CPF 072.770.081-20	5.768,41
80-0031186-3	ADAO JOSE DE SOUSA	CPF 286.981.691-04	5.858,29
80-0066076-1	ADEGILZO GERMANO DA SILVA	CPF 398.347.191-91	5.715,20
80-0036062-7	ADELINO FREIRE RODRIGUES	CPF 105.147.163-04	5.746,13
80-0023041-3	ADEMILSON DAMAS	CPF 400.037.601-20	5.799,08
80-0036681-1	ADEMILTON DE OLIVEIRA RAMOS	CPF 225.753.751-34	5.864,12
80-0086984-8	ADEMIR ARRUDA LINS	CPF 692.895.901-06	5.717,30
80-0027640-5	ADEVALDO JORGE DE BRITO	CPF 222.475.052-87	5.725,49
80-0074713-1	ADILSON DA SILVA BARROS	CPF 244.454.951-15	5.806,48
80-0023047-2	ADILSON DE LIMA	CPF 223.737.561-53	5.746,44
80-0070572-1	ADILSON GONCALVES NOGUEIRA	CPF 259.423.441-91	5.880,53
80-0036092-9	ADILSON LUIZ	CI 41068957 SEP/PR	5.837,40
80-0056903-8	ADINALDO DE SOUSA TRINDADE	CPF 385.071.531-00	5.797,14
80-0043038-2	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS	CPF 410.168.661-00	5.866,47
80-0044941-5	ADRIANA SILVA FREITAS LUCAS	CPF 373.423.631-20	5.785,61
80-0032209-1	AGDA DE OLIVEIRA NEVES MACIEL	CPF 386.601.131-87	5.831,95
80-0070507-1	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	CPF 417.140.591-20	5.729,22
80-0086838-8	AGOSTINHA DOS ANJOS DA FONSECA	CPF 247.747.581-91	5.724,42
80-0046053-2	AGOSTINHO AGUIAR ELEOTERIO	CPF 359.323.251-00	5.881,28
80-0008203-1	AILDISON JERONIMO	CPF 099.182.641-87	5.812,31
80-0009900-7	AILTON VELEZ DA SILVA	CPF 343.284.671-15	5.724,34
80-0032219-9	ALADIR OLIVEIRA FERNANDES	CPF 305.469.581-68	5.785,17
80-0068788-0	ALBA REJANE LOPES DE AZEVEDO	CPF 339.432.221-87	5.742,75
80-0048769-4	ALBERTO FRANCISCO DA COSTA	CPF 143.472.291-00	5.851,07
80-0049112-8	ALBERTO NUNES DE SOUZA	CPF 182.499.571-72	5.801,12
80-0005313-9	ALCENILTON INOCENCIO DE OLIVEIRA	CPF 399.447.601-10	5.798,84
80-0061136-1	ALCIDES FREITAS DOS SANTOS	CPF 316.182.781-34	5.819,33
80-0088630-1	ALCIDES JOSE DA SILVA	CPF 138.893.701-87	5.721,28
80-0056895-3	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	CPF 239.975.161-20	5.772,77
80-0062231-1	ALDECIR ALVES DA PAIXAO	CPF 214.249.181-20	5.861,12
80-0023086-3	ALDENORA PEREIRA DE SOUZA	CPF 118.606.181-20	5.831,47
80-0032236-9	ALDINEI DE OLIVEIRA SILVA	CPF 398.231.721-53	5.869,84

80-0097993-7	ALTAIR MARCELINO DE OLIVEIRA	CPF 145.656.921-04	5.804,94
80-0027696-1	ALUIZIO DA SILVA	CPF 258.096.441-04	5.883,99
80-0005325-2	AMARILES SERAFIM DE ASSIS DA COSTA	CPF 442.653.871-87	5.838,02
80-0098095-1	AMAURY CARIOLANO DA SILVEIRA	CPF 041.565.283-91	5.791,77
80-0083932-9	AMILTON ALVES DE ARAUJO	CPF 455.296.711-87	5.714,40
80-0077071-0	AMILTON LIMA DA CRUZ	CPF 258.101.971-91	5.858,64
80-0035805-3	ANA CLAUDIA CONCEICAO CARDOSO	CPF 358.268.431-87	5.801,50
80-0090754-5	ANA IZA MARTINS DA SILVA	CPF 183.404.401-44	5.724,83
80-0027730-4	ANA LUCIA DE ARAUJO	CPF 400.960.921-49	5.761,79
80-0023116-9	ANA LUCIA DE ASSIS	CPF 339.671.051-72	5.818,41
80-0027727-4	ANA LUCIA RIBEIRO	CPF 339.068.661-49	5.830,43
80-0067037-5	ANA LUCIA ROCHA DA SILVA	CPF 310.208.441-91	5.783,38
80-0076386-1	ANA LUCIA SILVA NERES	CPF 358.266.811-87	5.815,04
80-0026776-7	ANA MARTA BARROSO	CPF 398.291.891-04	5.767,36
80-0048475-0	ANA REGIS MATOS	CPF 115.234.171-53	5.813,17
80-0084648-1	ANA SHIRLEY RODRIGUES SOUZA CARVALHO	CPF 401.080.231-68	5.784,69
80-0067044-8	ANA SILVIA PINHO LOPES DOS REIS	CPF 492.761.231-72	5.793,49
80-0080740-1	ANDREA MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	CPF 373.397.881-15	5.851,46
80-0068820-7	ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER REGO	CPF 398.582.271-91	5.747,63
80-0061811-0	ANEZIA MARIA DE ALENCAR EULALIO	CPF 263.662.741-34	5.799,91
80-0036286-7	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	CPF 308.229.121-04	5.822,00
80-0062320-2	ANGELA PEREIRA DE FARIAS	CPF 462.952.161-53	5.829,27
80-0030806-4	ANIETE DOS SANTOS SILVA	CPF 226.245.541-49	5.843,03
80-0086454-4	ANISIO BATISTA SOARES	CPF 114.149.101-00	5.842,76
80-0061277-4	ANIZIO SILVA FERREIRA	CPF 184.884.981-87	5.818,06
80-0043619-4	ANTENOR JOSE DE SOUZA FILHO	CPF 484.895.491-68	5.768,35
80-0005210-8	ANTONIA BATISTA DA SILVA	CPF 238.869.781-68	5.725,32
80-0021119-2	ANTONIA PEREIRA DAS CHAGAS	CPF 393.080.221-04	5.776,26
80-0017273-1	ANTONIO ALBERICO DA SILVA	CPF 225.510.181-53	5.749,73
80-0086577-0	ANTONIO BENTO DE MOURA	CPF 320.166.201-10	5.810,32
80-0086557-5	ANTONIO BENTO DE MOURA FILHO	CPF 290.925.401-10	5.878,70
80-0023180-1	ANTONIO CALIXTO DE CALAIS	CPF 183.519.561-04	5.853,89
80-0036378-2	ANTONIO CARLOS LOPES DO NASCIMENTO	CPF 373.732.421-20	5.720,44
80-0027809-2	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA	CPF 259.235.361-53	5.878,98
80-0035865-7	ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO	CPF 358.866.171-91	5.732,76
80-0049018-1	ANTONIO CLAUDIO DE ASSIS	CPF 259.680.681-91	5.733,34
80-0066121-0	ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	CPF 398.699.621-49	5.774,44
80-0015192-1	ANTONIO DA MATA E SILVA	CPF 339.655.441-87	5.830,57
80-0050602-8	ANTONIO FERREIRA DE CARVAçHO	CPF 145.514.111-91	5.716,06
80-0036104-6	ANTONIO GOMES DOS REIS FILHO	CPF 333.837.581-68	5.882,52
80-0065308-0	ANTONIO GONCALVES BASTOS	CPF 369.312.501-59	5.748,61
80-0051500-1	ANTONIO HONORATO COSTA	CPF 112.425.741-15	5.786,09
80-0025752-4	ANTONIO HONORIO DA SILVA	CPF 116.555.181-00	5.784,70
80-0026791-1	ANTONIO JACOB ALVES	CPF 273.948.081-49	5.872,97
80-0056268-8	ANTONIO JOSE DA SILVA	CPF 024.167.271-68	5.807,55
80-0052187-6	ANTONIO JOSE RODRIGUES IRMAO	CPF 052.042.321-68	5.805,92
80-0025814-8	ANTONIO LOPES DE MENEZES	CPF 343.241.511-72	5.732,09
80-0001682-9	ANTONIO MOISES DE OLIVEIRA	CPF 150.399.191-15	5.729,39
80-0035734-1	ANTONIO NAZARE DE SA	CPF 342.946.271-15	5.855,97
80-0002761-8	ANTONIO PAULO DOS SANTOS ROCHA	CPF 098.597.721-34	5.868,07
80-0054773-5	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	CPF 345.042.061-53	5.824,60
80-0059025-8	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA	CPF 151.921.641-68	5.835,88
80-0036291-3	ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA	CPF 443.656.831-87	5.807,44
80-0088393-0	ANTONIO SANTANA ALVES DE LIMA	CPF 087.112.671-00	5.791,65
80-0099220-8	ANTONIO TEIXEIRA MAGALHAES	CPF 245.946.441-04	5.750,97
80-0002789-8	ANTONIO ZAIRTON EPIFANIO DE AMORIM	CPF 494.674.091-00	5.871,06
80-0027848-3	APARECIDA DARC GUIMARAES PINHEIRO	CPF 291.375.271-34	5.773,29
80-0049577-8	ARACY MICHETTI NATTIOLI	CPF 305.457.221-87	5.816,52
80-0032386-1	ARCANJO CARVALHO DOS SANTOS	CPF 102.375.341-34	5.748,86
80-0048138-6	ARGERIMO JOSE DA SILVA	CPF 116.324.881-91	5.738,39
80-0084276-1	ARI BISPO	CPF 116.258.051-87	5.777,90
80-0073882-4	ARI DE OLIVEIRA FRANCA	CPF 398.045.501-72	5.825,45
80-0036557-2	ARLENE FERREIRA DA SILVA	CI 1191937 SEP/DF	5.854,32
80-0049028-8	ARLINDO TOME DA CUNHA	CPF 096.503.001-63	5.795,51
80-0039729-6	ARMINDA PAULO GODINHO MACIEL	CPF 491.859.261-91	5.797,45
80-0055175-9	ARTUR EMILIO GARCIA DOS SANTOS	CPF 239.770.001-87	5.723,14
80-0088642-4	ARTUR FERNANDES GONCALVES	CPF 245.840.881-87	5.879,95
80-0017399-1	ARTUR GONCALVES DA SILVA	CPF 482.903.861-68	5.844,50
80-0060233-7	AURISMAN CUSTODIO FARIAS	CPF 115.704.661-49	5.861,44
80-0036169-1	BALBINO GONZAGA CARDOSO	CPF 333.758.361-04	5.801,24
80-0086927-9	BELCHIOR LUCIO FONSECA	CPF 144.084.221-34	5.826,07
80-0076011-1	BENEDITA MARIA DA CONCEICAO	CPF 462.870.351-53	5.838,64
80-0070573-0	BENEDITO BARBOSA DA SILVA	CPF 099.136.881-91	5.868,56
80-0077761-7	BENEDITO VALTER FERREIRA	CPF 185.258.901-97	5.832,79
80-0036769-9	BENEVIDES ALVES BRITO	CPF 247.974.561-91	5.783,71
80-0049941-2	BENILDO MORAIS SANTOS	CPF 344.067.271-91	5.856,03
80-0061562-5	BENJAMIM ALVES GONTIJO	CPF 151.426.551-68	5.719,41
80-0048363-0	BERNADETE BISPO DOS SANTOS	CPF 259.420.181-20	5.788,01
80-0027923-4	BIBIANA DOS SANTOS CAMARA	CPF 150.886.771-20	5.792,10
80-0060873-4	BISMARK MAIA BRITO	CPF 114.782.411-87	5.811,03
80-0087283-1	BRAS ANTONIO MACIEL PINHEIRO	CPF 098.443.171-34	5.836,34
80-0038954-4	CACILVANO TEIXEIRA MACHADO	CPF 308.089.441-34	5.781,28
80-0045018-9	CARLITO DE OLIVEIRA	CPF 444.031.001-04	5.774,24
80-0049753-3	CARLOS ALBERTO SANTANA E SILVA	CPF 226.970.041-49	5.775,11
80-0032447-7	CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE ANDRADE	CPF 358.309.991-53	5.832,67
80-0051269-9	CARLOS AUGUSTO SILVA	CPF 266.998.001-59	5.733,40
80-0062643-1	CARLOS AUGUSTO SILVA	CPF 371.947.801-78	5.721,38
80-0058969-1	CARLOS HERRIQUE RIBAS	CPF 324.891.371-15	5.875,60
80-0099107-4	CARLOS JOSE ALVES BARRETO	CPF 339.904.171-34	5.830,31
80-0099180-5	CARLOS MENDES DE SOUSA	CPF 340.707.451-49	5.854,10
80-0062425-0	CARLOS ONOFRE DA SILVA	CPF 248.109.321-68	5.762,02
80-0006778-4	CARLOS ROBERTO LUCAS	CPF 297.644.241-04	5.728,47
80-0068887-8	CARLOTA NOGUEIRA SILVA	CPF 281.684.371-87	5.802,59
80-0027433-0	CASSIA DOS SANTOS RIBEIRO	CPF 559.779.011-00	5.740,97
80-0070634-5	CECILIA MARIA DO NASCIMENTO	CPF 393.245.381-00	5.727,25
80-0027963-3	CELESTE CARDOSO DE CAMPOS	CPF 433.666.191-04	5.832,45
80-0025250-6	CELESTIANA SABINO DE RAMOS BENTO	CPF 308.014.601-82	5.751,95
80-0032480-9	CELIA LOPES SILVEIRA	CPF 115.776.731-15	5.876,89
80-0045031-6	CELIA RODRIGUES DA CUNHA	CPF 359.244.971-00	5.736,26
80-0034854-6	CELMA DOS SANTOS	CPF 316.485.921-04	5.813,05
80-0032489-2	CELSO AFONSO DUARTE	CPF 153.616.081-49	5.785,02
80-0055079-5	CELSO ANICETO DE MELLO	CPF 224.499.901-78	5.779,25
80-0048455-5	CESARIO PEREIRA DE CARVALHO	CPF 183.385.181-15	5.748,15
80-0047245-0	CHARLES ALVES FEITOSA	CPF 393.077.191-87	5.794,39
80-0017543-9	CICERO CHAVES DE ARAUJO	CPF 229.419.163-34	5.841,01
80-0060285-0	CICERO DE ARAUJO	CPF 120.116.571-72	5.752,54
80-0017544-7	CICERO DE SOUSA SILVA	CPF 371.712.241-04	5.848,19
80-0022952-1	CICERO PEREIRA DA SILVA	CPF 381.344.201-25	5.871,45
80-0056316-1	CICERO PEREIRA MELO	CPF 373.315.401-06	5.755,34
80-0022701-3	CLARICE BENEVENUTO DE SOUZA	CPF 516.519.391-87	5.796,77
80-0017569-2	CLAUDIA LOURENCO DA SILVA ARAUJO	CPF 324.768.331-34	5.867,33
80-0023320-0	CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES	CPF 477.907.921-72	5.791,30
80-0017570-6	CLAUDIA PAULA GOMES DE SOUZA	CPF 400.286.401-44	5.766,62
80-0026833-0	CLAUDINO RIBEIRO DA CUNHA	CPF 184.839.331-87	5.796,52
80-0052436-1	CLAUDIOMERE LIMA SANTOS	CPF 183.244.951-34	5.791,77
80-0038605-7	CLAUDSON DOS SANTOS	CPF 305.322.721-53	5.852,86
80-0052695-9	CLEIDE LEITE	CPF 258.894.001-34	5.729,90
80-0038969-2	CLEIDEMAR DE ASSIS NASCIMENTO	CPF 327.185.271-53	5.857,40
80-0044398-1	CLEODICEIA GOMES PEREIRA	CPF 410.160.171-20	5.873,76
80-0096029-2	CLEONICE ALVES DA SILVA	CPF 393.178.971-34	5.853,43
80-0041250-3	CLEONICE OROSINA DA SILVA	CPF 358.839.101-06	5.755,85
80-0023330-7	CLEONICE VICENTE DA SILVA RIBEIRO	CPF 381.016.371-68	5.790,26
80-0085076-4	CLEUBER TAVARES DA COSTA	CPF 245.305.651-49	5.824,24
80-0041767-0	CLEUSA ENOCK BERNARDINO	CPF 327.115.901-78	5.872,26
80-0067125-8	CLEUSA MARIA DE CAMPOS	CPF 151.939.691-00	5.823,58
80-0076088-9	COSME TADEU DE SOUZA	CPF 351.738.661-87	5.876,21
80-0056530-0	COSMO ALVES	CPF 289.425.311-72	5.800,00
80-0049415-1	DAHNIEL VENANCIO BEZERRA	CPF 046.247.421-68	5.828,50
80-0006785-7	DALMAR ALVES DA SILVA	CPF 297.647.771-04	5.774,93
80-0041030-6	DALVA SANTOS GONCALVES	CPF 492.990.501-04	5.835,77
80-0052807-2	DALVILENE ROSA DE ALCANTARA VIEIRA	CPF 334.038.131-34	5.848,33
80-0051846-8	DALVO DOS SANTOS	CPF 096.954.861-34	5.765,23
80-0016903-0	DAMIAO ALVES DE AZEVEDO	CPF 226.310.541-72	5.733,94
80-0084696-1	DANIEL ALVES DA SILVA NETO	CPF 316.841.301-15	5.880,61
80-0028046-1	DANIEL PEDRO DA SILVA	CPF 398.135.171-15	5.817,57
80-0028049-6	DARCIO LUIZ DA SILVA	CPF 443.334.041-34	5.847,92
80-0004106-8	DARLENE ALVES DE CARVALHO	CPF 185.030.391-68	5.759,16
80-0097575-3	DAVID ADRIANO DA SILVA	CPF 154.160.111-49	5.744,65
80-0064410-2	DECIO MESQUITA PINTO	CPF 153.120.461-91	5.746,92
80-0021176-1	DEIJANIRA FERNANDES SERRA	CPF 493.414.131-68	5.787,86
80-0022463-4	DELZUITE MARIA DA GLORIA	CPF 086.966.831-53	5.826,67
80-0070457-1	DENEIVON MAIA DE CARVALHO	CPF 220.885.711-91	5.732,17
80-0098870-7	DERCINO JOSE DA SILVA	CPF 344.055.501-15	5.878,40
80-0009942-2	DEUZAMIR SOARES DE OLIVEIRA	CPF 371.866.391-00	5.734,11
80-0008401-8	DIAN ALVES	CPF 512.601.821-34	5.798,41
80-0026096-7	DILENE SANTOS ROLIM	CPF 276.067.911-04	5.850,39
80-0066804-4	DILMA LOPES DA SILVA	CPF 239.302.171-04	5.760,34
80-0025200-0	DILMA MARIA MARTINS DE ALVARENGA	CPF 276.107.301-06	5.848,64
80-0085129-9	DINA DA SILVA VIEIRA	CPF 284.972.011-91	5.762,38
80-0078805-8	DINALDO SOARES DA SILVA	CPF 149.924.851-20	5.755,03
80-0036019-8	DIRCE MARIA DA SILVA PEREIRA	CPF 376.284.371-68	5.811,00
80-0028093-3	DIRCE MARIA DE OLIVEIRA	CPF 265.885.361-00	5.747,32
80-0068078-8	DIVALDO FERREIRA LEITE	CPF 258.137.901-44	5.720,44
80-0084117-0	DIVINO CARLOS SODRE	CPF 055.394.121-68	5.879,42
80-0085915-0	DIVINO DOS SANTOS TAVEIRA	CPF 066.761.111-87	5.758,61
80-0089625-0	DIVINO FARIA DE SOUZA	CPF 119.017.301-82	5.772,81
80-0065537-6	DOLORES DAS GRACAS GONCALVES PEREIRA MARTINS	CPF 118.550.021-91	5.823,51
80-0085507-3	DOMINGAS LOPES DA SILVA	CPF 268.817.051-15	5.797,60
80-0099247-0	DOMINGOS ANTUNES DE OLIVEIRA	CPF 072.599.051-15	5.852,06
80-0060001-6	DORALICO LOPES DE SOUSA	CPF 221.346.891-53	5.739,32
80-0068957-2	DORISMAR DIVINA ALVES DA SILVA	CPF 333.693.641-15	5.845,14
80-0051548-5	DORIVALDA PEREIRA TEOTONIO	CPF 179.444.571-49	5.749,78
80-0061956-6	DORVALINA FRANCISCA LUIZA	CPF 258.665.591-53	5.721,47
80-0005472-1	DUCILENE FERNANDES DE FREITAS E SOUZA	CPF 357.772.651-20	5.812,69
80-0057777-4	DULCE MOREIRA DE TORRES	CPF 306.019.831-49	5.815,48
80-0036449-5	DULCINEIDE MOREIRA DE SOUZA	CPF 480.347.891-00	5.739,16
80-0053067-1	DURVAL BENICIO DE OLIVEIRA	CPF 144.795.911-68	5.799,95
80-0053341-6	EDELZUITA ALVES DA SILVA	CPF 366.743.031-00	5.814,64
80-0036883-1	EDEVANIA DE FATIMA MARTINS BATISTA	CPF 351.570.111-72	5.840,83
80-0041100-1	EDILEUSA TEIXEIRA BARBOSA	CPF 297.625.531-87	5.877,86
80-0030246-5	EDILMAR OLIVEIRA NASCIMENTO MARTINS	CPF 523.924.731-53	5.742,59
80-0030211-2	EDILSON DE CAMPOS	CPF 101.688.181-91	5.848,62
80-0055190-2	EDILSON MORAIS DA SILVA	CPF 340.658.811-53	5.867,68
80-0011410-3	EDILSON PEREIRA DA SILVA	CPF 380.993.491-72	5.729,34
80-0056467-2	EDILSON PEREIRA MATOS	CPF 327.246.401-87	5.730,42
80-0017789-0	EDIMAR ALVES DA SILVA	CPF 372.283.821-53	5.800,85
80-0039665-6	EDIMAR BIAGE	CPF 389.858.531-04	5.753,91
80-0041887-1	EDINA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CPF 271.004.051-49	5.861,33
80-0034916-0	EDISAN ALEIXO DE CARVALHO	CPF 376.191.281-15	5.864,46
80-0017817-9	EDIVALDO COSTA MARQUES	CPF 258.974.111-15	5.832,96
80-0055085-0	EDIVAN LUIZ DA SILVA	CPF 316.173.871-34	5.816,88
80-0026873-9	EDIVANIA GOMES DE SOUSA	CPF 504.763.271-72	5.784,07
80-0089155-0	EDMAR ALVES DOS SANTOS	CPF 023.263.291-04	5.801,16
80-0031350-5	EDMAR PEREIRA RAMOS	CPF 443.385.971-00	5.815,80
80-0043251-2	EDMILSON ARAGAO FERREIRA	CPF 376.216.961-68	5.760,04
80-0017827-6	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	CPF 389.626.911-91	5.758,69
80-0013605-1	EDMILSON RODRIGUES CRUZ	CPF 245.243.281-49	5.717,45
80-0034919-4	EDNA APARECIDA BATISTA GOMES	CPF 483.147.571-87	5.829,59
80-0021272-5	EDNA ARINEUZA DE JESUS SOUZA	CPF 559.771.541-00	5.874,69
80-0017838-1	EDNA LUCIA DA SILVA BATISTA	CPF 227.140.731-15	5.869,63
80-0058459-2	EDNA MARIA MARTINS DOS SANTOS	CPF 417.624.101-25	5.715,38
80-0059714-7	EDNA MARQUES BARRETO FERRAZ	CPF 342.736.201-97	5.807,08
80-0014252-2	EDNA TOMAS DE AQUINO	CPF 359.369.401-87	5.714,07
80-0028177-8	EDNALDO JOSE DA SILVA	CPF 400.867.121-87	5.720,51
80-0014057-1	EDSON BATISTA DE ANICETO	CPF 455.354.691-49	5.726,04
80-0062738-1	EDSON HONORIO DE SANTANA	CPF 417.436.871-68	5.717,29
80-0032652-6	EDSON PEREIRA DE LIMA	CPF 268.909.091-00	5.719,55
80-0072756-3	EDSON PIMENTEL GARCAO	CPF 340.684.571-15	5.775,03
80-0074072-1	EDSON RAFAEL SILVA	CPF 333.915.481-34	5.880,23
80-0061664-8	EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA	CPF 221.707.901-87	5.830,07
80-0061760-1	EDUARDO TEODORA DA SILVA	CPF 153.747.931-87	5.750,33
80-0026883-6	EDVAN GOMES PEREIRA	CPF 399.816.221-68	5.809,16
80-0086665-2	EGUINALDO JOSE DE SOUZA	CPF 077.651.103-87	5.829,66
80-0086596-6	ELAINE PEREIRA DOMICIANO	CPF 119.546.391-04	5.734,12
80-0074809-9	ELIACY FERREIRA DE SIQUEIRA DE JESUS	CPF 516.471.171-00	5.829,24
80-0042025-5	ELIANA DOS SANTOS TAVARES	CPF 227.029.111-53	5.796,46
80-0009519-2	ELIANE BOTELHO RESENDE	CPF 351.486.831-04	5.773,72
80-0007189-7	ELIAS COSTA FILGUEIRAS	CPF 324.619.501-30	5.783,18
80-0073641-4	ELIAS FELIX DOS SANTOS (ESPOLIO)	CPF 538.463.381-68	5.748,55
80-0053818-3	ELIENAI NOBRE DOS SANTOS	CPF 225.723.331-04	5.877,15
80-0022435-9	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	CPF 493.404.331-49	5.783,37
80-0036521-1	ELIETE SILVA DOS SANTOS	CPF 490.687.841-53	5.758,08
80-0064158-8	ELIONILDE MARQUES DA SILVA	CPF 116.413.471-04	5.788,13
80-0036512-2	ELISETH TOME SILVA	CPF 213.882.701-10	5.819,29
80-0023515-6	ELITA RIBEIRO MACHADO SILVEIRA	CPF 358.782.231-04	5.750,10
80-0045866-0	ELIZABETH FERREIRA VITORINO	CPF 454.792.831-20	5.867,45
80-0040564-7	ELIZABETH SANTIAGO DA SILVA	CPF 373.567.801-78	5.756,86
80-0086239-8	ELIZAETE EVANGELISTA DA SILVA	CPF 359.127.231-00	5.864,22
80-0062289-3	ELIZETE DOS SANTOS	CPF 399.411.081-53	5.804,94
80-0075984-8	ELMOR PADILHA	CPF 033.024.901-00	5.876,90

80-0036741-9	ELOI DOS SANTOS SOUSA	CPF 351.532.701-06	5.860,96
80-0007197-8	ELSON ALBUQUERQUE DE SOUZA	CPF 316.755.651-04	5.850,71
80-0058114-3	ELSON MARTINS DE ARAUJO	CPF 238.668.291-91	5.789,50
80-0028261-8	ENY MARIA DA SILVA SANTOS	CPF 443.461.071-68	5.768,32
80-0066256-9	EONIR GOMES MESQUITA	CPF 226.855.291-87	5.764,10
80-0069010-4	ERALDO MENDES DOS SANTOS	CPF 494.793.421-20	5.850,02
80-0036572-6	EROTIDES FERREIRA DOS SANTOS	CPF 182.434.281-00	5.864,43
80-0034598-9	ERVANDO QUINTINO ROCHA	CPF 313.778.901-04	5.738,05
80-0046331-1	ESDRA BELO BRANDES	CPF 265.406.221-04	5.722,89
80-0022587-8	ESTELA DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF 182.214.321-72	5.740,05
80-0032748-4	EUCLIDES LEITE DA SILVA NETO	CPF 225.151.781-20	5.762,67
80-0034953-4	EULALIA FERREIRA DE SOUZA	CPF 121.309.821-15	5.769,47
80-0028286-3	EUNICE COELHO DE CASTRO	CPF 492.883.001-63	5.736,72
80-0032752-2	EUNICE MAMEDE AZEVEDO	CPF 289.781.881-68	5.716,82
80-0047889-0	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS	CPF 291.524.611-49	5.778,86
80-0066260-7	EURIPIA DOMINGOS DE ARAUJO RODRIGUES	CPF 351.743.741-72	5.879,81
80-0036459-2	EUSEBIO VIRTUOSO RAMOS	CPF 117.288.841-87	5.825,08
80-0007215-0	EVA CLEONICE DA CONCEICAO SOBRINHO	CPF 386.284.141-34	5.770,81
80-0097830-2	EVALDO ANTONIO DA CRUZ	CPF 342.095.731-91	5.813,04
80-0028296-1	EVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF 239.079.591-91	5.756,91
80-0044491-0	EVANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CPF 322.798.501-25	5.848,83
80-0068680-8	EVERSON RAIMUNDO ZACARIAS	CPF 516.777.921-91	5.749,58
80-0025247-6	EZEQUIEL GARCIA OLIVEIRA	CPF 352.230.651-15	5.850,46
80-0038757-6	FATIMA MARIA MARTINIANO MOTA	CPF 214.636.541-20	5.830,15
80-0051023-8	FERNANDO NELOSO FEREIRA	CPF 152.919.601-91	5.786,34
80-0089382-0	FERNANDO SEVERINO DE ALBUQUERQUE	CPF 184.499.481-34	5.820,38
80-0062793-3	FERNANDO SIMOES DE OLIVEIRA	CPF 145.554.091-91	5.776,50
80-0080732-0	FLORIPES DA SILVA	CPF 102.089.331-15	5.714,95
80-0070732-5	FRANCINE MARQUES DA SILVA	CPF 477.915.351-49	5.837,56
80-0066973-3	FRANCISCA ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA	CPF 179.437.601-15	5.791,90
80-0089350-1	FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA	CPF 184.113.631-04	5.811,78
80-0090111-3	FRANCISCA DE SA GUIMARAES	CPF 209.773.951-20	5.837,43
80-0042204-5	FRANCISCA MARINA DE LIMA FERREIRA	CPF 504.076.781-15	5.744,73
80-0084768-2	FRANCISCO AGRICIO PEREIRA DE ARAUJO	CPF 259.437.071-15	5.857,45
80-0059390-7	FRANCISCO ALVERVE DE OLIVEIRA	CPF 227.013.201-78	5.782,59
80-0075707-1	FRANCISCO ANTONIO DE FIGUEIREDO	CPF 308.544.821-72	5.848,64
80-0049729-1	FRANCISCO BATISTA DE AQUINO FILHO	CPF 289.929.031-20	5.732,52
80-0026197-1	FRANCISCO BELARMINO DAMASCENO FILHO	CPF 351.574.291-34	5.822,24
80-0059927-1	FRANCISCO CARLOS ATAIDES	CPF 398.398.421-53	5.867,59
80-0034994-1	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	CPF 358.122.061-04	5.748,15
80-0046581-0	FRANCISCO DANTAS DA COSTA	CPF 340.484.481-53	5.805,21
80-0003146-1	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA CARDOSO	CPF 215.161.541-34	5.811,57
80-0086199-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LEMOS	CPF 308.397.501-53	5.823,55
80-0001337-4	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	CPF 085.048.731-53	5.869,20
80-0057902-5	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS	CPF 245.451.041-34	5.864,08
80-0015378-8	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	CPF 245.106.701-25	5.799,17
80-0088110-4	FRANCISCO EDSON FERREIRA DA SILVA	CPF 259.691.451-49	5.762,82
80-0021440-0	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	CPF 210.184.481-86	5.727,60
80-0036579-3	FRANCISCO IVAN LEITAO FRANCA	CPF 223.075.241-34	5.797,06
80-0069063-5	FRANCISCO LOPES DAS CHAGAS	CPF 067.811.521-49	5.723,93
80-0057593-3	FRANCISCO RAMOS COELHO	CPF 449.210.550-68	5.843,11
80-0053662-8	FRANCISCO RODRIGUES DE MESQUITA	CPF 066.247.311-68	5.736,66
80-0028415-7	FRANCISCO TORRES MAGALHAES NETO	CPF 339.083.701-91	5.745,74
80-0062010-6	FRANCISCO VIEIRA NUNES	CPF 352.019.751-00	5.788,53
80-0005574-3	GEDEON OLIVEIRA DE MIRANDA	CPF 259.479.151-20	5.811,68
80-0078049-9	GEISE IRLENE DOS REIS	CPF 235.467.941-68	5.838,07
80-0003575-1	GENALDO DE LIMA SA	CPF 042.411.261-20	5.749,85
80-0084266-4	GEORGE LUIZ DE LIMA	CPF 334.608.681-04	5.828,19
80-0055845-1	GERALDO CORREIA DA SILVA	CPF 314.702.621-34	5.869,91
80-0084765-8	GERALDO DE BARROS	CPF 153.686.376-91	5.729,10
80-0000333-6	GERALDO MAGELA DA SILVA PINTO	CPF 239.600.351-87	5.779,21
80-0097665-2	GERALDO MAGELA PEREIRA	CPF 281.770.531-91	5.795,06
80-0046351-5	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	CPF 512.574.591-04	5.789,17
80-0035023-1	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	CPF 238.773.081-04	5.780,20
80-0069089-9	GERALDO VIEIRA DA SILVA	CPF 120.698.091-53	5.873,82
80-0090757-0	GERSON DE ASSIS	CPF 297.263.601-53	5.827,66
80-0043752-2	GERSON LOPES DA SILVA	CPF 379.512.201-59	5.815,51
80-0053232-1	GETULIO NOGUEIRA DA SILVA	CPF 428.961.001-30	5.829,07
80-0075460-9	GIDEVALDA GUEDES DA SILVA	CPF 473.415.481-34	5.715,48
80-0051895-6	GILBERTO ALVES TOMAZ	CPF 186.187.311-63	5.793,92
80-0018364-4	GILBERTO DA COSTA ALENCAR	CPF 379.614.701-15	5.822,63
80-0039002-0	GILBERTO RIBEIRO DE SOUZA	CPF 317.319.021-15	5.839,57
80-0032894-4	GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES	CPF 351.466.131-68	5.853,53
80-0086432-3	GILDEIR FELICIO BENZOTE	CPF 296.691.381-91	5.858,82
80-0028457-2	GILDETE BATISTA MENEZES	CPF 417.633.431-20	5.748,29
80-0021542-2	GILDETE MORAES DOS SANTOS	CPF 221.814.821-87	5.776,33
80-0042268-1	GILMAR BERNARDINO SILVA	CPF 393.204.721-49	5.789,86
80-0043180-0	GILSON PAULO DE LACERDA	CPF 220.780.291-49	5.848,79
80-0032903-7	GILVAN LIMA PEREIRA	CPF 410.643.051-72	5.844,91
80-0028467-0	GILVAN SANTOS DAS CHAGAS	CPF 401.018.941-04	5.788,31
80-0018392-0	GILVANIA MOISES GONCALVES SOUZA	CPF 381.460.101-72	5.820,73
80-0088560-6	GIZELE GERALDA GARCIA FEITOZA	CPF 373.437.851-68	5.861,40
80-0097832-9	GLORIA REJANIA TAVARES FELICIO	CPF 248.322.861-53	5.864,30
80-0018406-3	GRACE DA SILVA ROCHA	CPF 399.266.481-34	5.746,16
80-0006186-7	GRACE RENEE CORREIA AFFE	CPF 223.469.881-20	5.784,65
80-0034613-6	GUARACI CHAVES TEIXEIRA	CPF 114.815.871-53	5.732,80
80-0051748-8	HELIA DOS SANTOS SILVA RABELO	CPF 334.654.871-68	5.871,71
80-0018432-2	HELIANO CIPRIANO ELIAS	CPF 239.172.961-87	5.806,61
80-0089856-2	HELIO BATISTA FRANCO	CPF 182.388.236-68	5.719,73
80-0053969-4	HELIO LUCENA	CPF 247.471.811-72	5.808,78
80-0030289-9	HELIO MIRO ANTONIO MESSIAS	CPF 121.015.081-68	5.834,24
80-0018436-5	HELIO ZACARIAS SILVESTRE	CPF 296.601.811-91	5.722,08
80-0021614-3	HELOISA DE FATIMA BARBOSA	CPF 271.122.251-91	5.731,69
80-0071671-5	HERLANE DIAS DE ALMEIDA	CPF 266.589.841-15	5.826,52
80-0002608-5	HERMENEGILDO RODRIGUES BARBOSA	CPF 670.011.498-53	5.868,16
80-0032945-2	HILDA SANTANA MIZUNO	CPF 214.612.361-34	5.808,76
80-0004583-7	HILTON LIMA DE ALMEIDA	CPF 297.117.461-15	5.865,40
80-0001469-9	HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	CPF 261.805.701-59	5.846,32
80-0036978-1	HUMBERTO GOMES FERREIRA FILHO	CPF 256.263.701-10	5.858,58
80-0032955-0	IDALECIO WANDERLEY ASSENCIO	CPF 297.667.881-20	5.776,27
80-0041729-7	IDELMA VIEIRA DA SILVA	CPF 316.344.431-87	5.857,78
80-0040402-1	IETI SANTOS DA SILVA	CPF 333.841.691-15	5.755,19
80-0023785-0	INACIA DA SILVA LIMA DE PAIVA	CPF 484.252.141-49	5.794,20
80-0059208-1	INEZ CAVALCANTI DA SILVA	CPF 214.491.711-68	5.780,90
80-0043052-8	INEZIA RAQUEL DA SILVA	CPF 366.692.451-49	5.785,38
80-0028533-1	IOLANDA ALVES PORTO SANTANA	CPF 371.772.141-00	5.868,90
80-0023800-7	IRACEMA FERREIRA	CPF 220.092.561-15	5.724,87
80-0026745-7	IRACEMA FERREIRA ANDRADE	CPF 209.761.271-72	5.856,86
80-0040604-0	IRACI MARIA DE SOUZA	CPF 279.315.521-72	5.744,21
80-0037164-5	IRACI SOARES DA SILVA	CPF 400.402.751-91	5.845,66
80-0031071-9	ISAIAS DOS SANTOS	CPF 344.270.071-04	5.777,89
80-0004476-8	ISMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	CPF 296.519.051-15	5.720,07
80-0043594-5	ISMAR CARDOSO	CPF 379.653.601-87	5.831,82
80-0032998-3	ITAMAR DE LIMA E SILVA	CPF 364.194.511-91	5.740,27
80-0088955-5	ITANAJA SEARA NUNES DE MATOS	CPF 238.791.571-20	5.766,10
80-0014095-3	IVAN ANTONIO DA SILVA	CPF 305.242.611-72	5.843,18
80-0042189-8	IVAN GONCALVES DOS SANTOS	CPF 279.320.011-53	5.802,13
80-0061218-9	IVAN JACINTO DA SILVA	CPF 066.387.671-00	5.770,41
80-0022415-4	IVAN LOPES GONCALVERS	CPF 297.793.911-34	5.757,60
80-0043387-0	IVANEIDE MARQUES DA SILVA	CPF 376.290.341-72	5.876,94
80-0018577-9	IVANETE MOTA DOS SANTOS	CPF 144.393.101-25	5.746,36
80-0049745-2	IVANILDO DINIZ DO NASCIMENTO	CPF 316.245.701-78	5.852,90
80-0015120-3	IVO SODRE SILVA	CPF 333.811.941-00	5.879,05
80-0065425-6	IVONE ALVES DIAS DE MEDEIROS	CPF 491.826.411-53	5.759,01
80-0025630-7	IVONE COSTA DA SILVA	CPF 539.859.231-91	5.715,38
80-0046970-0	IVONE COSTA SIQUEIRA	CPF 371.678.201-72	5.859,42
80-0022375-1	IZABEL MEDEIROS GOMES	CPF 247.805.961-49	5.731,46
80-0083813-6	IZIDRO MALDONADO	CPF 038.410.141-00	5.875,45
80-0049074-1	JACQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	CPF 473.313.301-44	5.752,70
80-0046684-1	JACY BONIFACIO	CPF 009.884.501-72	5.816,50
80-0066043-4	JADSON ALVES DOS SANTOS	CPF 333.709.401-59	5.878,64
80-0037146-7	JAIR ALVES DE SOUZA	CPF 359.226.801-53	5.876,75
80-0061503-0	JAKSON SEVERINO BRAGA DA SILVA	CPF 334.042.081-53	5.854,16
80-0052675-4	JANDIRA DA SILVA LIMA	CPF 223.812.951-00	5.810,21
80-0042727-6	JANE GOMES CRUZ	CPF 429.050.791-34	5.824,06
80-0035085-1	JANILDA ANTUNES DANTAS GADELHA	CPF 247.911.211-04	5.787,57
80-0030302-0	JASON TEIXEIRA DE ARAUJO	CPF 339.096.521-15	5.743,89
80-0033054-0	JAYR MARQUES DO VALLE JUNIOR	CPF 239.113.441-04	5.790,96
80-0097708-0	JENILTON MACEDO DOS SANTOS	CPF 358.390.401-00	5.819,82
80-0025363-4	JEOVA CASTRO DA SILVA	CPF 335.358.171-53	5.746,44
80-0099207-1	JEOVA NUNES BARBOSA	CPF 386.743.191-49	5.777,49
80-0074169-8	JOACIR GOMES DE LIMA	CPF 368.977.601-53	5.727,16
80-0010946-1	JOADI GOMES DE BRITO	CPF 335.067.361-91	5.811,53
80-0033066-3	JOAO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	CPF 152.911.541-87	5.850,65
80-0060881-5	JOAO ALVES FERREIRA FILHO	CPF 268.702.901-72	5.882,77
80-0059198-0	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	CPF 313.731.271-04	5.782,86
80-0044873-7	JOAO BATISTA FILHO	CPF 121.873.211-34	5.761,44
80-0033073-6	JOAO BATISTA SARAIVA SEIXAS	CPF 334.250.271-15	5.857,74
80-0018717-8	JOAO BOSCO DA SILVA LOURENCO	CPF 324.788.441-68	5.869,03
80-0075277-1	JOAO BOSCO MARCONDES	CPF 084.678.701-68	5.872,38
80-0036987-0	JOAO BOSCO RIBEIRO DA SILVA	CPF 334.708.981-20	5.788,22
80-0041449-2	JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	CPF 416.511.201-10	5.726,45
80-0064217-7	JOAO LOURENCO RIBEIRO	CPF 239.552.441-72	5.805,01
80-0043821-9	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA	CPF 221.654.521-04	5.787,84
80-0059560-8	JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CPF 116.481.041-34	5.859,26
80-0043171-1	JOAO VIEIRA DA SILVA	CPF 270.822.451-49	5.831,46
80-0028715-6	JOAQUIM BEZERRA DINIZ	CPF 093.015.261-15	5.719,41
80-0097628-8	JOAQUIM ILARIO DE OLIVEIRA	CPF 121.542.701-82	5.864,44
80-0018783-6	JOEL DE CASTRO SILVA	CPF 399.147.471-91	5.749,09
80-0097915-5	JOEL VICENTE RIBEIRO	CPF 351.839.691-91	5.752,21
80-0087190-7	JOHN ALVES NONATO	CPF 385.019.611-91	5.756,10
80-0057812-6	JONAS BISPO DA TRINDADE	CPF 376.872.121-34	5.839,09
80-0043172-9	JONAS HILARIO DA SILVA	CPF 376.115.771-15	5.835,24
80-0036811-3	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	CPF 352.093.721-20	5.754,86
80-0001920-8	JONES CARLOS PEREIRA DE AGUIAR	CPF 392.949.351-91	5.850,50
80-0057026-5	JORGE SOARES DE SOUZA	CPF 068.217.151-49	5.826,15
80-0025959-4	JOSE ALBERTO DE CARVALHO	CPF 552.146.901-00	5.767,56
80-0060770-3	JOSE ALVES DA SILVA	CPF 119.573.791-20	5.767,79
80-0037054-1	JOSE ALVES DA SILVA	CPF 066.519.091-34	5.746,44
80-0048134-3	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	CPF 046.131.631-53	5.865,58
80-0030771-8	JOSE ALVES DE SOUSA	CPF 083.851.301-87	5.844,07
80-0035488-1	JOSE ANTONIO DA CRUZ	CPF 121.465.441-04	5.861,52
80-0013438-4	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	CPF 292.715.171-72	5.842,48
80-0071052-1	JOSE ANTONIO PEREIRA LINS	CPF 318.886.901-00	5.868,28
80-0070151-3	JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO	CPF 145.586.291-68	5.832,73
80-0026080-1	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	CPF 033,096.651-00	5.796,87
80-0053430-7	JOSE BARBOSA DE JESUS	CPF 224.878.241-15	5.739,57
80-0053372-6	JOSE BARBOSA RIBEIRO	CPF 046.170.451-04	5.828,99
80-0055317-4	JOSE CARDOSO SILVA	CPF 120.923.981-72	5.798,73
80-0097020-4	JOSE CARLOS COSTA MARINHO	CPF 243.891.021-68	5.755,54
80-0035147-4	JOSE CARLOS FERREIRA CESARINO	CPF 351.540.041-91	5.762,39
80-0058425-8	JOSE CARLOS MARTINS DUARTE	CPF 352.112.611-00	5.883,87
80-0023973-9	JOSE CARLOS PINTO	CPF 417.301.861-49	5.757,61
80-0013374-4	JOSE CLARINDO GOULART	CPF 030.141.269-34	5.732,23
80-0016454-2	JOSE CLAUDIO DE SOUZA	CPF 256.117.201-53	5.858,06
80-0044651-3	JOSE CLAUDIO DE SOUZA DONINI	CPF 308.000.561-91	5.727,24
80-0056951-8	JOSE DA GUIA SILVA LIMA	CPF 183.628.771-20	5.762,11
80-0041206-6	JOSE DAVANILDO DA SILVA	CPF 342.936.801-44	5.818,77
80-0003603-0	JOSE DE OLIVEIRA	CPF 022.090.551-72	5.873,03
80-0059678-7	JOSE DIAS GUIMARAES	CPF 097.261.951-87	5.867,27
80-0033155-4	JOSE DOMINGOS NETO	CPF 120.382.881-00	5.793,98
80-0023003-1	JOSE DONIZETE DE MOURA	CPF 179.548.351-20	5.742,35
80-0083654-1	JOSE DUARTE FILHO	CPF 143.934.841-34	5.834,39
80-0018856-5	JOSE ELIDIO DA COSTA	CPF 240.056.811-15	5.726,08
80-0002620-4	JOSE EXTAQUIO MEDEIROS	CPF 149.676.691-15	5.822,15
80-0018859-0	JOSE FERNANDES BORBA	CPF 268.804.741-87	5.820,69
80-0086776-4	JOSE FERREIRA DA COSTA	CPF 327.310.431-72	5.720,82
80-0058134-8	JOSE FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CPF 214.949.401-91	5.813,50
80-0013016-8	JOSE GOMES FERREIRA	CPF 224.372.151-15	5.780,34
80-0077787-1	JOSE GOMES TARGINO	CPF 057.317.391-5	5.724,61
80-0064089-1	JOSE GRIGORIO DO NASCIMENTO	CPF 339.416.451-53	5.878,74
80-0077900-8	JOSE GUEDES MARTINS	CPF 324.729.431-72	5.747,43
80-0055019-1	JOSE GUIMARAES BARRETTO	CPF 101.550.151-68	5.794,38
80-0004557-8	JOSE HAILTON BADU	CPF 410.516.611-53	5.779,57
80-0028788-1	JOSE HERMINIO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 099.219.151-34	5.781,44
80-0050720-2	JOSE HUMBERTO COELHO	CPF 225.092.831-20	5.757,30
80-0050533-1	JOSE ILTON SOARES BARBOZA	CPF 379.887.431-04	5.848,11
80-0089362-5	JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	CPF 073.218.211-53	5.834,84
80-0002737-5	JOSE MANOEL	CPF 144.752.781-04	5.881,86
80-0085994-0	JOSE MARCOLINO DOS SANTOS	CPF 289.862.451-91	5.722,78
80-0050366-5	JOSE MARIA TEIXEIRA	CPF 316.425.511-04	5.758,25
80-0074764-5	JOSE MENDES GUERREIRO	CPF 102.129.141-20	5.729,27
80-0084275-3	JOSE MIRANDA LIMA	CPF 101.894.161-49	5.791,62
80-0030947-8	JOSE NILDO PAULINO	CPF 343.232.281-04	5.722,58
80-0068116-4	JOSE NUNES DOS SANTOS	CPF 258.137.491-87	5.852,33
80-0049690-1	JOSE PAES DA SILVA	CPF 029.335.601-78	5.722,98
80-0031167-7	JOSE PARAIZO DOS SANTOS	CPF 042.153.891-00	5.829,96
80-0086628-8	JOSE PEREIRA DE FREITAS	CPF 266.355.181-34	5.813,80
80-0037270-6	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CPF 339.637.621-87	5.742,28
80-0052289-9	JOSE PLINIO MARTINS DE SOUSA	CPF 317.240.941-49	5.859,01

80-0085755-6	JOSE PORFIRIO ALENCAR	CPF 163.071.941-20	5.771,93
80-0075817-5	JOSE RIBAMAR MORAES	CPF 085.423.411-04	5.726,08
80-0072906-0	JOSE RIBEIRO DA SILVA	CPF 150.462.061-53	5.864,43
80-0006474-2	JOSE ROBERTO DE MOURA	CPF 182.798.051-68	5.824,68
80-0042631-8	JOSE RODRIGUES ALMEIDA	CPF 399.679.481-91	5.830,36
80-0068359-1	JOSE VIDAL DE LIMA	CPF 115.771.341-68	5.741,55
80-0021552-0	JOSE VIEIRA DE SOUSA	CPF 210.142.991-87	5.739,13
80-0024049-4	JOSE WILSON BARBOSA DE ALMEIDA	CPF 301.566.451-49	5.867,66
80-0027285-0	JOSE ZUZA XAVIER	CPF 343.363.971-04	5.869,56
80-0066746-3	JOSEELES BISPO DE CARVALHO	CPF 471.794.571-91	5.779,42
80-0027038-5	JOSELITA GONCALVES SILVA	CPF 381.708.171-53	5.789,76
80-0024064-8	JOSELITO DE CERQUEIRA LIMA ESPOLIO	CPF 343.242.081-15	5.842,42
80-0033223-2	JOSELITO MOREIRA DE SOUSA	CPF 339.148.341-53	5.819,69
80-0080717-6	JOSELMA DE SOUSA DE ARAUJO	CPF 368.889.821-49	5.784,46
80-0027358-9	JOSEMI RIBEIRO RODRIGUES	CPF 428.785.351-20	5.767,16
80-0044421-9	JOSENICE CURCINO SANTIAGO	CPF 351.647.191-34	5.848,01
80-0085176-1	JOSIMAR MENEZES DE SOUZA	CPF 259.624.691-00	5.875,76
80-0039460-2	JOSINETE GOMES DE BRITO BARROSO	CPF 223.989.881-04	5.815,50
80-0033229-1	JOSIVALDO GOMES DE MELO	CPF 265.686.161-68	5.726,92
80-0016683-9	JOSUE DO AMORIM SILVA	CPF 324.922.001-91	5.842,43
80-0066811-7	JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 366.779.571-87	5.813,28
80-0018991-0	JOVELINA DE SOUZA	CPF 245.823.361-91	5.875,72
80-0024071-1	JOVELINO GOMES DE ALMEIDA	CPF 417.575.641-87	5.721,46
80-0060366-0	JUAREZ PIRES DA SILVA	CPF 305.442.111-20	5.813,80
80-0043488-4	JUCELI ROSA DE OLIVEIRA FONSECA	CPF 461.481.831-53	5.840,88
80-0040594-9	JUCEMAR PENHA DO NASCIMENTO	CPF 437.563.321-91	5.726,79
80-0060885-8	JUPIRA GOIS DE PAJAU	CPF 076.103.601-63	5.792,51
80-0022810-9	JURACY DA SILVA	CPF 245.089.421-72	7.137,08
80-0080464-9	JUSSARA MARTINS CALADO DOS SANTOS GOMIDE	CPF 350.618.711-20	5.865,66
80-0085323-2	JUVENILDE MIRANDA RIBEIRO	CPF 239.052.391-91	5.721,97
80-0008766-1	KATIA CELESTE GONCALVES COSTA	CPF 238.470.341-20	5.723,85
80-0019051-9	KATIA REGINA DE LIMA LOPES	CPF 428.589.091-72	5.792,49
80-0041243-1	LANDEMAR DOS SANTOS	CPF 373.003.341-72	5.810,19
80-0022852-4	LANDIA DAS CHAGAS SANTOS	CPF 258.895.081-72	5.768,07
80-0024103-2	LAUDENI DA PENHA PIMENTEL SERRA	CPF 305.291.661-00	5.842,74
80-0025373-1	LAUDIMIRA DA SILVA COUTO	CPF 038.256.551-72	5.741,95
80-0072731-8	LAUDINEA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CPF 398.627.551-72	5.723,42
80-0058890-3	LAURINDO FRANCISCO DOURADO	CPF 179.900.501-10	5.832,43
80-0067414-1	LAZARO IZIDORIO DE OLIVEIRA	CPF 443.450.031-72	5.768,02
80-0009775-6	LEDA DOS SANTOS GOUVEIA	CPF 398.004.231-68	5.764,14
80-0043938-0	LEDA VIANA AMANCIO	CPF 373.186.161-53	5.847,64
80-0021986-0	LEIDIA FELIX FRANCISCO	CPF 381.285.781-20	5.877,94
80-0000486-3	LEILA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	CPF 266.638.051-34	5.797,03
80-0041938-9	LEILOMAR ARAUJO GOMES	CPF 552.818.691-91	5.825,76
80-0033293-3	LEOMAR DA COSTA ASSUNCAO	CPF 334.713.471-00	5.867,96
80-0031565-6	LEONICE SANTOS PAULA DE SOUSA	CPF 373.761.951-49	5.871,75
80-0019099-3	LETICIA GOMES DE OLIVEIRA	CPF 478.136.871-91	5.796,89
80-0026117-3	LIGIA RAIMUNDA DE LIMA	CPF 376.016.871-04	5.857,49
80-0028938-8	LINDALVA PEREIRA RODRIGUES	CPF 258.112.311-72	5.857,75
80-0058020-1	LINDOMAR CELESTINO DOS SANTOS	CPF 096.662.141-72	5.734,29
80-0082800-9	LINDOMAR DOS SANTOS	CPF 296.654.001-00	5.717,02
80-0037107-6	LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA	CPF 313.577.091-53	5.878,78
80-0066412-0	LOURDES NOBERTO DA SILVA	CPF 351.602.921-87	5.880,07
80-0028953-1	LOURENCO MILTON RABELO DOS SANTOS	CPF 184.626.341-72	5.846,60
80-0098204-1	LOURIVAL OLIVEIRA SOUZA	CPF 179.740.111-49	5.758,33
80-0019129-9	LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS	CPF 221.035.201-06	5.876,11
80-0055397-2	LOURIVAL RODRIGUES RIBAS	CPF 227.379.601-34	5.758,84
80-0075785-3	LOURIVALDO FRANCISCO PEREIRA	CPF 462.428.131-49	5.824,12
80-0055860-5	LUCI COSTA DA SILVA E SILVA	CPF 151.328.541-68	5.879,49
80-0063939-7	LUCIA HELENA NOBRE DOS SANTOS	CPF 240.121.901-30	5.713,84
80-0056329-3	LUCIA MARQUES DA COSTA	CPF 358.713.771-49	5.849,31
80-0068037-1	LUCIANO LOPES RIBEIRO	CPF 400.868.521-91	5.715,94
80-0037342-7	LUCIENE BARBOSA LISBOA	CPF 483.040.691-72	5.842,38
80-0019154-0	LUCIENE BONFIM SILVA GUEDES	CPF 493.354.641-04	5.732,16
80-0031581-8	LUCIENE PORFIRIA FREIRE	CPF 504.285.941-15	5.718,22
80-0039019-4	LUCIENNE DA CONCEICAO NARDES	CPF 316.359.701-72	5.773,83
80-0021370-5	LUCIMAR APARECIDA ROCHA	CPF 524.388.481-20	5.786,38
80-0019172-8	LUCIMAR LEMOS CAVALCANTE	CPF 344.996.281-72	5.876,31
80-0048935-2	LUCIMAR MOURAO DE ARAUJO	CPF 381.304.911-68	5.823,01
80-0033330-1	LUCINEIDE PEREIRA DE BARROS	CPF 339.867.111-04	5.776,19
80-0037209-9	LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA	CPF 359.221.171-49	5.723,21
80-0054907-0	LUIS ANTONIO CLEMENTE DA SILVA	CPF 309.917.571-49	5.825,67
80-0003528-9	LUIS ANTONIO FERREIRA SILVA	CPF 179.145.741-04	5.768,27
80-0083601-0	LUIS FERNANDO LEAL FRANCA	CPF 238.646.721-04	5.838,47
80-0015181-5	LUIS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	CPF 357.969.601-72	5.825,80
80-0097179-1	LUIZ ANTONIO DA COSTA NAZARETH	CPF 444.353.551-91	5.726,50
80-0046672-7	LUIZ ANTONIO RAMOS BALTHAZAR	CPF 678.447.907-68	5.771,85
80-0019202-3	LUIZ BONIFACIO DE ALMEIDA	CPF 259.144.051-49	5.777,33
80-0024195-4	LUIZ CAMELO DE LIMA	CPF 266.398.661-53	5.829,66
80-0052936-2	LUIZ CARLOS DA SILVA	CPF 210.391.351-53	5.866,57
80-0040546-9	LUIZ CARLOS FONCECA LIRA	CPF 461.698.221-04	5.874,26
80-0061626-5	LUIZ CARLOS GUIMARAES DA CRUZ	CPF 361.549.467-91	5.720,20
80-0013223-3	LUIZ CARLOS HONORATO DOS SANTOS	CPF 223.805.231-34	5.773,40
80-0056042-1	LUIZ CARLOS MARTINS BATISTA	CPF 374.608.031-20	5.804,46
80-0041202-3	LUIZ CARLOS SERAFIM DOS REIS	CPF 297.127.341-53	5.844,66
80-0006875-6	LUIZ CARLOS VICENTE DA SILVA	CPF 399.831.291-91	5.724,23
80-0090695-6	LUIZ CLAUDIO MOLINARO COSTA	CPF 385.842.801-97	5.869,17
80-0049405-4	LUIZ CLAUDIO ROSA	CPF 010.014.421-72	5.776,11
80-0097602-4	LUIZ DALMO PAES LANDIM RIBEIRO FILHO	CPF 340.703.201-30	5.848,12
80-0005790-8	LUIZ DOS REIS LIMA NETO	CPF 457.887.311-00	5.803,76
80-0019222-8	LUIZ TADEU RODRIGUES DUARTE	CPF 287.300.701-04	5.870,98
80-0076333-1	LUIZA ALEXANDRE DE SOUZA	CPF 602.102.491-53	5.731,45
80-0003329-4	LUZ DALMA DE SOUSA	CPF 098.594.891-49	5.747,26
80-0055338-7	LUZIA BISPO CRUZ	CPF 372.980.201-10	5.758,49
80-0007430-6	LUZIA HELENA SOBRINHO DA FONSECA	CPF 248.478.101-63	5.854,00
80-0037114-9	LUZINEIDE ALVES FERREIRA	CPF 490.692.171-04	5.843,15
80-0051131-5	LUZINETE DA CONCEICAO COSTA	CPF 386.388.191-53	5.857,47
80-0041281-3	MAGNOLIA TINO LEITE	CPF 368.722.371-04	5.772,56
80-0069321-9	MANOEL CALDEIRA LOPES	CPF 223.743.371-20	5.821,97
80-0015846-1	MANOEL CAMELO SANSAO	CPF 443.155.201-44	5.821,32
80-0056477-0	MANOEL DA SILVA CUNEGUNDES	CPF 703.827.868-15	5.774,83
80-0019299-6	MANOEL EPIFANIO DA SILVA NETO	CPF 291.523.211-34	5.728,54
80-0084160-9	MANOEL GOMES FILHO	CPF 064.770.703-91	5.853,34
80-0065457-4	MANOEL JOSE DE FREITAS	CPF 072.658.081-34	5.790,67
80-0066432-4	MANOEL MESSIAS BARBOSA	CPF 461.192.301-06	5.738,61
80-0019312-7	MANOEL MESSIAS RIBEIRO	CPF 417.517.871-68	5.825,06
80-0076808-1	MANOEL PRAXEDES	CPF 115.327.341-15	5.839,78
80-0049375-9	MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO	CPF 009.821.991-04	5.863,35
80-0090689-1	MANOEL VICENTE DOS SANTOS	CPF 119.119.301-25	5.775,51
80-0024267-5	MANUEL LOPES DA SILVA	CPF 344.002.491-15	5.767,33
80-0041458-1	MARA SEVERINA FERREIRA	CPF 289.811.111-20	5.715,43
80-0033389-1	MARCELO AUGUSTO ROCHA MIRANDA	CPF 381.666.661-20	5.734,31
80-0013059-1	MARCELO CABRAL DA COSTA	CPF 296.881.321-87	5.878,46
80-0025536-0	MARCIANO ANTUNES DA SILVA	CPF 086.932.771-20	5.733,52
80-0058735-4	MARCIO CORREA SOARES	CPF 313.535.251-04	5.833,66
80-0033400-6	MARCIO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	CPF 410.691.881-15	5.798,10
80-0022366-2	MARCIO MENDES DA SILVA	CPF 398.598.861-72	5.784,78
80-0033404-9	MARCO ANTONIO DA SILVA	CPF 258.551.231-20	5.864,82
80-0030535-9	MARCO JULIO DE JESUS	CPF 371.726.621-72	5.782,81
80-0044493-6	MARCOLINA PEREIRA DOS REIS	CPF 249.092.031-68	5.716,90
80-0050590-1	MARCONDES DIAS FIGUEREDO	CPF 215.182.461-68	5.804,67
80-0005828-9	MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA	CPF 289.990.961-49	5.732,22
80-0044597-5	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	CPF 416.709.301-49	5.715,82
80-0005829-7	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SOARES	CPF 331.945.641-53	5.874,15
80-0060861-1	MARCOS ANTONIO SILVA SOUSA	CPF 096.802.841-15	5.731,70
80-0014351-1	MARCOS SILVA MACHADO	CPF 376.015.801-30	5.723,17
80-0048116-5	MARCOS SOARES DE SOUSA	CPF 316.375.901-72	5.852,74
80-0048613-2	MARCOS VINICIUS CANHEDO	CPF 297.191.431-34	5.873,25
80-0021509-1	MARIA ABILIO DA COSTA	CPF 373.128.981-49	5.883,00
80-0058993-4	MARIA ALDENICE BARRETO	CPF 184.630.451-20	5.757,49
80-0019370-4	MARIA ALENES FERREIRA MAGALHAES	CPF 516.529.941-49	5.714,35
80-0019390-9	MARIA ANGELICA ARAUJO AFFE SANTOS	CPF 214.021.401-34	5.762,83
80-0042702-1	MARIA APARECIDA ALENCAR DE SOUZA	CPF 462.513.591-53	5.845,99
80-0060931-5	MARIA APARECIDA BARROS CIRINEU	CPF 292.275.345-04	5.750,89
80-0041534-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CPF 334.906.781-68	5.783,19
80-0051455-1	MARIA APARECIDA MARTINS FERNANDES	CPF 351.654.561-53	5.877,31
80-0075532-0	MARIA APARECIDA MIGUEL	CPF 183.659.571-91	5.763,93
80-0051229-0	MARIA APARECIDA MOREIRA	CPF 268.849.901-00	5.865,74
80-0027109-8	MARIA APARECIDA SILVA	CPF 365.043.601-97	5.787,41
80-0041270-8	MARIA APARECIDA SOARES VIEIRA	CPF 398.236.361-68	5.754,04
80-0040733-0	MARIA APARECIDA VIRGINO DA SILVA NUNES	CPF 316.671.201-15	5.786,08
80-0039715-6	MARIA ARLETE PEREIRA PORTUGAL	CPF 358.081.441-91	5.741,47
80-0031624-5	MARIA AUXILIADORA ESPERIDIAO DOS SANTOS	CPF 296.136.201-68	5.789,18
80-0053158-8	MARIA AUXILIADORA SOUZA DE FREITAS	CPF 371.945.421-53	5.831,97
80-0047584-0	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	CPF 182.688.381-91	5.751,20
80-0013537-2	MARIA CELESTE AZEVEDO ALBERNAZ	CPF 316.551.731-20	5.748,19
80-0006888-8	MARIA CONCEICAO LEAL DA GAMA	CPF 368.789.441-04	5.766,44
80-0029159-5	MARIA DA CONCEICAO SILVESTRE DOS SANTOS	CPF 248.545.061-72	5.846,49
80-0024370-1	MARIA DAS DORES MORAIS DE LIMA	CPF 225.728.211-68	5.770,74
80-0089889-9	MARIA DAS GRACAS ALVES FARIAS	CPF 258.882.181-20	5.782,12
80-0026395-8	MARIA DAS GRACAS CARRIJO	CPF 505.723.181-20	5.764,21
80-0024372-8	MARIA DAS GRACAS DE AMORIM SILVA	CPF 223.467.671-15	5.722,17
80-0071308-2	MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS	CPF 296.225.061-00	5.790,65
80-0067508-3	MARIA DE FATIMA ALVES PONTES	CPF 225.166.541-20	5.779,25
80-0085793-9	MARIA DE FATIMA ANACLETO	CPF 209.860.411-49	5.840,69
80-0055307-7	MARIA DE FATIMA CORREA	CPF 296.815.371-49	5.882,59
80-0019610-0	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	CPF 144.859.311-53	5.716,64
80-0051413-6	MARIA DE FATIMA DIAS NEVES	CPF 066.267.931-87	5.855,45
80-0058082-1	MARIA DE FATIMA MONTEIRO RODRIGUES	CPF 352.125.781-91	5.718,24
80-0035348-5	MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA	CPF 385.635.091-87	5.851,11
80-0029223-1	MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF 115.814.251-04	5.765,84
80-0050768-7	MARIA DE FATIMA SOARES FIRMINO	CPF 357.894.091-72	5.800,63
80-0069385-5	MARIA DE JESUS LOPES DE SOUSA	CPF 381.533.431-49	5.729,77
80-0084363-6	MARIA DE LOURDES ALVES RODRIGUES	CPF 297.549.331-20	5.806,47
80-0097648-2	MARIA DE LOURDES CORREA	CPF 120.310.111-20	5.735,46
80-0085274-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA DO NASCIMENTO	CPF 258.433.111-04	5.840,60
80-0084655-4	MARIA DE NAZARE LIMA	CPF 213.852.031-53	5.821,76
80-0019700-9	MARIA DEUSIMAR COSTA	CPF 417.423.541-49	5.801,53
80-0034511-3	MARIA DIVINA MOREIRA DOS SANTOS KRIGER	CPF 113.737.761-53	5.725,09
80-0084521-3	MARIA DIVINA RODRIGUES DE CARVALHO	CPF 393.202.861-91	5.870,91
80-0033549-5	MARIA DIVINA SILVA	CPF 373.343.951-15	5.843,59
80-0037533-1	MARIA DO CARMO COSMO	CPF 151.684.921-34	5.838,30
80-0019721-1	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO BARBOSA	CPF 295.930.181-15	5.852,33
80-0011401-4	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 389.688.861-72	5.883,33
80-0042922-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE ALMEIDA	CPF 398.259.061-20	5.822,39
80-0038007-5	MARIA DO SOCORRO FELIX DE LIMA	CPF 184.970.551-87	5.716,91
80-0029282-6	MARIA DO SOCORRO MILHOME ALMEIDA	CPF 386.196.601-87	5.824,05
80-0089626-8	MARIA DO SOCORRO NUNES SANTIAGO	CPF 258.824.301-00	5.877,15
80-0033575-4	MARIA DUTRA DE BARROS	CPF 009.768.901-78	5.838,39
80-0040114-5	MARIA EDILEUSA CARLOS MOURAO	CPF 213.966.471-04	5.849,64
80-0045377-3	MARIA ELIANE FERNANDES DE AQUINO	CPF 373.213.401-63	5.725,44
80-0056666-7	MARIA ELIANE VELEZ RAMOS FERRAZ	CPF 572.958.831-34	5.863,88
80-0069410-0	MARIA FERREIRA BARBOSA	CPF 096.534.221-20	5.812,97
80-0019827-7	MARIA FERREIRA DA MOTA	CPF 183.008.711-87	5.781,44
80-0030539-1	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	CPF 462.805.101-15	5.740,80
80-0083892-6	MARIA FRANCINEUDE DE AMORIM	CPF 334.953.191-15	5.860,61
80-0029326-1	MARIA GUIOMAR DE SOUSA	CPF 222.788.771-00	5.741,59
80-0056313-7	MARIA HELENA FREITAS DE SOUZA	CPF 267.004.681-91	5.803,07
80-0014945-4	MARIA HELENA MOURA DA SILVA	CPF 210.517.981-91	5.807,06
80-0053314-9	MARIA HENRIQUE DE MENEZES SILVA	CPF 213.860.721-68	5.838,50
80-0029356-3	MARIA JANETE DIAS	CPF 359.416.001-78	5.772,72
80-0063644-4	MARIA JOANA DA SILVA SANTANA	CPF 524.426.831-72	5.837,31
80-0022325-5	MARIA JOSE DE SOUZA CHAGAS	CPF 245.049.801-00	5.725,20
80-0067566-1	MARIA JOSE TEIXEIRA MOREIRA	CPF 227.198.061-53	5.766,96
80-0037568-3	MARIA LENICE FELICIA LUSTOSA	CPF 358.923.311-72	5.784,44
80-0066518-5	MARIA LOURENCO DE OLIVEIRA	CPF 214.219.601-25	5.880,75
80-0052553-7	MARIA LUCIA DA SILVA	CPF 225.773.271-53	5.839,45
80-0004733-3	MARIA LUCIA DE ALMEIDA COSTA	CPF 473.069.801-06	5.855,54
80-0053414-5	MARIA LUCIA TEIXEIRA VITAL	CPF 162.987.561-91	5.842,35
80-0032184-2	MARIA MADALENA DE LIMA GONCALVES	CPF 372.780.101-87	5.714,52
80-0081398-2	MARIA MADALENA DOS SANTOS	CPF 398.200.251-68	5.732,25
80-0024565-8	MARIA MARQUES DE LIMA BEZERRA	CPF 340.581.411-15	5.756,09
80-0025542-4	MARIA MEDEIROS FERREIRA	CPF 386.239.601-06	5.880,01
80-0053213-4	MARIA NUNES DOS SANTOS	CPF 126.857.058-30	5.879,29
80-0025476-2	MARIA ODETE PEREIRA BATISTA	CPF 462.338.651-15	5.724,94
80-0077104-0	MARIA REIS DE AMORIM	CPF 214.859.411-72	5.719,71
80-0029466-7	MARIA RODRIGUES LIMA RABELLO	CPF 245.576.761-20	5.780,36
80-0074299-6	MARIA ROSINEIDE LOPES DE LIMA SASAKI	CPF 428.995.751-04	5.869,94
80-0025932-2	MARIA SALETE DA SILVA	CPF 256.260.511-04	5.803,66
80-0029472-1	MARIA SALVELINA PEREIRA SILVA	CPF 222.801.381-15	5.752,67
80-0034530-0	MARIA TERESINHA PEREIRA DE MIRANDA	CPF 373.647.401-63	5.789,58
80-0039743-1	MARIA TEREZA PIMENTEL DE ANICETO	CPF 358.477.601-59	5.862,57
80-0041370-4	MARIA TORQUATO DE SOUSA	CPF 494.713.171-34	5.805,01
80-0022374-3	MARIA VIEIRA SANDES MORAIS	CPF 116.604.571-49	5.749,46
80-0030547-2	MARIA VILASNY SANTOS	CPF 153.949.051-34	5.812,85
80-0041476-0	MARIA ZUILA DO NASCIMENTO	CI 921836 SSP/DF	5.809,91
80-0045417-6	MARILEIDE GUANAEARA DE ANDRADE	CPF 317.395.801-25	5.831,10
80-0031712-8	MARILENE SILVA BRANDAO DE LIMA	CPF 386.299.171-72	5.830,40
80-0067601-2	MARILSA DA ABADIA FERNANDES RABELO	CPF 400.977.301-49	5.744,68
80-0074505-7	MARILUCE DE SOUSA GOMES	CPF 373.601.831-20	5.793,21

80-0020171-5	MARINA BARBOSA DE LIMA	CPF 428.419.171-34	5.800,83
80-0038366-0	MARINA MARTINS DA SILVA	CPF 333.583.381-34	5.860,85
80-0059988-3	MARINA XAVIER VIEIRA FERREIRA	CPF 185.361.151-49	5.739,60
80-0065684-4	MARINHO CARVALHO DE MEDEIROS	CPF 144.921.801-68	5.753,86
80-0053367-0	MARIO LUCIO AGUIAR	CPF 155.298.601-25	5.821,53
80-0015002-9	MARIO PEREIRA DIAS	CPF 085.619.311-91	5.809,12
80-0065005-6	MARISA DO CARMO E SILVA	CPF 289.968.441-87	5.757,93
80-0072966-3	MARISA RAMOS ANDRADE	CPF 357.665.811-49	5.818,09
80-0033736-6	MARISIA DE SOUZA SILVA	CPF 351.939.991-15	5.771,85
80-0024666-2	MARIZA DE LOURDES VIRGINIO	CPF 381.822.891-49	5.728,00
80-0071183-7	MARLEIDE DA SILVA	CPF 524.616.101-34	5.726,65
80-0049226-4	MARLENE ALVES DE SOUZA	CPF 145.216.101-10	5.875,50
80-0044438-3	MARLENE DA CONCEICAO	CPF 339.619.561-20	5.847,53
80-0046573-9	MARLENE DE SOUSA GONCALVES	CPF 373.459.071-04	5.872,06
80-0020245-2	MARLI DE OLIVEIRA ARAUJO	CPF 393.135.731-72	5.781,44
80-0059423-7	MARLUCIA APARECIDA DOMINGUES TEIXEIRA	CPF 308.475.911-15	5.782,79
80-0066566-5	MARLUCIA PIRES	CPF 504.990.501-00	5.801,40
80-0038860-2	MARLY PEREIRA ARANTES CLEMENTE	CPF 385.388.901-82	5.821,13
80-0060421-6	MARLY XAVIER DE OLIVERIA	CPF 314.802.761-20	5.883,58
80-0089547-4	MARTA DE SOUZA MAIA	CPF 351.850.901-20	5.829,20
80-0048164-5	MARY FRANCE DE DEUS	CPF 244.657.201-49	5.822,74
80-0071166-7	MARY MAGDA SANTOS RIBEIRO	CPF 417.056.531-20	5.725,76
80-0044164-3	MATIAS DAVID DA COSTA	CPF 478.103.271-00	5.821,05
80-0037955-7	MAURA MACEDO DO NASCIMENTO	CPF 376.291.231-91	5.830,53
80-0024690-5	MAURA SOARES MORAES	CPF 059.938.141-87	5.827,22
80-0050184-1	MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 368.794.361-53	5.841,83
80-0040549-3	MAURICIO APRIGIO DA SILVA	CPF 358.426.791-91	5.736,61
80-0083734-2	MAURICIO CANDIDO DE JESUS	CPF 145.240.311-20	5.718,57
80-0049121-7	MAURO MARTINS CARLOS	CPF 258.179.061-04	5.881,78
80-0037717-1	MEIRE LUCIA MARQUES FRANCISCO	CPF 483.043.101-63	5.869,76
80-0038088-1	MEIREFLOR FERREIRA DA SILVA	CPF 281.805.341-20	5.834,77
80-0033776-5	MEIRELI JOSE DA SILVA	CPF 484.335.601-82	5.821,98
80-0059956-5	MIGUEL DOS SANTOS	CPF 152.502.291-15	5.812,04
80-0054943-6	MIGUEL JOSE DA SILVA	CPF 098.931.481-20	5.740,24
80-0018478-1	MIRALDA ROSA DA SILVA	CPF 443.035.051-53	5.866,71
80-0077539-8	MIRIA BERSAN	CPF 116.426.881-34	5.823,04
80-0039352-5	MIRNA LUCIA DE FATIMA DA SILVA	CPF 461.153.661-00	5.768,04
80-0051480-2	MITARMON DE SOUZA BRITO	CPF 291.471.151-49	5.795,17
80-0053013-1	MOACIR VIANA	CPF 073.135.941-00	5.817,02
80-0033796-0	MOEMA NOGUEIRA SOUZA	CPF 334.811.991-04	5.723,45
80-0065024-2	MOISES SARDINHA DA COSTA	CPF 089.495.901-82	5.808,43
80-0037864-0	MONILDA MARIA LIMA	CPF 386.654.411-15	5.801,39
80-0009099-9	MOURANIZIA DOS SANTOS RIBEIRO	CPF 381.482.771-68	5.861,37
80-0060021-1	NADIM FELICIANO DE ALMEIDA	CPF 222.680.731-49	5.857,88
80-0015946-8	NAIR TICAYO NUMAO OFUJI	CPF 114.562.641-68	5.753,76
80-0004805-4	NALIA RAMOS DO SANTOS	CPF 417.375.041-20	5.847,56
80-0043463-9	NATANAEL ALVES CURADO	CPF 335.111.951-87	5.791,61
80-0045434-6	NATANAEL PIRES ARRUDA	CPF 247.439.091-04	5.803,14
80-0004141-6	NATIVO JOSE SANTOS SOUZA	CPF 046.811.181-68	5.849,60
80-0029615-5	NEIDE SILVA RABELO	CPF 371.872.791-91	5.851,26
80-0052304-6	NEMESIO SILVA FEITOSA	CPF 339.879.391-68	5.746,26
80-0056725-6	NEURACI IZABEL FERNANDES	CPF 182.820.591-53	5.771,78
80-0040133-1	NEUSA BARROS ALVES	CPF 297.130.561-91	5.866,30
80-0059211-1	NEUSA MARIA CUNHA	CPF 357.946.901-00	5.792,63
80-0038826-2	NEUSA RODRIGUES PAIVA	CPF 350.644.391-72	5.769,62
80-0060749-5	NEUSIMAR GOMES	CPF 259.304.431-49	5.753,53
80-0097772-1	NEWTON GARCIA NUNES	CPF 186.582.371-68	5.752,76
80-0055657-2	NICANOR FERREIRA DO NASCIMENTO	CPF 144.817.661-15	5.831,30
80-0053566-4	NICEA GUEDES DE OLIVEIRA	CPF 098.995.701-25	5.883,35
80-0053801-9	NILCIAN MARIA LOPES ROSAL	CPF 372.022.601-82	5.784,02
80-0031131-6	NILCINHA BORGES BATISTA	CPF 222.862.251-68	5.755,68
80-0031172-3	NILDA PEREIRA DE SOUZA	CPF 492.780.371-68	5.782,97
80-0013521-6	NILSON ALVES MARTINS	CPF 265.399.851-34	5.787,72
80-0069523-8	NILSON FERNANDES	CPF 442.914.421-49	5.833,53
80-0062016-5	NILSON MOREIRA	CPF 258.694.501-87	5.872,34
80-0057180-6	NILVAN FERREIRA DA MOTA	CPF 214.227.531-15	5.859,35
80-0000067-1	NILZA OURIQUES DE VASCONCELOS	CPF 478.024.301-78	5.836,87
80-0052003-9	NIVALDO ALVES DE ARAUJO	CPF 114.751.531-04	5.771,73
80-0039863-2	NOEMIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	CPF 240.010.821-87	5.861,65
80-0053573-7	NOLA NASCIMENTO BATISTA GOMES	CPF 144.976.031-72	5.740,63
80-0084878-6	NORMA SUELY OLIVEIRA DA SILVA	CPF 186.411.051-15	5.757,74
80-0008082-9	ODENIR DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	CPF 385.240.311-15	5.742,94
80-0030568-5	ODILIA MARIA DE CARVALHO	CPF 032.437.101-20	5.873,93
80-0053840-0	OLEIR JOAQUIM DA SILVA	CPF 352.127.131-53	5.798,74
80-0010638-1	ORIOSVALDO BARBOSA SOUSA	CPF 462.016.021-00	5.818,61
80-0098022-6	ORLANDINA DE SOUZA COSTA	CPF 093.278.941-20	5.729,35
80-0015776-7	ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF 473.922.820-34	5.791,46
80-0027237-0	OSMAR GOMES DE JESUS	CPF 454.833.881-00	5.775,65
80-0039644-3	OTONIEL LOIOLA DA SILVA	CPF 289.903.901-68	5.738,64
80-0030627-4	OZANA FURTADO BARBOSA DA SILVA	CPF 099.306.981-91	5.772,45
80-0018556-6	OZENI DE SOUZA DUARTE	CPF 371.918.371-87	5.846,72
80-0043402-7	PAULO ALEXANDRE FERNANDES	CPF 399.538.741-15	5.784,81
80-0058274-3	PAULO CESAR ALVES DA CUNHA	CPF 400.554.771-00	5.793,46
80-0003086-4	PAULO CESAR DOS SANTOS	CPF 098.138.961-91	5.788,55
80-0059032-1	PAULO DE TARCO FREIRE DA SILVA	CPF 266.682.201-00	5.860,89
80-0006370-3	PAULO FERREIRA ROCHA	CPF 289.765.251-91	5.832,67
80-0029713-5	PAULO GONCALVES PINHEIRO	CPF 484.495.041-04	5.873,60
80-0016397-0	PAULO MARTINS ROBINSON	CPF 120.792.081-04	5.832,61
80-0063403-4	PAULO MOREIRA DA SILVA	CPF 297.029.171-15	5.791,98
80-0090761-8	PAULO ROBERTO PAIM	CPF 186.465.901-78	5.760,50
80-0049891-2	PAULO RODNEY DE SOUZA MELO	CPF 114.735.761-72	5.769,31
80-0097509-5	PAULO SERGIO DA SILVAEIRA	CPF 334.834.261-91	5.741,09
80-0052301-1	PAULO TEXEIRA PIRES	CPF 215.115.271-53	5.845,11
80-0022957-1	PAULO VIEIRA MUNIZ	CPF 317.150.361-15	5.791,97
80-0059973-5	PEDRO AVELAR GONCALVES NUNES	CPF 059.903.431-91	5.765,17
80-0022255-1	PEDRO JOSE DE LIMA	CPF 226.281.931-91	5.733,32
80-0020520-6	PEDRO WELINGTON BARBOSA DE MACEDO	CPF 493.359.951-34	5.805,83
80-0084204-4	RAFAEL HENRIQUE MERCALDO	CPF 009.780.271-91	5.788,05
80-0077573-8	RAIMUNDA DE LIMA SOARES CARDOSO	CPF 334.130.881-49	5.838,80
80-0083806-3	RAIMUNDO ALVES DE MELO	CPF 096.855.101-72	5.741,11
80-0086593-1	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	CPF 113.205.081-20	5.715,15
80-0051101-3	RAIMUNDO ARAUJO CHAVES	CPF 297.166.401-53	5.842,48
80-0057449-0	RAIMUNDO CUSTODIO MOURA	CPF 084.959.041-87	5.862,81
80-0077816-8	RAIMUNDO ERNANDO BEZERRA DE SOUSA	CPF 182.190.391-91	5.778,81
80-0020574-5	RAIMUNDO GOMES FERREIRA	CPF 351.923.051-87	5.845,95
80-0062135-8	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	CI 529093 SSP/DF	5.766,13
80-0008088-8	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DE ANDRADE	CPF 400.946.261-20	5.722,22
80-0055206-2	RAIMUNDO PASSOS DUTRA	CPF 115.070.041-68	5.830,25
80-0090112-1	RAMILTON PEREIRA DA SILVA	CPF 221.149.551-68	5.730,53
80-0031010-7	RAMIRO LUCIO MONTALVAO	CPF 443.617.691-68	5.807,30
80-0006584-6	RAQUEL DOS SANTOS MARTINS	CPF 372.946.951-72	5.811,48
80-0051063-7	REGINA ANTUNES CORREIA DA SILVA	CPF 352.017.031-00	5.722,63
80-0020601-6	REGINA CELIA BRAGA DE OLIVEIRA	CPF 210.006.111-91	5.751,41
80-0026660-4	REGINA CELIA DA ROCHA BATISTA	CPF 416.586.711-04	5.755,57
80-0029781-0	REGINA LUCIA CARDOSO DA SILVA	CPF 523.995.401-15	5.780,54
80-0024871-1	REGINA LUCIA MARTINS DE SOUSA	CPF 462.042.451-04	5.792,05
80-0004525-0	REGINALDO ALVES DA SILVA	CPF 462.020.561-34	5.812,14
80-0043267-9	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	CPF 392.665.671-91	5.748,18
80-0039235-9	REGINALDO JOSE CARDOSO	CPF 376.561.121-20	5.724,83
80-0053974-1	REINALDO PEREIRA LINO	CPF 291.458.641-87	5.784,89
80-0009198-7	RENATO DE SOUZA BRITO	CPF 368.880.011-72	5.788,63
80-0029801-8	RENILDE LIBERATO DA SILVA	CPF 344.292.981-49	5.795,04
80-0098118-4	RICARDO MARCELO DA S. NASCIMENTO	CPF 340.564.911-00	5.864,43
80-0024885-1	RILMA POLICENA DA SILVA	CPF 386.633.171-15	5.863,51
80-0024887-8	RINALDO MENDES DE SOUSA	CPF 375.910.291-34	5.882,76
80-0016394-5	RITA DE CASSIA ELEUTERIO MARTINS	CPF 280.092.821-20	5.744,29
80-0085179-5	RIVALDO SOUSA ARAUJO	CPF 023.284.531-04	5.797,09
80-0097919-8	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 428.230.721-87	5.881,05
80-0060634-1	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA CRUZ	CPF 381.209.841-53	5.833,33
80-0031805-1	ROBERTO CARLOS SILVA	CPF 471.866.661-91	5.778,14
80-0006046-1	ROMARO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	CPF 308.311.131-20	5.786,69
80-0009223-1	ROMERIO MOURA DA FONSECA	CPF 373.105.931-20	5.714,35
80-0009224-0	ROMILDO HORACIO DE SOUSA	CPF 410.719.211-34	5.788,65
80-0029828-0	ROMILDO ROCHA SOBRINHO	CPF 351.596.851-20	5.880,89
80-0068631-0	ROMUALDO MOREIRA DA SILVA	CPF 504.284.381-72	5.740,11
80-0046508-9	RONALDO ANDRADE DE FREITAS	CPF 308.358.101-78	5.829,90
80-0039650-8	RONALDO FERNANDES DOS SANTOS	CPF 400.972.501-04	5.734,99
80-0048126-2	RONALDO RODRIGUES DINIZ	CPF 444.480.901-91	5.877,51
80-0009230-4	RONNY FERREIRA SOARES	CPF 398.898.311-04	5.719,46
80-0043977-1	ROOSEVELT BATISTA DA SILVA	CPF 366.819.621-49	5.819,96
80-0050997-3	ROOSWELT SARAIVA	CPF 185.477.531-68	5.755,51
80-0058989-6	ROREMA PEREIRA VIANA	CPF 392.650.641-53	5.758,01
80-0047475-4	ROSA ARAUJO DA SILVA	CPF 033.089.281-91	5.814,80
80-0003066-0	ROSA MARIA SOARES MONTEIRO	CPF 287.029.051-91	5.721,67
80-0033995-4	ROSALIA FERREIRA DA SILVA	CPF 223.566.901-82	5.747,11
80-0024927-1	ROSANGELA CARNEIRO DE MORAES VENTURA	CPF 349.078.401-44	5.771,06
80-0020702-1	ROSANGELA MARIA ALVES	CPF 222.634.461-68	5.868,46
80-0011454-5	ROSELENE OLIVEIRA LIMA	CPF 339.882.001-82	5.726,54
80-0043112-5	ROSELI LOPES DE OLIVEIRA VEIGA	CPF 335.279.111-20	5.787,82
80-0048104-1	ROSEMARY COSTA	CPF 152.550.771-00	5.736,33
80-0070320-6	ROSEMARY DE SOUZA SANTOS.	CPF 398.405.221-91	5.782,99
80-0062101-3	ROSILENE EMILIANA CARDOSO	CPF 398.311.831-34	5.745,48
80-0005214-1	ROSIRENE DE ARAUJO DIAS	CPF 342.992.891-53	5.881,90
80-0027590-5	ROZELI ALVES DA GAMA	CPF 579.905.221-87	5.827,73
80-0024949-1	RUBENS ARAUJO DA SILVA	CPF 369.254.971-72	5.781,87
80-0030996-6	RUBENS ARAUJO MARTINS	CPF 227.237.811-00	5.830,14
80-0040920-1	RUBENS AVELINO RIBEIRO	CPF 411.055.671-68	5.812,71
80-0061508-1	RUBENS DA SILVA	CPF 128.279.751-49	5.761,67
80-0062159-5	RUBENS DOS SANTOS SANTANA	CPF 210.345.401-49	5.849,57
80-0069606-4	RUBERVALDO CARDOSO RODRIGUES	CPF 226.305.461-87	5.735,31
80-0029879-4	RUTH SILVA ADRIANO	CPF 224.601.601-00	5.871,06
80-0031824-8	RUTH SOARES MOREIRA	CPF 385.260.261-00	5.770,13
80-0006061-5	SALVADOR DE SOUZA RAMOS	CPF 029.388.121-91	5.865,19
80-0024955-6	SAMUEL CASTRO E SILVA	CPF 316.950.511-49	5.817,57
80-0052224-4	SANDOVAL RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 247.713.761-15	5.798,04
80-0051552-3	SANDRA MAIA DO CARMO OLIVEIRA	CPF 259.177.651-20	5.749,74
80-0088662-9	SANDRA MONIQUE VIEIRA GONCALVES	CPF 345.100.601-49	5.837,48
80-0068511-9	SANDRA MOTA DA SILVA	CPF 536.643.701-63	5.744,31
80-0000917-2	SANDRA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	CPF 309.849.201-53	5.720,44
80-0039470-0	SARA FERREIRA DE CASTRO	CPF 442.892.861-00	5.732,48
80-0022611-4	SEBASTIANA BONIFACIO MARINS	CPF 248.040.881-72	5.878,07
80-0014212-3	SEBASTIAO ALAOR DE SIQUEIRA	CPF 115.241.621-91	5.803,93
80-0054872-3	SEBASTIAO BEZERRA RODRIGUES	CPF 154.241.111-49	5.781,12
80-0084859-0	SEBASTIAO CAMILO DE SOUSA	CPF 146.136.031-53	5.798,86
80-0026717-1	SEBASTIAO CARVALçHO SILVA	CPF 185.627.281-87	5.775,44
80-0061647-8	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO	CPF 183.030.641-34	5.738,98
80-0062453-5	SEBASTIAO SEVERINO DOS SANTOS	CPF 268.828.921-72	5.867,14
80-0024979-3	SEBASTIAO VALERIO ARAUJO DE MEDEIROS	CPF 227.446.301-87	5.828,71
80-0048950-6	SELMA HELENA MONTEIRO VIEIRA	CPF 325.074.611-87	5.837,62
80-0039513-7	SELMA HENRIQUE DA SILVA	CPF 462.731.151-68	5.871,66
80-0034074-0	SERGIO ALEXANDRE FEITOSA	CPF 373.640.901-00	5.802,71
80-0076342-0	SEVERINO JOSE BATISTA	CPF 183.698.201-15	5.864,43
80-0053520-6	SEVERINO MARINHO DA SILVA	CPF 358.920.991-72	5.845,26
80-0065904-5	SEVERINO RAMOS DA SILVA	CPF 225.053.931-68	5.771,97
80-0029927-8	SHEILA NUNES GONCALVES COLEN	CPF 504.238.431-68	5.849,93
80-0021768-9	SHEILA RODRIGUES DA MATA	CPF 538.813.701-53	5.731,45
80-0043326-8	SHEYLA REGINA DE SOUZA	CPF 505.272.401-25	5.803,30
80-0013170-9	SHIRLEY COSTA	CPF 258.722.491-87	5.853,60
80-0042948-1	SHYRLY WOLNEY PEREIRA	CPF 335.081.511-15	5.848,99
80-0077397-2	SIDNEI DA COSTA MARINHO	CPF 084.654.441-53	5.758,21
80-0085777-7	SILVANA MAGALHAES DE ARAUJO	CPF 320.013.121-72	5.871,71
80-0090300-1	SILVANA MUNIZ SOBREIRA	CPF 238.736.801-06	5.756,66
80-0044021-3	SIMONE ALVES TONELE	CPF 610.160.391-15	5.814,20
80-0022726-9	SIMONE NAIDE DA SILVA	CPF 512.392.211-34	5.764,54
80-0013747-2	SOCORRO MARIA DA CONCEICAO	CPF 647.279.201-15	5.749,69
80-0020827-2	SOFIA CONSTANTINO DE LIMA MELO	CPF 455.429.881-72	5.806,21
80-0029947-2	SOLANGE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	CPF 371.774.351-15	5.741,87
80-0056077-4	SOLANGE PEREIRA SOUSA NUNES	CPF 238.578.621-49	5.794,31
80-0020832-9	SOLANGE VIEIRA GOMES DA SILVA	CPF 399.141.781-20	5.841,37
80-0029952-9	SONIA GILDA DIAS ALMEIDA	CPF 523.967.971-15	5.760,26
80-0087159-1	SONIA MARIA BISPO DA SILVA	CPF 183.977.191-72	5.881,39
80-0084654-6	SONIA MARIA PEDRO DA SILVA	CPF 429.058.691-00	5.843,35
80-0061171-9	SUELAINE R BOAVENTURA DA COSTA	CPF 305.100.401-44	5.770,18
80-0050405-0	SUELI DA SILVA RAMOS	CPF 398.913.991-68	5.766,60
80-0068670-1	SUELI DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	CPF 385.245.111-68	5.735,83
80-0083830-6	SUELSON PEREIRA SILVA	CPF 184.706.611-91	5.749,87
80-0052108-6	SUELY ROCHA GUIMARAES	CPF 316.979.501-59	5.719,55
80-0029968-5	SULEMAR PEREIRA DA SILVA	CPF 371.569.181-68	5.866,89
80-0039545-5	SUZETE MARIA DO NASCIMENTO COSTA	CPF 333.666.081-53	5.804,14
80-0034156-8	TADEU MARTINS DOS SANTOS	CPF 352.059.701-20	5.827,58
80-0040457-8	TANIA COSTA BORGES	CPF 505.755.701-72	5.817,67
80-0004889-5	TANIA DE SOUSA SANT'ANA	CPF 381.262.901-10	5.782,85
80-0025027-9	TANIA REGINA CRUZ	CPF 375.948.931-15	5.735,26
80-0043739-5	TANIA REGIS RAMOS	CPF 552.852.281-15	5.776,38
80-0016194-2	TARCISIO PEREIRA DE SOUSA	CPF 297.231.401-87	5.713,83
80-0097282-7	TATIANA COSTA DE OLIVEIRA	CPF 301.640.011-15	5.805,02
80-0039589-7	TELMA MARIA SILVA	CPF 484.072.401-68	5.834,76
80-0065173-7	TELMA SUELI DA SILVA	CPF 371.542.571-72	5.761,94
80-0041954-1	TEONICE DE FATIMA VIEIRA	CPF 473.214.741-00	5.883,08
80-0039593-5	TERCIA MARIA PEIXOTO	CPF 289.727.671-15	5.856,43

80-0054698-4	TERESINHA MARIA DE JESUS	CPF 150.930.421-53	5.871,75
80-0053700-4	TERESINHA MARIA DE JESUS	CPF 025.508.813-20	5.769,08
80-0003204-2	TEREZINHA SOUZA DA SILVA	CPF 343.081.211-91	5.725,32
80-0063516-2	TERMOZILIA RAMOS DA CUNHA	CPF 410.510.411-04	5.878,92
80-0075807-8	UBIRATAN SANTANA	CPF 309.940.801-82	5.800,80
80-0034183-5	UBUIRACI SILVEIRA DA SILVA	CPF 368.765.931-34	5.787,11
80-0020905-8	URSULA LIDIA DA SILVA CARMO	CPF 115.475.701-30	5.849,26
80-0073456-0	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	CPF 085.093.441-91	5.837,25
80-0089729-9	VALDEIR MANOEL DA CRUZ	CPF 210.529.991-15	5.772,26
80-0063747-5	VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA	CPF 222.419.491-91	5.812,47
80-0026104-1	VALDEMIR JOSE DA FONSECA	CPF 287.510.781-04	5.732,99
80-0042086-7	VALDEMIRO SOUZA NASCIMENTO	CPF 155.380.521-68	5.820,01
80-0011660-2	VALDERI ALVES DE PAULA	CPF 217.527.451-91	5.728,52
80-0041385-2	VALDETE DA SILVA CAMPOS	CPF 483.176.241-53	5.770,87
80-0001878-3	VALDICE ANTONIA DA VISITACAO	CPF 240.130.721-49	5.838,82
80-0051971-5	VALDIR DE LIMA OLIVEIRA	CPF 263.130.221-49	5.719,68
80-0082820-3	VALDIR PEREIR CESAR	CPF 184.246.601-10	5.761,17
80-0030910-9	VALDIRENE DOS ANJOS DE JESUS	CPF 529.594.901-00	5.741,95
80-0050666-4	VALDIVINO MONTEIRO DE LIMA	CPF 085.511.701-04	5.788,77
80-0085128-1	VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA	CPF 114.157.621-04	5.744,02
80-0069676-5	VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA	CPF 291.468.281-68	5.789,03
80-0006950-7	VALMIR ALVES DE SOUZA	CPF 398.021.591-15	5.789,96
80-0041389-5	VALTAIR VITORIO	CPF 308.293.641-53	5.759,57
80-0006652-4	VALTER ESTEVAM GOMES	CPF 248.117.691-04	5.865,31
80-0089790-6	VALTER FERREIRA MENDONCA	CPF 310.172.581-04	5.774,69
80-0005280-9	VALTER FRANCA DE SOUSA	CPF 244.968.801-30	5.799,97
80-0057997-1	VALTER RIBEIRO GUIMARAES	CPF 399.649.571-49	5.797,94
80-0042842-6	VALTER SANTANA DE MAGALHAES	CPF 305.401.781-87	5.780,59
80-0097964-3	VALTERCY DOS SANTOS	CPF 009.073.831-49	5.738,99
80-0059095-9	VALTERLI MEIRA SANDE	CPF 179.947.561-15	5.730,75
80-0020946-5	VANDINIO SILVA	CPF 324.748.141-91	5.762,94
80-0009357-2	VANETE HOMERO RODRIGUES DA SILVA	CPF 255.193.101-06	5.718,20
80-0025679-0	VANIA MARIA DE REZENDE	CPF 259.010.791-91	5.803,69
80-0058328-6	VANY XAVIER DUARTE	CPF 115.959.571-20	5.726,94
80-0046103-2	VERA LUCIA BARBOSA HOLANDA SPADA	CPF 603.272.001-20	5.764,77
80-0064133-2	VERA LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA	CPF 239.491.471-87	5.746,77
80-0042573-7	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	CPF 538.513.661-15	5.853,62
80-0006116-6	VERA LUCIA FLORENCIA RODRIGUES	CPF 443.785.051-34	5.850,07
80-0078842-2	VERA LUCIA LOPES DE LIMA	CPF 339.925.921-20	5.838,47
80-0089358-7	VICENTE ALVES MENDES NETO	CPF 297.715.441-87	5.753,04
80-0072277-4	VICENTE ANTONIO DOS SANTOS	CPF 152.175.071-87	5.755,24
80-0086556-7	VICENTE DIAS DOS-SANTOS	CPF 152.130.211-15	5.814,89
80-0040020-3	VICENTE PEREIRA LIMA	CPF 411.044.391-15	5.737,30
80-0039622-2	VILMA JERONIMO DA SILVA	CPF 289.686.971-91	5.873,49
80-0073472-1	VILMA MOREIRA SOARES	CPF 493.024.421-87	5.852,55
80-0061810-1	VILMA PINHEIRO TORRES	CPF 275.724.471-04	5.792,96
80-0016535-2	VILMA VIEIRA DE SOUZA	CPF 255.186.151-91	5.851,92
80-0011223-2	VILSON NAZARIO DE FREITAS	CI 816900 SEP/DF	5.842,76
80-0066861-3	VIRGILIO DA COSTA SILVA	CPF 559.828.321-20	5.724,54
80-0022910-5	WAGNA VIEIRA DA SILVA	CPF 359.438.901-49	5.749,86
80-0003822-9	WALDELINO DE JESUS SANTOS	CPF 279.558.001-25	5.810,94
80-0011389-1	WALDETE LIMA DA NOBREGA	CPF 381.847.451-68	5.795,31
80-0034253-0	WALDIR XAVIER LOPES	CPF 372.796.701-30	5.784,61
80-0040085-8	WALDIRA MENDES DA SILVA PEREIRA	CPF 647.387.441-00	5.856,22
80-0090518-6	WALDIVINO MENDES MONTALVAO	CPF 101.812.451-91	5.744,45
80-0047204-2	WALMER BISPO	CPF 249.108.481-34	5.869,15
80-0030095-1	WALTAIR DA SILVA	CPF 259.243.461-53	5.777,12
80-0058697-8	WALTER BOMFIM DOS SANTOS	CPF 258.430.951-34	5.883,79
80-0041905-2	WALTER GOMES DA SILVA FILHO	CPF 343.445.861-15	5.804,89
80-0073018-1	WALTER GUARNIER DE LIMA	CPF 055.281.511-04	5.833,08
80-0026421-1	WALTER LUCIO MATOS DA SILVA	CPF 297.320.691-04	5.781,71
80-0053429-3	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	CPF 317.161.481-20	5.722,66
80-0027605-7	WASHINGTON FERREIRA	CPF 238.759.761-34	5.771,85
80-0072174-3	WASHINGTON MATIAS COSTA	CPF 393.558.101-72	5.778,52
80-0074406-9	WASHINGTON SILVA	CPF 074.409.281-72	5.798,07
80-0012495-8	WELINGTON LUCIA LOPES	CPF 386.485.201-34	5.750,00
80-0083142-5	WELLINGTON DE ARAUJO GOMES	CPF 153.469.431-53	5.848,23
80-0022732-3	WESLEY BORGES DA SILVA	CPF 351.893.041-91	5.757,77
80-0030101-9	WILHES FERREIRA DA SILVA	CPF 339.155.201-87	5.729,80
80-0034270-0	WILLIAM SOARES SANTANA	CPF 327.331.191-68	5.765,41
80-0022600-9	WILMA PEREIRA DA SILVA	CPF 248.902.351-91	5.812,00
80-0042853-1	WILTON DE OLIVEIRA FERREIRA	CPF 358.122.571-91	5.816,58
80-0061095-0	WOLMAR WALACEN ALVES DE FARIAS	CPF 225.615.101-82	5.874,67
80-0066723-4	YOLANDA APARECIDA GOMES LIMA	CPF 603.428.111-34	5.824,31
80-0066724-2	ZAQUEU CARDOSO BARROSO	CPF 411.032.971-04	5.797,79
80-0034277-7	ZELIA MARIA PEREIRA	CPF 220.407.571-04	5.755,52
80-0059265-0	ZELIA PIRES DOS REIS	CPF 072.948.671-00	5.755,64
80-0025138-1	ZENAIDE ROCHA DE AZEVEDO	CPF 296.275.591-72	5.840,84
80-0030118-3	ZENAIDE TAVARES DE MELO	CPF 523.963.631-15	5.856,43
80-0021948-7	ZENY LOPES DA SILVA GOMES	CPF 417.453.881-68	5.795,99
80-0044676-9	ZEONILDA BERNARDO DE SANTANA	CPF 417.062.691-53	5.775,51
80-0056162-2	ZILDA SOARES MARRA	CPF 023.878.671-49	5.868,07
80-0061051-8	ZILENE MOREIRA BORGES	CPF 057.497.941-72	5.845,76
80-0027356-2	ZILMA PEREIRA ALVES	CPF 385.082.721-91	5.714,52
80-0030133-7	ZUNEIDE ALVES DA SILVA	CPF 291.633.901-91	5.715,43

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONV./IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 12/2000. PROCESSO Nº 102-153809/98. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB-DF e a Associação dos Vendedores Ambulantes do Terminal Rodoviário de Brasília – ASVATR. OBJETO: Participação na implementação da construção de um Projeto Habitacional em Planaltina/DF. VIGÊNCIA: 6 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2000. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: João Carlos Coelho de Medeiros, João da Cruz Pimenta, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/ASVATR: Vicente Bessa de Souza.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante : Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF. Contratado: TELEBRASÍLIA – Telecomunicações de Brasília S.A. Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de ligações telefônicas. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data: 15/02/2000. Autorização: ROBSON DA SILVA LINS - Diretor de Administração e Finanças. Ratificação: JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS - Diretor Presidente. PROCESSO Nº 102-171018/00.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – Contratada: CAESB – Companhia de Água e Esgotos de Brasília – Objeto: remanejamento da rede de água potável que interfere com a área onde será implantado o parque aquático, localizado no SAI/N, área 28 do Parque do Guará – Processo nº 111.000.222/2000-5 – dispensa de licitação – Vigência: até 31.12.2000 – Valor: R$ 29.957,65 (vinte e nove mil, novecentos e cincoenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) – Classificação Orçamentária: 459051.00 Obras e Instalações – Número da Nota de Empenho: 153/2000 – Data de Assinatura: 14.02.2000.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 1/2000 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2006ª. sessão, realizada em 15.2.2000, decidiu, com base no tópico 38, do Edital nº. 1/2000-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.001.730/99-3, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 – EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – R$ 1.862.000,00; ITEM 04 – POLICENTRO CONSULPREV INFORMÁTICA LTDA - R$ 565.000,00; ITEM 08 – GUILLERMO GARZON DIAZ – R$ 521.250,00; ITEM 11 – ANA MARIA DE CASTRO MESQUITA – R$ 102.000,00; ITEM 16 – FRANCISCO SOARES RAPOSO MOTA – R$ 10.550,00; ITEM 17 – FRANCISCO SOARES RAPOSO MOTA – R$ 10.500,00; ITEM 18 – CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO – R$ 147.001,00; ITEM 22 – SILVIO DA SILVA MORAIS – R$ 13.000,00; ITEM 23 – CLAUDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA – R$ 19.700,10; ITEM 24 – JÚLIO CÉSAR DE BARROS – R$ 22.659,00; ITEM 28 – CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO – R$ 41.001,00; ITEM 31 – MINAS GAMA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – R$ 220.000,00; ITEM 32 – ANTONIO CORTEZ FILHO – R$ 70.500,00; ITEM 34 – STOP POINT COMBUSTÍVEIS LTDA – R$ 65.357,57; ITEM 35 – STOP POINT COMBUSTÍVEIS LTDA – R$ 65.357,57; ITEM 40 – VICTORIO ABRITTA AGUIAR – R$ 27.777,77; ITEM 42 – EDUARDO MARTINS ROBINSON – R$ 30.000,00; ITEM 45 – HELOINA CARNEIRO PORTELA AGUIAR – R$ 26.500,00; ITEM 50 – MUHAMMAD YUSUF ABDEL QADER MUHAMMAD – R$ 27.500,00; ITEM 51 – MUHAMMAD YUSUF ABDEL QADER MUHAMMAD – R$ 27.500,00; ITEM 54 – ABDUEL NASSER MUHAMMAD – R$ 14.300,00; ITEM 55 – PAULO ROGÉRIO PEREIRA – R$ 16.600,00; ITEM 60 – PAULO ROGÉRIO PEREIRA – R$ 26.600,00; ITEM 61 – SLEIMAN NAGIB ABI HAIDAR – R$ 51.200,00; ITEM 62 – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA – R$ 55.201,00; ITEM 63 – MARCOS ANTONIO DE FIGUEIREDO – R$ 77.100,00; ITEM 64 – JORGE ANTONIO LOPES DOS SANTOS – R$ 46.527,00; ITEM 65 – PAULO ANTONIO BALTAZAR RAMOS E OUTROS – R$ 42.250,00; ITEM 68 – VALTER MOURA FERREIRA – R$ 18.900,00; ITEM 73 – ROGÉRIO TEIXEIRA BARRETO – R$ 25.000,00; ITEM 83 – PATRÍCIA AIRES OLIVEIRA – R$ 165.000,00; ITEM 84 – FRANCISCO ROCHA DE CARVALHO – R$ 147.700,00; ITEM 92 – JOAQUIM XAVIER NETO – R$ 77.000,00; ITEM 96 – EME EDITORA LTDA – R$ 44.117,50; ITEM 105 – JOSÉ SILVAN DE AMORIM – R$ 72.548,00; ITEM 106 – MARIA CARMEM DE BESSA PAIVA – R$ 63.500,00; ITEM 113 – CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – R$ 85.333,30; ITEM 114 - MARCUS VINICIUS LEAL LIMA – R$ 30.258,00; ITEM 115 – COOPERATIVA HABITACIONAL OURO BRANCO – R$ 331.300,00; ITEM 116 – COPLASA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA – R$ 506.600,00; ITEM 120 – ELIANA RODRIGUES KISHIMOTO – R$ 38.500,00; ITEM 121 – JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS – R$ 64.999,99 e ITEM 122 – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA – R$ 181.112,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, apresentando, no ato, cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª. Via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

INEDITORIAL

ASBRACO – ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE CONSTRUTORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam os Srs. Associados, convocados para uma Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social, no dia 21 de março p.v., para tratar da seguinte "ordem do dia": 1) Apresentação do Relatório das Atividades no período de 1997 a 2000; 2) Apreciação e votação dos Balanços do período de 1997 a 2000; 3) Apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2000. Na mesma data e local, realizar-se-á a Assembléia de Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que se desenvolverá de 08:00 às 18:00 horas, em conformidade com o disposto no art. 36 do Estatuto Social.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
PAULO PERES DE ALMEIDA
Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS – ASBACE

CNPJ – 30.874.481/0001-25
ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A
CNPJ – 38.059.846/0001-70/NIRC – 533.0000.509.6

ATA DA 100ª REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA DA ASBACE E DO CONSELHO DIRETOR DA ATP S/A

Data, local e hora: no dia 19 de novembro de 1999, na sala de reuniões da Presidência da ASBACE, localizada no SGAN, Quadra 601, Módulos L, M, R, e S, 2º andar, Ala A, em

Brasília – DF, às 10 horas. **Quorum:** à hora prevista para início dos trabalhos, estavam presentes, conforme assinaturas no Livro de Presenças, os seguintes integrantes da Diretoria da Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais – ASBACE, do Conselho Diretor da ATP Tecnologia e Produtos S/A e representantes de Bancos Estaduais: Geraldo José Gardenali, Nossa Caixa-Nosso Banco S/A; Waldin Rosa de Lima, Banco do Estado de Goiás S/A; João Andrade Vieira da Silva, Banco do Estado de Sergipe S/A; José Fernando Gonçalves Bastos, Banco do Estado do Maranhão S/A; Carlos Alberto Ribeiro da Silva, Banco do Estado do Ceará S/A; Deosdete José Lorenção, Banco do Estado do Espírito Santo S/A; Luciano Corrêa Gomes, Banco do Estado de São Paulo S/A e Juarez Lopes Cançado, da Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais. Na forma do Estatuto Social, assumiu a direção da Mesa o Presidente da ASBACE, Geraldo José Gardenali, que convidou a mim, Juarez Lopes Cançado, para exercer a função de Secretário da Reunião. **Ordem do dia:** 1 -Avaliação dos resultados obtidos no período de janeiro a outubro de 1999; 2 - Análise de propostas de introdução de alterações nos Estatutos da ASBACE e ATP S/A; 3 - Deliberação sobre a incorporação, pela ATP S/A, da empresa BR Pay Cash Ltda.; 4 - Avaliação dos projetos de reestruturação do Sistema de Bancos Estaduais; 5 - Outros assuntos de interesse da Diretoria. Dando início aos trabalhos, o Presidente, após apresentar seus votos de boas-vindas a todos e tecer comentários sobre o momento atual da economia do País, solicitou ao Secretário-Geral que expusesse aos presentes as principais realizações da ASBACE e da ATP S/A, no período de janeiro a outubro de 1999, assim como, os resultados financeiros registrados em decorrência das atividades desenvolvidas. Fazendo uso da palavra, o Secretário-Geral relembrou as principais diretrizes estratégicas, estabelecidas pela Diretoria da ASBACE e pelo Conselho Diretor da ATP S/A para a atuação das duas instituições no ano de 1999, destacando, na atuação da ASBACE, o direcionamento de suas ações no sentido de levar ao debate público as conseqüências já constatadas e aquelas que poderão advir do processo de extinção dos Bancos Estaduais. Na atuação da ATP S/A, ressaltou o direcionamento de suas ações para três vetores estratégicos: - processamento de documentos bancários; - desenvolvimento de soluções para a gestão de processos de arrecadação de tributos, taxas e tarifas e implementação da ATPNet, introduzindo no mercado brasileiro um novo conceito: o de rede de redes. Apresentou os principais resultados obtidos, ressaltando: a**) Na área de relações institucionais**: a produção dos estudos técnicos – "A Concentração Bancária no Brasil" e "Regulação Prudencial e Concorrência no Setor Bancário"; a realização dos seminários internacionais sobre "Regulação e defesa da Concorrência no Setor Bancário" e "Defesa da Concorrência no Mercosul. Deu especial destaque à presença de altas autoridades do Governo Federal em ambos os eventos, lembrando que, o Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, esteve presente à solenidade de encerramento do primeiro e que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, participou da solenidade de abertura do segundo. Arrolou, a seguir, as reuniões promovidas pelo Banco Central e pela Febraban, nas quais a ASBACE fez-se representada e as principais reuniões promovidas pela Associação, com a participação de representantes dos Bancos Associados, técnicos e Diretores do Banco Central do Brasil, para debates de temas relevantes, relacionadas com o Sistema Bancário. Destacou, finalmente, a conquista dos prêmios Top de Marketing e Top de RH, no ano de 1999, assim como, a manutenção dos doze Certificados de Qualidade ISO 9.002, conferidos à ASBACE e ATP S/A. **b) Na área de processamento de documentos**, ressaltou: a participação da ASBACE e da ATP S/A na prestação de serviços de compensação de cheques; o crescimento da prestação de serviços extra-compe; a ampliação da rede arrecadadora e os expressivos recursos canalizados para os Bancos Estaduais, por intermédio dos serviços de gestão de processos de arrecadação**. c) Na área de transmissão eletrônica de dados:** o significativo aumento de tráfego na RVA; a implantação do Projeto TCO – Tele Centro Oeste Celulares, para centralização e tratamento de dados dos 45 bancos de sua rede arrecadadora; o início do processo de implementação do Projeto ATPNET, dentro do novo conceito de "rede de redes", com a interligação com a Mastercard, para processamento dos produtos Maestro e Cirrus e a atuação da rede no processo de transferência de arquivos para diversos bancos. **d) Na área de desenvolvimento de executivos e gestão de consultorias**: a realização, no período, de 137 eventos, com 4.613 participantes; a execução de um processo seletivo para a CEF, com a participação de 5.410 candidatos; o lançamento e implantação dos Seminários Itinerantes e do Curso de Especialização em Gestão de Instituições Financeiras e o lançamento do Programa de Treinamento à Distância, com a utilização de recursos de CD-ROM, Internet, Intranet ou Extranet: **e) Na área de gestão de procedimentos internos,** destacou: a inclusão no Acordo Coletivo, formalizado entre a ASBACE, ATP S/A e as entidades representativas dos empregados em empresas prestadoras de serviços, de cláusula para solução extrajudicial de questões trabalhistas, via Conselho Arbitral; a negociação de aditivos contratuais com todos os fornecedores e clientes, com vistas à preservação dos interesses da ASBACE e ATP S/A, caso venham a ocorrer problemas no relacionamento com nossas organizações, cuja origem esteja em inadequações ao Bug do Milênio dos sistemas informatizados, por eles utilizados. f) Na área de informatização e modernização de processos de trabalho: a atuação no processo de preparação e configuração do laboratório do Projeto BUG 2.000 e adequação de todos os Sistemas Corporativos, microcomputadores em operação no Escritório Central e nos CRP's e sistemas de conexão com clientes e fornecedores ao Bug do Milênio; o desenvolvimento dos sistemas para processamento das arrecadações de multas de trânsito e repasse da parcela do FUNSET, assim como, daqueles que serão utilizados na operação do Sistema Nacional de Compensação de Multas de Trânsito. Passou, em seguida a apresentar os resultados financeiros, obtidos no período. Destacou o volume de ativos que atingiram o montante de R$59.074.299,00, o Patrimônio Líquido da ordem de R$45.983.618,00 e os resultados acumulados, no período, que atingiram a R$14.845.450,00. Finalizando, apresentou os Índices de Desempenho da ASBACE e ATP S/A, conforme quadro a seguir:

Indicadores de Desempenho	**Índices em outubro de 1999**
Liquidez Corrente	3,15
Liquidez Geral	3,10
Endividamento	24,45%
Lucratividade (Margem Líquida)	19,87%
Eficiência (Giro do Ativo)	1,26
Grau de Financiamento de Ativos	75,55%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	36,23%
Retorno sobre o Ativo Operacional	23,17%
Receitas por Funcionário	R$ 48.619,53
Rentabilidade por Funcionário	R$ 8.964,06

Após responder a indagações dos presentes e apresentar-lhes esclarecimentos sobre pontos específicos, encerrou sua exposição. O Presidente submeteu o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da ASBACE e ATP S/A à aprovação do plenário, havendo sido ambos aprovados integralmente, por unanimidade. Passou, então, a tratar do item 2 da Ordem do Dia. Solicitou ao Secretário-Geral que fizesse uso da palavra, para apresentar, em caráter preliminar, propostas de reformulações a serem introduzidas nos Estatutos da ASBACE e da ATP S/A, com a finalidade de adequá-las às exigências da nova realidade da Associação e do posicionamento da ATP S/A no mercado. As alterações sugeridas, para atualização do Estatuto da ASBACE, dizem respeito a: - redução do número de Vice-Presidentes de seis para quatro e redução, para três, da exigência de quórum mínimo para deliberações da Diretoria; - eleição de suplentes como solução para substituição de representante de Banco Estadual que, em razão de privatização ou extinção, vier a desfiliar-se da Associação; e - concretização da medida já aprovada de alienação de parte da participação da ASBACE no capital da ATP S/A. Entre os ajustes propostos para o Estatuto da ATP S/A, destacam-se: - a mudança de denominação do Conselho Diretor para Conselho de Administração e diversos outros que se farão necessários, em decorrência da venda de 40% da participação societária da ASBACE no capital da empresa. Após debates e esclarecimentos sobre o assunto, os presentes recomendaram a continuidade e aprofundamento dos estudos em andamento, para a formulação final das propostas, que deverão vir a ser submetidas à deliberação do plenário da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para revisão dos Estatutos. Dando seqüência aos trabalhos, o Presidente passou a tratar do item 3 da Ordem do Dia. Passou o uso da palavra ao Secretário-Geral, solicitando-lhe que expusesse aos presentes as tratativas relacionadas com o recebimento das quotas de participação, formalmente cedidas pelos sócios-quotistas da BR Pay Cash Ltda. - Procomp Amazônia, Indústria Eletrônica Ltda. e BR Home Shopping Ltda. – para a ATP S/A. Esclareceu aos presentes que, após a decisão tomada pelos demais sócios-quotistas, a ASBACE submeteu a BR Pay Cash a uma Auditoria Geral, havendo sido contatado que as demonstrações financeiras e contábeis da empresa encontravam-se absolutamente regulares e que o recebimento das quotas não implicava nenhum risco para a ATP S/A. Informou que o processo de transferência teve início em novembro de 1999, listando as seguintes providências já adotadas: 1 - a divisão de quotas da BR Pay Cash, passou a ser a seguinte: - a ATP Tecnologia e Produtos S/A tornou-se proprietária de 49.999 quotas, das 50.000 existentes, no valor nominal de R$ 100,00 cada uma; O Diretor-Executivo da ATP S/A, enquanto permanecer no exercício do cargo, figurará como proprietário de uma quota, como forma de atendimento à exigência legal mínima para constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 2 – Foram alteradas as seguintes cláusulas do contrato de constituição da BR Pay Cash: a) Mudança da denominação da empresa para ATP Serviços Integrados Ltda.; b) Ampliação do objeto social da empresa. 3 – A sede da empresa será transferida de Belo Horizonte para outro município, que apresente condições operacionais e estratégicas mais adequadas. Informou, ainda, haver sido realizado um amplo estudo com o objetivo de se estruturarem os procedimentos finais para concretização da operação, havendo sido sugerida a adoção das seguintes medidas: 1 – Emissão, pela ATP S/A de debêntures subordinadas de participação nos lucros da Companhia, auferidos nos anos de 1999 e 2000, 2 – A emissão de debêntures deverá obedecer às seguintes condições: a) O valor de emissão deverá ser de R$ 1.000,00 (um mil reais); b) Serão emitidas 1.000 (um mil) debêntures em série única; c) O valor de cada debênture será de R$ 1,00 (um real); d) As debêntures serão nominativas da espécie subordinada e conferirão aos debenturistas participação no lucros da Companhia; e) As debêntures serão emitidas em dezembro de 1999 e o vencimento da participação nos lucros dar-se-á em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do balanço de encerramento de cada exercício; f) A base de remuneração das debêntures será a participação nos lucros anuais da Companhia, com percentual a ser fixado em Instrumento Particular de Emissão de Debêntures, documento que passa a fazer parte integrante desta Ata como seu Anexo I. Essa participação será paga distintamente em relação a cada exercício, sendo devida a participação nos lucros de 1999, ainda que em 2000 haja apuração de prejuízos e vice-versa. Por lucros devem ser entendidos os lucros anuais apurados antes das provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, com base em balanços de 31 de dezembro de 1999 e de 2000; g) As debêntures serão destinadas à distribuição privada, sendo, portanto, sua colocação efetuada diretamente pela Emissora às adquirentes, não havendo reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos. 3 – O Instrumento Particular de Emissão de Debêntures passa a fazer parte integrante da presente ATA, como seu Anexo I. Ressaltou, ainda, que a operação está amplamente respaldada na legislação pertinente, conforme parecer emitido pela empresa Braga & Marafon, consultoria especializada no assunto. Esclarecidas todas as dúvidas, o Presidente, propôs à deliberação do plenário, "ad referendum" da Assembléia Geral, que: 1 – Fosse convalidada a operação realizada de cessão e recebimento das quotas de propriedade dos sócios-quotistas que se retiraram da sociedade; 2 - As medidas propostas na conclusão dos estudos, conforme acima descrito, venham a ser, de imediato, implementadas. A proposta recebeu a aprovação integral e unânime dos presentes. De imediato, passou o Presidente a tratar do item 4 da Ordem do Dia. Distribuiu a todos os presentes um Quadro Demonstrativo da situação atual de cada Banco Estadual, com relação à participação no PROES. O Quadro foi objeto de avaliação pelos participantes, que teceram comentários a respeito da situação particular de cada banco que representavam e das perspectivas que se desenham para cada um deles. Encerradas as exposições e debates, os integrantes do plenário recomendaram que a ASBACE adotasse as medidas necessárias para a elaboração de dois estudos: o primeiro, sobre o tema "Modelagem de Parcerias Estratégicas", que, além de atender a necessidades dos Bancos Associados, poderia, inclusive, vir a oferecer subsídios para a busca de novos parceiros, pela ATP S/A; o segundo, sobre o tema "Formatação de Agências de Fomento", considerando o atendimento às exigências legais e às necessidades dos Estados. Passou, então, o Presidente a tratar do item 5 da Ordem do Dia, declarando franqueado o uso da palavra. Manifestou-se o Secretário-Geral, sendo-lhe concedido o uso da palavra. Expôs aos presentes que, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 10º, do Estatuto da ATP S/A, o mandato dos Diretores da empresa é de três anos, admitida a recondução. Lembrou aos presentes que os atuais diretores - Juarez Lopes Cançado, Diretor-Executivo; Marcelo Tavares Bernardes, Diretor de Operações e Luiz Fernando Terra Cunha, Diretor de Infra-Estrutura Organizacional, foram eleitos, por deliberação da Diretoria da ASBACE e do Conselho Diretor da ATP S/A, tomada durante a 88ª Reunião Conjunta da Diretoria da ASBACE e do Conselho Diretor da ATP S/A, realizada no dia 12 de dezembro de 1996, cuja Ata encontra-se registrada no 1º Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, sob o número 2.051, à data de 10 de janeiro de 1997, o que significa que, em 10 de janeiro de 2000, seus mandatos estarão encerrados. Para que, portanto, a gestão da empresa não venha a sofrer solução de continuidade, torna-se necessária, nos termos estatutários, a eleição dos Diretores que deverão cumprir o mandato de 11 de janeiro de 2000 a 10 de janeiro de 2003. O Presidente submeteu o tema à consideração do plenário, havendo sido apresentadas por seus integrantes as seguintes proposições: 1 – Tendo em vista os expressivos resultados que vêm sendo obtidos pela empresa, deverão ser reconduzidos aos seus cargos os seguintes Diretores: Juarez Lopes Cançado, ao cargo de Diretor-Executivo; Marcelo Tavares Bernardes, ao cargo de Diretor de Operações e Luiz Fernando Terra Cunha, ao cargo de Diretor de Infra-Estrutura Organizacional; 2 – O mandato dos Diretores reconduzidos deverá iniciar-se no dia 11 de janeiro de 2000 e encerar-se no dia 10 de janeiro de 2003; 3 – Com o propósito de se criarem oportunidades iguais de acesso aos cargos de direção, para o conjunto de executivos da empresa, sem a necessidade de ampliação desmesurada do número de diretores, o Conselho Diretor deverá deliberar, no primeiro semestre do ano 2000, quando então será proposta uma nova composição da diretoria, sobre

a adoção de critérios objetivos e transparentes para a indicação de diretores, com fundamento nos resultados alcançados e no desempenho apresentado pelo indicado, quando no exercício de funções gerenciais, devendo a indicação e a eleição virem a ser reavaliadas a cada ano; 4 - Para a definição desses critérios e descrição dos indicadores de avaliação, deverá ser contratada consultoria externa, como garantia adicional de que o processo venha a ser estruturado com total imparcialidade e transparência; 5 – À mesma oportunidade, deverão ser também apresentadas as medidas a serem adotadas para a reformatação do Conselho Diretor da ATP S/A que deverá ser transformado em Conselho de Administração, assim como, a regulamentação desse novo formato de Conselho, de forma a atender plenamente às exigências legais e àquelas decorrentes da formalização de novas alianças estratégicas pela ATP S/A. As proposições foram submetidas, pelo Presidente, à deliberação do Plenário, havendo sido integralmente aprovadas, por unanimidade. Novamente foi franqueado o uso da palavra e não tendo havido outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente convidou a todos para participarem de almoço que lhes estava sendo oferecido no restaurante social do Edifício-Sede da ASBACE e ATP S/A, dando por encerrada a Reunião, da qual eu, Juarez Lopes Cançado, lavrei a presente Ata, que, aprovada, vai assinada pelo Presidente e por mim. Brasília, 19 de novembro de 1999. **Geraldo José Gardenali -** Presidente; **Juarez Lopes Cançado** - Secretário-Geral. **Anexos:Anexo I – Instrumento Particular de Emissão de Debêntures. INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES SUBORDINADAS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ATP S.A.** Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.,** empresa com sede no SGAN 601, Lotes L, M, R, e S, Asa Norte, no Município de Brasília, Distrito Federal, com seus atos constitutivos e demais alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5330000509-5, em 10/01/94, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.059.846/0001-70, neste ato representada na forma de seu respectivo ato constitutivo, doravante denominada simplesmente EMISSORA, vem regular as condições da emissão de debêntures subordinadas da EMISSORA, mediante as seguintes cláusulas: **I – DA AUTORIZAÇÃO -** A celebração do presente Instrumento foi autorizada em reunião do Conselho Diretor da EMISSORA, realizada em 19 de novembro de 1999. **II – DOS REQUISITOS -** A emissão de debêntures será feita com observância dos seguintes requisitos: II.1. REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS: A presente emissão, por se tratar de emissão privada, não será registrada na Comissão de Valores Mobiliários, na forma das Leis nºs 6.385, de 07 de dezembro de 1976 e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes. II.2. ARQUIVAMENTO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A Ata da Assembléia Geral Extraordinária que referendar e autorizar a presente emissão será arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, nos termos do artigo 62, I, da Lei nº 6.404/76. II.3. REGISTRO DA INSTRUMENTO: O presente Instrumento de Emissão será registrado na sede da Companhia e inscrito no Registro de Imóveis. **III – DAS CARACTERÍSTICAS DOS TÍTULOS E DA EMISSÃO -** As debêntures, cujas condições e características seguem transcritas, serão emitidas observando-se o seguinte: III.1. COLOCAÇÃO: As debêntures serão destinadas à distribuição privada, sendo, portanto, a sua colocação efetuada diretamente pela EMISSORA às adquirentes, não havendo reservas antecipadas nem fixação de lotes máximos ou mínimos. III.2. DATA DE EMISSÃO, PRAZO E DATA DE VENCIMENTO: Para todos os efeitos legais, as debêntures estão sendo emitidas nesta data e terão prazo de validade até 30.04.2001, data de vencimento para pagamento da remuneração relativa aos lucros do ano 2000. Após o seu vencimento final, as debêntures estarão extintas. A data do vencimento poderá ser objeto de repactuação, observando-se, para tanto, os procedimentos constantes no item III.15, infra. III.3. QUANTIDADE DE DEBÊNTURES E NÚMERO DE SÉRIES: Serão emitidas 1.000 (mil) debêntures subordinadas de participação nos lucros da EMISSORA, em série única. III.4. VALOR NOMINAL E MONTANTE DA EMISSÃO: O valor nominal unitário das debêntures na data de emissão é de R$ 1,00 (um real), perfazendo um montante de R$ 1.000,00 (mil reais). III.5. FORMA E ESPÉCIE: As debêntures serão nominativas, da espécie subordinada, e não terão garantias. III.6. DA REMUNERAÇÃO: III.6.1. Para fins de cálculo do valor pecuniário de qualquer obrigação decorrente da presente emissão, a base de remuneração das debêntures será a participação nos lucros anuais da EMISSORA, à alíquota de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu valor. Referida participação será paga distintamente em relação a cada exercício, sendo devida a participação nos lucros de 1999, ainda que em 2000 haja apuração de prejuízos, e vice-versa. Por lucros entendam-se os lucros apurados antes das provisões para o o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, com base em balanços anuais de 31 de dezembro de 1999 e de 2000. III.6.2. O pagamento dos lucros aos debenturistas deverá se dar até 120 (cento e vinte) dias da data de cada balanço. III.7. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: O preço de subscrição das debêntures será o correspondente ao valor nominal acrescido de ágio, que será distribuído proporcionalmente entre os subscritores e liquidado da seguinte forma: a) R$ 6.000.000,00 (seis milhões) na data da subscrição. III.8. JUROS MORATÓRIOS: Caso a EMISSORA venha a incorrer em mora no pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste instrumento de emissão, obriga-se a pagar tais obrigações pecuniárias acrescidas da remuneração estabelecida neste instrumento, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre tais valores em atraso, calculados desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, tudo sem prejuízo do vencimento antecipado das debêntures referido no item V.2.1. III.9. DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS ACRÉSCIMOS: Sem prejuízo ao disposto no item supra, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente às participações nos lucros da EMISSORA, nos prazos previstos neste Instrumento, ou em comunicado publicado pela mesma, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento. III.10. LOCAL DO PAGAMENTO: Os pagamentos referentes à participação nos lucros a que fizerem jus as debêntures serão efetuados em conta corrente dos adquirentes ou, ainda, na sede da EMISSORA, a critério dos adquirentes. III.11. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subseqüente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário, sem nenhum acréscimo a qualquer título, aos valores a serem pagos. III.12. PUBLICIDADE: Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão deverão ser informados aos adquirentes por meio de carta protocolada, cabendo à EMISSORA comunicar tempestivamente ao debenturista o teor destes avisos. III.13. AQUISIÇÃO FACULTATIVA: A EMISSORA poderá efetuar, a qualquer tempo e a seu critério, a aquisição de debêntures oferecidas, observando o disposto no artigo 55, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. As debêntures objeto deste procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da EMISSORA ou ser novamente negociadas. III.14. REPACTUAÇÃO: As condições constantes desse instrumento, incluindo-se o prazo de vencimento das debêntures, poderão ser repactuadas, bastando, para tanto, a realização de Assembléia de Debenturistas, nos termos do item VII, infra, com o voto favorável de debenturistas representando, pelo menos, 51% (cinqüenta e um por cento) das debêntures emitidas. Em caso de repactuação do prazo do vencimento das debêntures, os debenturistas deverão pagar o prêmio a ser fixado na Assembléia de Debenturistas que aprovar esta repactuação. **IV – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA -** A EMISSORA está adicionalmente obrigada a: IV.1. Não pagar dividendos aos acionistas, se estiver por mais de 30 (trinta) dias em mora, relativamente ao pagamento da participação nos lucros relativos às debêntures objeto do presente instrumento, cessando tal proibição, tão logo purgada a mora. IV.2. Manter em adequado funcionamento o serviço de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar eficiente tratamento aos titulares das debêntures. IV.3. Manter seus bens adequadamente assegurados, conforme práticas correntes. IV.4. Não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares vigentes. IV.5. Notificar os debenturistas sobre qualquer ato ou fato que possa causar a interrupção ou suspensão das atividades da EMISSORA por mais de 02 (dois) dias úteis. **V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEBENTURISTAS -** V.1. ATRIBUIÇÕES: Além de outros previstos em lei, constituem deveres e atribuições de qualquer debenturista: a) proteger os direitos e interesses dos debenturistas conjuntamente, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens; b) conservar, em boa guarda, toda a instrumentação, correspondência e demais papéis relacionados com a presente emissão; c) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os demais debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações; d) solicitar certidões atualizadas dos Distribuidores Cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do foro da sede da EMISSORA, se necessário; e) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na EMISSORA; f) convocar, quando necessário, a Assembléia de Debenturistas, mediante envio de carta protocolada com aviso de recebimento; g) comparecer à Assembléia dos Debenturistas; h) manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços mediante, inclusive, gestões junto à EMISSORA; i) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Instrumento, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer; e j) notificar os demais debenturistas, se possível individualmente, no prazo de até 07 (sete) dias, de qualquer inadimplemento pela EMISSORA de obrigações assumidas no presente Instrumento, de que tenha conhecimento. V.2. Qualquer debenturista individualmente usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a EMISSORA ou terceiros coobrigados para a proteção e defesa de seus interesses na realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da EMISSORA: a) informar aos demais debenturistas para que sejam declaradas antecipadamente vencidas as debêntures e cobrar seu valor nominal e acessórios, se o caso; e b) informar aos demais debenturistas para que sejam tomadas quaisquer providências para a realização dos créditos dos debenturistas. V.2.1. Qualquer debenturista que exercer as atribuições previstas nos itens "a" e "b" acima poderá exigir o imediato pagamento pela EMISSORA da participação nos lucros relativa às debêntures, acrescido dos juros moratórios, na ocorrência dos seguintes eventos: a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA; b) pedido de concordata preventiva formulado pela EMISSORA; c) liquidação ou decretação de falência da EMISSORA; d) falta de cumprimento pela EMISSORA de qualquer obrigação prevista no presente instrumento não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento da falta; e e) vencimento antecipado de qualquer dívida da EMISSORA em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da EMISSORA previstas no presente instrumento. V.3. DESPESAS DOS DEBENTURISTAS: A EMISSORA ressarcirá qualquer debenturista por todas as despesas em que o mesmo tenha comprovadamente incorrido para proteger os direitos e interesses dos demais debenturistas ou para realizar seus créditos. V.3.1. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado imediatamente após a entrega à EMISSORA dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente feitas e necessárias à proteção dos direitos dos demais titulares das debêntures. V.3.2. As despesas a que se refere esta cláusula compreendem, inclusive, as seguintes: a) publicação de relatórios, avisos e notificações eventualmente necessários; b) extração de certidões; c) locomoções entre Estados da Federação e respectivas hospedagens, quando necessárias; d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos debenturistas; e e) despesas com correios. V.3.3. O crédito de qualquer debenturista por despesas que tenha feito para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos demais debenturistas, que não tenha sido saldado na forma do 'caput', será acrescido à dívida da EMISSORA e preferirá a estas na ordem de pagamento. V.3.4. Se qualquer quantia devida aos debenturistas em virtude desta Instrumento for paga por meio de ação judicial ou sua cobrança for feita através de advogados, a EMISSORA deverá pagar (em complemento a todos os valores devidos previstos nesta Instrumento e nas debêntures) honorários advocatícios e custas incorridas devido a tal cobrança. **VI – DA RENÚNCIA -** Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente instrumento. **VII – DA ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS -** VII.1. Os titulares das debêntures de que trata este instrumento poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Especial, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos debenturistas. VII.2. A assembléia dos debenturistas poderá ser convocada por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das debêntures emitidas. VII.3. Aplicar-se-á à assembléia dos debenturistas, no que couber, o disposto na Lei nº 6.404/76 para a Assembléia Geral de Acionistas. VII.4. A assembléia se instalará em primeira convocação com a presença de debenturistas que representem metade das debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. A presidência da assembléia caberá ao debenturista que for eleito pelos presentes. VII.5. Nas deliberações da assembléia, cada debênture dará direito a um voto, admitida a constituição de mandatários, debenturistas ou não. VII.6. Toda e qualquer alteração nas cláusulas ou condições previstas neste instrumento, dependerão da aprovação de debenturistas que representem, no mínimo, (três quartos) das debêntures emitidas. VII.7. Será facultada a presença dos representantes legais da EMISSORA nas assembléias dos debenturistas bem como de seus advogados, devendo estes, quando for o caso, comparecer munidos dos respectivos instrumentos de mandato. VII.8. Para efeito da constituição do "quorum" a que se refere esta cláusula, serão excluídas as debêntures que a EMISSORA mantiver em tesouraria. **VIII – FORO -** VIII.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Instrumento. Brasília, 24 de novembro de 1999. Juarez Lopes Cançado - Diretor Executivo. Testemunhas: 1. Luiz Fernando Terra Cunha - CPF: 145.919.446-20; 2. Renato Pereira Amador - CPF: 038.168.068-13. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o Registro em: 16/12/1999 sob o número: 99 0 637123 Protocolo: 99/0637123.

ANTÔNIO CELSON G. MENDES
Secretário Geral

DAR 0987/00

ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A

CNPJ/MF – 38.059.846/0001-70
CF-DF – 07.341.548/001-46

RETIFICAÇÃO

Na ATA DA ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A CNPJ/MF-38.059.846/0001-70-CF-DF-07.341.548/001-46 – publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2000, página 46, inclua-se por ter sido omitido: "ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A".

CECREDIF – CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO DISTRITO FEDERAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no capítulo X, artigos 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social, ficam as cooperativas filiadas convocadas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de fevereiro de 2000, na sede da OCDF-Organização das Cooperativas do Distrito Federal, DF- SEPS, 712/912 nesta Capital, às 07:00 (sete) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) das filiadas; ou em segunda convocação, às 08:00 (oito) horas, com metade mais uma das filiadas, ou ainda em terceira e última convocação às 09:00 (nove) horas, com a presença de no mínimo 03 (três) filiadas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório de Gestão da Diretoria Executiva e Prestação de contas do 1º e 2º semestre do exercício de 1999; Apresentação do Balanço Geral, Demostrativo de Sobra e/ou perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2) ; Fixação dos honorários da Diretoria Executiva e de cédula de presença dos Conselho de Administração e Fiscal; 3) Eliminação da Coopemab e da Credicoorreios. 4) Plano de trabalho para 2000; 5) Eleição do Conselho Fiscal; Para os efeitos legais, o número de filiadas até esta data é de 23 (vinte e três) cooperativas.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
MARCONI LOPES DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente

DAR 0995/00

CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE I E II

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

A Síndica do Condomínio Privê Lago Norte I e II, no uso de suas atribuições, com base na Convenção do Condomínio, RESOLVE: Dissolver a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO, constituída através da RESOLUÇÃO Nº 9903 de 04 de novembro de 1999. Ficam desta forma, os Condôminos componentes da referida Comissão, dispensados de suas atribuições e encargos. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

DAR 0998/00

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

A Síndica do Condomínio Privê Lago Norte I e II, no uso de suas atribuições, com base na Convenção do Condomínio e tendo em vista o Edital nº 08/99-SEE-AF-GDF, publicado no DODF de 13 de setembro de 1999, RESOLVE: DESIGNAR os Condôminos JOSÉ ESTEVÃO ALVES, como titular e, ERIVAN CARLOS RAMALHO, como substituto em suas ausências e impedimentos eventuais, para representar o Condomínio perante a SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, e juntamente com o representante a ser indicado por aquele Órgão, proceder à análise dos projetos de interesse do CONDOMÍNIO, relativamente ao processo de regularização Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

LEILA FORTE BURACHED
Síndica

DAR 0998/00

COOPERATIVA DE CONSUMIDORES SÓCIO-QUOTISTA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora para constituição de uma Cooperativa de Consumidores Sócio-Quotistas de Cooperativas de Crédito no Distrito Federal, convida todos os interessados a comparecerem a Assembléia Geral de Constituição a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2000, nas dependências da CECREDIF, localizada no CSC, Edifício Sifia 5. Andar, sala 507 nesta Capital, às 14:00h (quatorze horas) em primeira convocação com mais de 20 (vinte) interessados ou em segunda e última convocação às 15:00h (quinze horas) com um mínimo de 20 (vinte) interessados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Apreciação da proposta de constituição de uma Cooperativa de Consumidores Sócio-Quotistas de Cooperativas de Crédito no DF; 2) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da Cooperativa; 3) Subscrição e integralização das quotas-partes na forma do Estatuto aprovado; 4) Eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Fiscal; 5) Apreciação da proposta de filiação a CECREDIF; e 6) Assuntos gerais.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
ALTEVI OLIVEIRA COSTA
Coordenador da Comissão de Constituição

DAR 0995/00

COTASA - CONST. TERRAP. E SANEAMENTOS LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Usina de Asfalto, situada na Fazenda Contagem, DF 205 Leste KM 25, RA -Sobradinho –DF, de acordo com o processo 191.000.882/96. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA.

PAULO RAIMUNDO ANTÔNIO
Diretor - Sócio

DAR 0999/00

OSCAR TRAVAGLIA FILHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF IEMA/SEMATEC, a Licença Prévia para atividade / empreendimento de exploração de cascalho laterítico, na Chácara 47,Núcleo Rural Sobradinho II – DF. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental – EPIA / RIMA.

OSCAR TRAVAGLIA FILHO
Arrendatário

DAR 0976/00

SINDCLUBES – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES RECREATIVAS ASSISTENCIAIS DE LAZER E DESPORTOS

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 2000

A Diretoria do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES RECREATIVAS ASSISTENCIAIS DE LAZER E DESPORTOS – SINDCLUBES/DF, de conformidade com o Art. 605 e seguintes da CLT, notifica às Entidades Associações de Classe e de Servidores Assistenciais e Recreativas, Clubes Sociais, Academias de Esportes, Empresa promotora de Lazer e Esportes, estabelecidas no Distrito Federal e Entorno, que neste mês de março de 2000 deverão descontar, a título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (Capítulo III Seção I e Art. 578 e seguintes da CLT). 01 dia de trabalho de cada um dos seus empregados, somando no cálculo todas as verbas que integram o salário, inclusive 1/360 (um trezentos e sessenta avos) do 13º salário, a teor da súmula 207/STF. O desconto mencionado que se efetuará na folha de pagamento neste mês de março de 2000 será recolhido até 30 de abril de 2000, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal do DF, através de guias exclusivamente fornecidas por este Sindicato, sob pena de Sanções previstas no Art. 600 da CLT (multa, juros e adicional correção monetária). Outras informações na sede da entidade, SCS QD. 02, BL. C, Nº 157, ED. JOCKEY CLUB, SALA 201 e 209.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000
NASSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

DAR 1000/00

ZÉLIA FERREIRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF IEMA/SEMATEC, a Licença Prévia para atividade / empreendimento posto de gasolina PAC. Posto Ecológico, no local DF 480 Km 5,1 Fazenda Ponte Alta Gama – DF, com o processo 191.000131/00. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental – EPIA / RIMA.

ZÉLIA FERREIRA
Proprietária

DAR 0993/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21004, 16-02-2000 4
.DECRETO EXECUTIVO 21005, 16-02-2000 4
.LEI ORDINARIA 2528-*, 15-02-2000 1
.RESOLUCAO 9, CPDI/DF, 16-12-1999 5

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO-R, SUCAR, 15-02-2000 5
.ORDEM DE SERVICO 7, SUCAR/RA-II-GAMA, 15-02-2000 5
.ORDEM DE SERVICO 20, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 15-02-2000 5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO-R, IDR, 16-02-2000 6

SECRETARIA DE FAZENDA

.ACORDAO 1, TARF/1C, 09-02-2000 7
.ACORDAO 2, TARF/1C, 10-02-2000 7
.ACORDAO 3, TARF/1C, 10-02-2000 7
.ATA, TARF/1C, 03-02-2000 7
.ATA, TARF/1C, 09-02-2000 7
.ATA, TARF/2C, 14-12-1999 8
.ATA, TARF/2C, 08-02-2000 8
.ATA, TARF/2C, 14-02-2000 8
.DESPACHO-R, CODEPLAN, 15-02-2000 9
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-02-2000 6
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 14-02-2000 6
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 14-02-2000 7

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 16-02-2000 9
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 14-02-2000 9
.DESPACHO-R, FEDF/DEX, 16-02-2000 9

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, FHB, 15-02-2000 10

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO-R, FSS/DF, 15-02-2000 10
.PORTARIA CONJUNTA 1, SECRETARIO, 15-02-2000 10
.RESOLUCAO 1, CAS/DF, 16-02-2000 10

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO-R, DER/DF-DG, 15-02-2000 10

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 11-02-2000 10

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO, SECRETARIO, 31-01-2000 11

SECRETARIA DE CULTURA

.PORTARIA, SECRETARIA, 14-01-2000 11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 14-02-2000 11

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

.PORTARIA, SECRETARIO, 11-02-2000 11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO-R, FAPDF, 14-02-2000 11
.DESPACHO, IEMA/DF-DG, 14-02-2000 11
.DESPACHO, IEMA/DF-DG, 15-02-2000 11
.DESPACHO, SLU/DF-DG, 09-02-2000 11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.DESPACHO, IDHAB/DF, 09-02-2000 12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

.PORTARIA 21, SECRETARIO, 14-02-2000 12
.PORTARIA 22, SECRETARIO, 14-02-2000 12
.PORTARIA 23, SECRETARIO, 15-02-2000 12
.PORTARIA 24, SECRETARIO, 15-02-2000 13

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 15-02-2000 13

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ACORDAO 4, PRESI, 10-02-2000 14
.ACORDAO 5, PRESI, 10-02-2000 14
.ATA 3471-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 03-02-2000 14
.ATA 3473, SECRETARIA DAS SESSOES, 10-02-2000 14
.DESPACHO-R, DGA, 16-02-2000 14
.RESOLUCAO 115, PRESI, 10-02-2000 13

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO
E - DIARIO OFICIAL ELETRONICO



AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.

FALACIDADÃO
0800-611516
Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

D&M

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

A GENTE FALA, A GENTE FAZ